ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 43.118.032/0001-07

NIRE Nº 41210200778

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Sócio único da sociedade limitada unipessoal **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Nunes Machado, nº 472, conj. 703, andar 07, COND MILANO TRADE CENTER, Rebouças, CEP 80220-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210200778, em sessão de 13/08/2021 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.118.032/0001-07, resolve, pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para: COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ/MF 43.118.032/0001-07

NIRE 41210200778

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 43.118.032/0001-07

NIRE Nº 41210200778

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócio único da sociedade limitada unipessoal **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Nunes Machado, nº 472, conj. 703, andar 07, COND MILANO TRADE CENTER, Rebouças, CEP 80220-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.118.032/0001-07, resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob forma de sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**, e tem sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Nunes Machado, nº 472, conj. 703, andar 07, COND MILANO TRADE CENTER, Rebouças, CEP 80220-070 e sendo regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social, COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito pelo sócio único, **RICHARD YAN MIN LONG**, realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 43.118.032/0001-07
NIRE Nº 41210200778
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal, cabe ao sócio único, **RICHARD YAN MIN LONG**, anteriormente qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras. Representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 43.118.032/0001-07

NIRE Nº 41210200778

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, a sociedade limitada unipessoal, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PORTE

A empresa, representada por seu sócio único, declara para os fins do artigo 4º da Lei Federal nº 123/2006, que:

a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
b) O valor da receita bruta anual da empresa, não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 123/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 43.118.032/0001-07

NIRE Nº 41210200778

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em 01(uma) via, e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
RICHARD YAN MIN LONG

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00934868980	RICHARD YAN MIN LONG

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

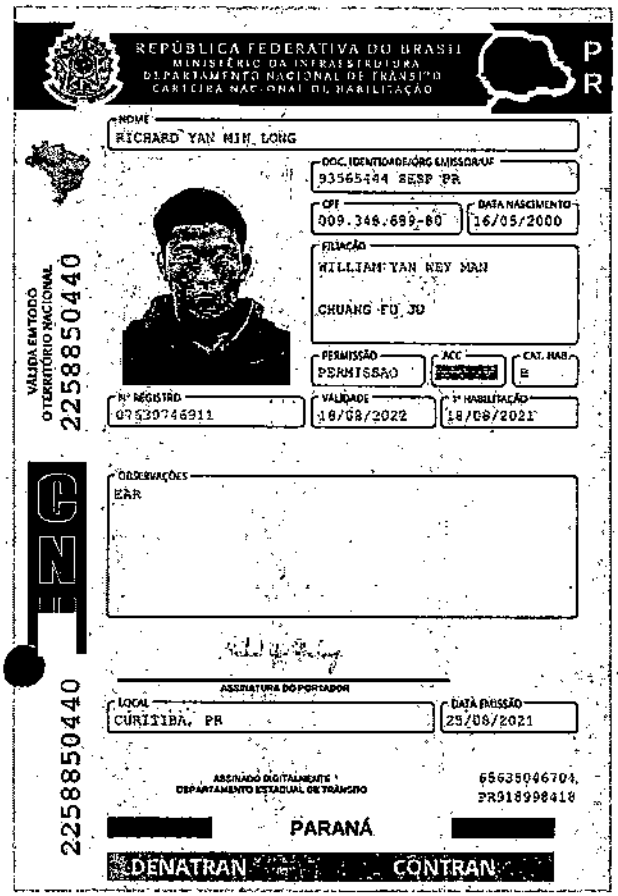
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 08:34 SOB Nº 20217597300.
PROTOCOLO: 217597300 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108416877. CNPJ DA SEDE: 43118032000107.
NIRE: 41210200778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICHARD YAN MIN LONG

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93565494 SESP PR

CPF
009.348.689-80

DATA NASCIMENTO
16/05/2000

FILIAÇÃO
WILLIAM YAN NEY MAN
CHUANG FU JU

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07539746911

VALIDADE
18/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2021

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65635046704
PR918998418

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258850440

2258850440

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RICHARD YAN MIN LONG:00934868980

Assinado de forma digital por RICHARD YAN MIN LONG:00934868980
Dados: 2022.03.02 09:12:23 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:58:05 GMT-03:00, CNS:-06:870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20102020322486779002 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20102020322486779002 1-1
Data: 02/03/2022 09:55:47
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47233-FYS3:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA tinha pos e um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOLUMEN SOLUCOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 10:11:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201020203224867790021-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311f66c0db6b1530c7f90c966f566217a5d3acebcdb096e279cb65a3db2ba3c64ce2b6d6956cc1fc1e8fb824782187fb6b09

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.606.893

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-182360/2021**, a:

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
R. NUNES MACHADO - Nº: 000472 CONJUNTO 703 07º ANDAR

IND. FISCAL: **21.031.041.052-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 01 962.275-1** CNPJ/CPF: **43.118.032/0001-07**

Taxação: COM SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
→ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
→ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
→ F.43.2.9-1/04-00 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ **G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico**
→ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
→ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
→ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
→ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · CREA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

8F6D.E910.F7B6.4246-4.9200.FEFA.16D2.52E3-1

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90905167-33	43.118.032/0001-07	08/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NUNES MACHADO, 472, CJ 703 AND 07 COND MILANO TRADE CENTER - REBOUCAS - CEP 80220-070 FONE: (41) 9198-1968
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.348.689-80	RICHARD YAN MIN LONG	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90905167-33

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2022 12:57:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.118.032/0001-07 MATRIZ		13/08/2021

NOME EMPRESARIAL
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NUNES MACHADO	472	CONJ 703 ANDAR 07 COND MILANO TRADE CENTER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.220-070	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICHARD.ECOLUMEN@GMAIL.COM	(41) 9198-1968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **10:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 43.118.032/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:44:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.
Código de controle da certidão: **D7D2.7227.2DDD.5246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026327271-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.118.032/0001-07**
Nome: **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.570.638

CNPJ: 43.118.032/0001-07

Nome: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:41 do dia 14/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: DE50182191C94AB26903C2DA022999FE52
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.118.032/0001-07
Razão Social: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Endereço: RUA NUNES MACHADO 472 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503391917787537

Informação obtida em 08/04/2022 14:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.118.032/0001-07
Certidão nº: 9954709/2022
Expedição: 29/03/2022, às 10:03:47
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.118.032/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; oú decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Período da Escrituração: 13/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 43.118.032/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 24.128,17
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 24.128,17
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 24.128,17
BENS NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 23.317,24
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 810,93
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 24.128,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 24.128,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (5.871,83)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (5.871,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.10.8C.80.11.B7.12.1F.A1.0F.AB.9C.6A.F0.51.60.91.43.0D.99-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Período da Escrituração: 13/08/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 43.118.032/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (5.871,83)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (5.350,15)
(-) OCUPAÇÃO		R$ 0,00	R$ (2.398,37)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (424,63)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (2.527,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (515,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (515,14)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,49
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (7,03)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (7,03)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (5.871,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.10.8C.80.11.B7.12.1F.A1.0F.AB.9C.6A:F0.51.60.91.43.0D.99-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

11418

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210200778	43.118.032/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	13/08/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0E.10.8C.80.11.B7.12.1F.A1.0F.AB.9C.6A.F0.51.60.91.43.0D.99

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00684349957	GRAZIELE MUNHOZ DE BEM:00684349957	196347996788325358134007485005614054 50	28/02/2022 a 28/02/2023	Não
essoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	43118032000107	ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA:43118032000107	838924966272660926 9	17/09/2021 a 17/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
0E.10.8C.80.11.B7.12.1F.A1.0F.AB.9C.
6A.F0.51.60.91.43.0D.99-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/03/2022 às 17:47:22

63.3C.1D.E6.1E.ED.85.A4
68.7A.7E.E7.ED.34.C6.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ.43.118.032/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.03.10 14:13:47 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 248CA751 *****

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210283072
NIRE (Sede) 41210200778	**CNPJ** 43.118.032/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 13/08/2021	**Início de Atividade** 01/09/2021

Endereço Completo
Rua NUNES MACHADO, Nº 472, CONJ 703 ANDAR 07 COND MILANO TRADE CENTER, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80220-070

Objeto Social
COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data /11/2021	**Número** 20217597300	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 08:34:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3LW9PA8.**

PRC2210283072

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644.0001/85 com sede na à Av. Iguaçu nº 120, Centro de Balsa Nova Paraná atesta para os devidos fins, que a empresa Ecolumen Soluções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ 43.118.032/0001-07, situada na Rua Nunes Machado, 472, condomínio Milano Trade Center 07 andar, sala 703 – Rebouças – Curitiba Paraná CEP 80.220-070, forneceu para nosso quadro de material elétrico as lâmpadas de vapor de sódio e lâmpadas de vapor metálico nas seguintes potencias: 70W, 150W, 250W e 400W para uso em ILUMINAÇÃO PÚBLICA para a nossa empresa, declaramos ainda que o material referido acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Declaramos ainda que cumpriu o contrato na integra quanto aos prazos de entrega e qualidade qualidade dos produtos, nada tendo que desabone comercialmente

MULTIPLUS
Prestadora de serviços

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2022.

MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI:19657644000185

Assinado de forma digital por MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI:19657644000185
Dados: 2022.02.26 00:03:09 -03'00'

MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI

CNPJ: 19.657.644.0001/85

Multiplus prestadora de serviços, Cnpj: 19.657.644/0001-85, e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br , Av. Iguaçu nº 120 centro de Balsa Nova-Pr, fone: 041-9147-3287

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20102020322081681711 8

Autenticação Digital Código: 20102020322081681711 8-1
Data: 02/03/2022 08:54:10
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47169-S9KH

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-fe de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ht corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOLUMEN SOLUCOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 09:21:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOLUMEN SOLUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201020203220816817118-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311f435a820dbaf5e298b8fb36b160cb6f2c4ac452c43557e6b2dd6a1f084ce93febb6d6956cc1fc1e8fb824782187fb6b09

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Rua Nunes Machado, 472, Rebouças – Curitiba – PR CEP 80.220-070
IE: 90905167-33
CNPJ 43.118.032/0001-07
Fone/Fax: (41) 3311-2246
E-mail: ecolumensolucoes@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 35/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n. º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n. º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RICHARD YAN MIN LONG:00934868980

Assinado de forma digital por RICHARD YAN MIN LONG:00934868980
Dados: 2022.04.13 10:14:47 -03'00'

RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 009348689-80

Curitiba, 14 de Abril de 2022

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Rua Nunes Machado, 472, Rebouças – Curitiba – PR CEP 80.220-070
IE: 90905167-33
CNPJ 43.118.032/0001-07
Fone/Fax: (41) 3311-2246
E-mail: ecolumensolucoes@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Ecolumen soluções elétricas LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.032/0001-07, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Richard Yan Min Long, portador(a) da Carteira de Identidade n.º9356544-4SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº009348689-80, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Piên nº 35/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14 de dezembro de 2006.

RICHARD YAN MIN LONG:00934868980 Assinado de forma digital por RICHARD YAN MIN LONG:00934868980 Dados: 2022.04.13 10:16:06 -03'00'

RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 009348689-80

Curitiba, 14 de Abril de 2022

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Rua Nunes Machado, 472, Rebouças – Curitiba – PR CEP 80.220-070
IE: 90905167-33
CNPJ 43.118.032/0001-07
Fone/Fax: (41) 3311-2246
E-mail: ecolumensolucoes@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃOELETRÔNICO Nº 35/2022

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Ecolumen soluções elétricas LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.032/0001-07, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 35/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

RICHARD YAN MIN LONG:00934868980

Assinado de forma digital por RICHARD YAN MIN LONG:00934868980
Dados: 2022.04.13 10:16:21 -03'00'

RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 009348689-80

Curitiba, 14 de Abril de 2022



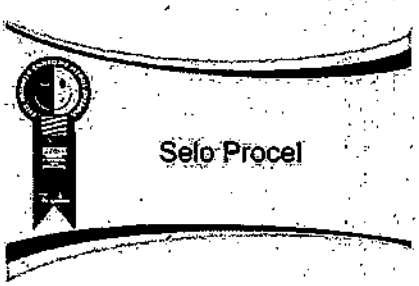
Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio
Fornecedores: 26
Produtos: 167

Atualização
06/04/2022

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

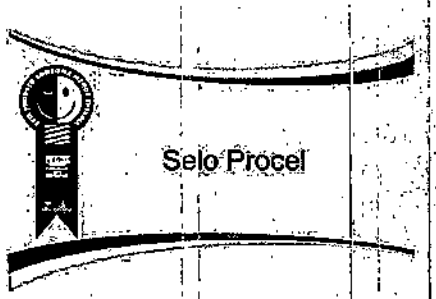


Fornecedores: **26**
Produtos: **167**

Atualização: **06/04/2022**

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	7898238932940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32000h/100W	7898238933008	006625/2013	100	10305	104,3	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	OVOIDE	HPS ED54 E27 2000K 70W	4251784600597	000201/2020	70	5950	85,0	24000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T36 E27 2000K 70W	4251784600603	000202/2020	70	5600	103,0	28000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 100W	4251784600597	000203/2020	100	10000	100,0	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 150W	4251784600627	000203/2020	150	16800	110,0	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 250W	4251784600610	000203/2020	250	32000	128,0	32000
B3 GERMANY	B3 GERMANY	TUBULAR	HPS T46 E40 2000K 400W	4251784600641	000203/2020	400	56000	140,0	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVÓIDE 70W E27	7897714348343	004515/2018	70	6779	96,8	2800
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	004517/2018	70	6963	99,5	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	004518/2018	100	11075	110,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	004519/2018	150	18263	121,8	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348428	004520/2018	250	33933	135,7	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348435	004522/2018	400	57992	145,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 100W - TUBULAR	7898180249882	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249912	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 250W - TUBULAR	7898180249950	000294/2013	250	29250	117,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOT 400W - TUBULAR	7898180249028	000296/2013	400	50080	125,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249776	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249899	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249929	000292/2013	150	15900	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249967	000293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249035	000295/2013	400	48000	120,0	3200
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 70W	7898623300200	001352/2018	70	6678	96,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 100W	7898623300217	001352/2018	100	10210	102,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 150W	7898623300224	001352/2018	150	17571	110,1	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 250W	7898623300231	001352/2018	250	32502	128,9	32000
DMARTINS	SANLIGHT	OVOIDE	SL-ED 400W	7898623300248	001352/2018	400	56675	134,8	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	003940/2017	70	6810	97,2	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 100W	7898623300026	003940/2017	100	11034	110,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	003940/2017	150	18017	120,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	003940/2017	250	36160	144,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	003940/2017	400	58300	145,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST70WE27	7898652060229	004936/2018	70	6500	92,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE27	7898652060243	004937/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST100WE40	7898652060267	004938/2018	100	10300	103,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST150WE40	7898652060281	004939/2018	150	16500	110,0	32000
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST250WE40	7898652060304	004940/2018	250	30000	120,0	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

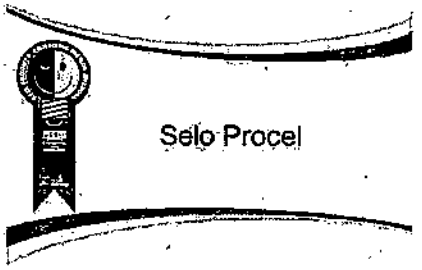


Fornecedores: 26
Produtos: 167

Atualização: 06/04/2022

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
ELÉTRICA APTA	LUMER	TUBULAR	LUSVST400WE40	7898652060328	004941/2018	400	52000	130,0	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	003317/2020	70	7375	95,7	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003317/2020	150	17167	107,0	32000
FCA	GOODLUX	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	009798/2019	250	33425	133,7	32000
HSE	ECOLUME	OVÓIDE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 100W	6958002700159	003041/2021	100	10850	108,5	48000
HSE	ECOLUME	TUBULAR	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W	6958002700166	003040/2021	250	26800	115,2	48000
HSE	ECOLUME	TUBULAR	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W	6958002700730	003040/2021	400	50200	125,5	48000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/70W	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/100W	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/32000h/150W	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS70W20	7899710012884	006821/2018	70	6300	90,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS100W20	7899710012891	006822/2018	100	10000	100,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	HPS150W20	7899710012907	006823/2018	150	16050	107,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR CLARA	7898495145992	002272/2013	250	28750	115,0	32000
KIAN	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON E (NAV)/100W	4052899397965	001808/2016	100	9500	95,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVÓIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/28 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	NAV-T 150W SUPER 4Y	4052899381230	001213/2016	150	16500	110,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
LEDVANCE	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	32000
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	43168462211	007380/2019	70	6300	90,0	28500
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	43168933773	007381/2019	150	16050	107,0	35000
LEMCA	GE	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	9004102224532	007382/2019	250	28750	115,0	28500
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 70W E27-32000H	606529595463	009463/2019	70	6591	94,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 100W E40-32000H	606529595470	009463/2019	100	10688	107,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 150W E40-32000H	606529595487	009463/2019	150	17502	116,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 250W E40-32000H	606529595494	009463/2019	250	32658	131,0	32000
LENUT LUX	LENUTLUX	TUBULAR	LT 400W E40-32000H	606529595500	009463/2019	400	56868	142,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 70W E27-32000H	78950992022793	007803/2019	70	6817	97,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 100W E40-32000H	7895099202779	007803/2019	100	10870	108,7	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 250W E40-32000H	7895099202816	007803/2019	250	33500	134,0	32000
LENUT LUX	WLUX	TUBULAR	WL 400W E40-32000H	7895099202786	007803/2019	400	56800	142,0	32000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST070 - 70W	7898612383696	002347/2018	70	6450	90,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST150 - 150W	7898612383719	002347/2018	150	17234	113,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST250 - 250W	7898612383726	002347/2018	250	31157	122,0	24000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

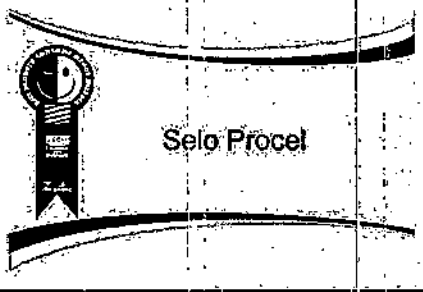


Fornecedores: 26
Produtos: 167

Atualização: 06/04/2022

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	TUBULAR	KLVST400 - 400W	7898612383733	002347/2018	400	53498	133,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO150 - 150W	7898612383665	002346/2018	150	17109	112,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO250 - 250W	7898612383672	002346/2018	250	28361	117,0	24000
LOJA ELÉTRICA	KANDEL	OVOIDE	KLVSO400 - 400W	7898612383689	002346/2018	400	50284	131,0	24000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 70	6925786812026	004131/2017	70	6300	90,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 100	6925786812033	004131/2017	100	10000	100,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 150	6925786812040	004131/2017	150	16050	107,0	32000
L F LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 250	6925786812057	004131/2017	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 70W LVS E27 - Cod. 48006	7898948766385	004399/2018	70	5950	85,0	3200
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 100W LVS E27 - Cod. 48007	7898948766392	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 100W LVS E40 - Cod. 48008	7898948766453	004399/2018	100	9500	95,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 150W LVS E40 - Cod. 48009	7898948766460	004399/2018	150	15750	105,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 250W LVS E40 - Cod. 48010	7898948766477	004399/2018	250	27500	110,0	32000
LUKMA	LUKMA	Ovóide	OVÓIDE 400W LVS E40 - Cod. 48011	7898948766484	004399/2018	400	47200	118,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E27 - Cod. 48001	7898948766415	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 100W LVS E40 - Cod. 48002	7898948766422	004398/2018	100	10000	100,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 150W LVS E40 - Cod. 48003	7898948766439	004398/2018	150	16050	107,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 250W LVS E40 - Cod. 48004	7898948766408	004398/2018	250	28750	115,0	32000
LUKMA	LUKMA	Tubular	TUBULAR 400W LVS E40 - Cod. 48005	7898948766446	004398/2018	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_70W_TUB_E27	7898492074974	001408/2013	70	6300	90,0	28000
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E27	7898492074981	008173/2013	100	10230	102,6	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E40	7898539288722	001404/2013	100	10453	102,9	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_150W_TUB_E40	7898492075001	001388/2013	150	16050	107,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_250W_TUB_E40	7898492070297	001407/2013	250	29000	116,0	3200
MARSCHAL	GLIGHT	TUBULAR	LVSAP_400W_TUB_E40	7898275072135	001399/2013	400	50000	125,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_70W_OV_LEI_E27	7898245072081	001397/2013	70	5950	85,0	28000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_100W_OV_LEI_E40	7898539288739	001383/2013	100	9757	97,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_150W_OV_LEI_E40	7898275072098	001405/2013	150	15750	105,0	32000
MARSCHAL	GLIGHT	OVOIDE	LVSAP_250W_OV_LEI_E40	7898275072104	001391/2013	250	27500	110,0	32000
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	LVSAP_400W_OV_LEI_E40	7898275072128	001398/2013	400	47781	122,4	32000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 70/T/E27 (SUPER)	0634438819349	005659/2018	70	6930	99,0	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 100/T/E27 (SUPER)	0634438809456	005659/2018	100	10555	106,6	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 100/T/E40 (SUPER)	0634438531166	005659/2018	100	11431	114,3	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 150/T/E40 (SUPER)	0634438903543	005659/2018	150	18339	122,3	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 250/T/E40 (SUPER)	0634438551249	005659/2018	250	36088	144,4	35000
MFOUR DO BRASIL	ALUDAX	TUBULAR	LUDAX XO 400/T/E40 (SUPER)	0645760641218	005659/2018	400	58914	147,3	35000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6600	94,2	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	SO21034	7896619408688	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

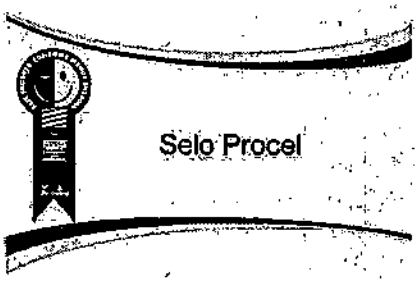


Fornecedores: 26
Produtos: 167

Atualização: 06/04/2022

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	TUBULAR SO22534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,8	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO70E27-T	7898525840132	005393/2019	70	6720	96,0	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO150E40-T	7898525840156	003821/2019	150	17745	118,3	32000
NSK	NSK	TUBULAR	SO250E40-T	7898525840163	004036/2018	250	34825	139,0	32000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005110/2015	70	6300	90,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005107/2015	100	10000	100,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 400W E40	7898324003851	005105/2015	400	50000	125,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 70W E27	7898324003783	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 100W E40	7898324003875	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OUROLUX	OUROLUX	OVOIDE	LVS OVÓIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 70W TUBULAR E40	7896184101472	010259/2013	70	6000	95,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 100W TUBULAR E40	7896184101502	000452/2014	100	10000	100,0	24000
OZLI	OZLI	OVOIDE	LVSAP 150W OVOIDE E40	789618413186	005316/2013	150	15750	105,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 150W TUBULAR E40	7896184110184	005190/2013	150	16589	111,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 250W OVOIDE E40	6958002701089	003820/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 250W TUBULAR E40	7896184110214	003815/2014	250	28750	115,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	LVSAP 400W TUBULAR E40	7896184110238	003814/2014	400	50000	125,0	24000
OZLI	OZLI	OVÓIDE	G38039-RI	7896184102608	003819/2014	150	15750	105,0	24000
OZLI	OZLI	OVÓIDE	G38041-RI	7896184101434	003820/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G20380	7896184101472	010259/2013	70	6000	95,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G20385	7896184101502	000452/2014	100	10000	100,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G38038-RI	7896184101465	005190/2013	150	16589	111,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G38040-RI	7896184101441	003815/2014	250	27500	110,0	24000
OZLI	OZLI	TUBULAR	G38042-RI	7896184101458	003814/2014	400	50000	125,0	24000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 100W	7899767206328	008092/2014	100	10418	101,3	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 150W	7899767206335	008092/2014	150	17521	116,8	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	SAN-T 400W	7899767206311	008092/2014	400	57200	143,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	002579/2013	100	10000	104,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	124,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	55120	133,0	32000

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO



Fornecedores: 26
Produtos: 167

Atualização: 06/04/2022

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CÓDIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA (h)
SUN TEC	SUN TEC	TUBULAR	ST 70W E27-32000H	609963120819	003046/2021	70	6600	94,2	32000
SUN TEC	SUN TEC	TUBULAR	ST 100W E40-32000H	609963120826	003046/2021	100	10900	109,0	32000
SUN TEC	SUN TEC	TUBULAR	ST 150W E40-32000H	609963120833	003046/2021	150	17734	118,0	32000
SUN TEC	SUN TEC	TUBULAR	ST 250W E40-32000H	609963120840	003046/2021	250	33200	132,8	32000
SUN TEC	SUN TEC	TUBULAR	ST 400W E40-32000H	609963120857	003046/2021	400	56000	140,0	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6958002701972	003042/2021	250	28900	115,6	48000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701965	003042/2021	400	50120	125,3	48000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVÓIDE	OVÓIDE-E-40-100W	6925786802249	003043/2021	100	10940	109,4	48000
WEBDECOR	ANIL	OVÓIDE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 100W	7898624441353	003044/2021	100	10500	105,0	480
WEBDECOR	ANIL	TUBULAR	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W	7898624441339	003045/2021	250	28750	115,0	48000
WEBDECOR	ANIL	TUBULAR	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W	7898624441322	003045/2021	400	50000	125,0	48000

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2022 16:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **43.118.032/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.118.032/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:35:45 do dia 12/04/2022 , com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jj1QRm0X62X9wLSD94z5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2022 16:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **43.118.032/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
Rua: Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
CEP: 32.340-590
Telefone: (31) 2524-0010
CNPJ: 26503796000199 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002860442.00-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72086388-0
Email: vendas@eficilux.com.br

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR. Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 34					
1	REFLETOR DE LED 50 W **MARCA:** SOVER **MODELO:** 50W	UNIDADE	100,00	67,84	6.784,00
				Valor total do grupo:	6.784,00
Lote: 35					
1	RELÉ FOTOELÉTRICO O SISTEMA DE OPERAÇÃO DEVE ACENDER E APAGAR LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, O CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES NA COR CINZA, OS PINOS DE CONTATO DEVEM SER EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NÃO ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, A CÉLULA FOTOELÉTRICA EM TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FREQUÊNCIA - 50/60HZ, POTÊNCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA), 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C, E CONSUMO MÁXIMO DE 1,7W. A FAIXA DE OPERAÇÃO DE 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. **MARCA:** MAPETRON **MODELO:** 1000W	UNIDADE	900,00	25,94	23.346,00
				Valor total do grupo:	23.346,00
Lote: 37					
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÁXIMO 120W, 100-250V; FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DPS 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.000 LUMENS, EFICIÊNCIA 150 LM/W, FOTOCONTROLADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA OU BASE TRÊS PINOS MAIS RELE FOTOCONTROLADOR NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 5 METROS SEM EMENDAS NBR60598-1, FIXAÇÃO BRAÇOS DE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE + OU ? 15°, VIDA ÚTIL 60.000 HS(L70), TCC 5000 A 6001, DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA, ?PIÊN-PR?, CARTA GARANTIA MÍNIMA 5 (CINCO) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONTRA QUALQUER DEFEITO DOS COMPONENTES, FOTOCONTROLADOR, DISPOSITIVOS, MATERIAIS, MONTAGEM OU DE FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO ENSAIOS DA PORTARIA Nº20, REGISTRO ATIVO DO INMETRO E CARTA DE GARANTIA. (COTA DO ITEM 18) **MARCA:** EFICILUX **MODELO:** 120W	UNIDADE	75,00	774,30	58.072,50
				Valor total do grupo:	58.072,50

Gerado por: effecti.com.br

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
Rua: Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
CEP: 32.340-590
Telefone: (31) 2524-0010
CNPJ: 26503796000199 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002860442.00-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72086388-0
Email: vendas@eficilux.com.br

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR. Pregão Eletrônico N° 035/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 38					
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÁXIMO 150W, 100-250V; FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DPS 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 LUMENS, EFICIÊNCIA 145 LM/W, FOTOCONTROLADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA OU BASE TRÊS PINOS MAIS RELE FOTOCONTROLADOR NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 5 METROS SEM EMENDAS NBR60598-1, FIXAÇÃO BRAÇOS DE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE + OU ? 15°, VIDA ÚTIL 60.000 HS(L70), TCC 5000 A 6001, DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA, ?PIÊN-PR?, CARTA GARANTIA MÍNIMA 5 (CINCO) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONTRA QUALQUER DEFEITO DOS COMPONENTES, FOTOCONTROLADOR, DISPOSITIVOS, MATERIAIS, MONTAGEM OU DE FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO ENSAIOS DA PORTARIA N°20, REGISTRO ATIVO DO INMETRO E CARTA DE GARANTIA. (COTA DO ITEM 19). **MARCA:** EFICILUX **MODELO:** 150W	UNIDADE	150,00	790,43	118.564,50
				Valor total do grupo:	118.564,50
				Valor total da proposta:	875.158,50

O valor total dessa proposta é de R$875.158,50 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Dados Comerciais:

Condições Comerciais

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Pagamento: 30 (trinta) dias.

Informações Bancarias:

Banco: BANCO ITAÚ (104) **Agência:** 3168 **Conta:** 52836-6

Observações:

Declaramos que no valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

REPRESENTANTE LEGAL: Levi da Conceição Ferreira CARGO: Diretor Comercial CPF: 006.581.036-87 RG: MG-101.035 ENDEREÇO: Rua Doutor Helvécio Arantes, 101, apto 203, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-465, Belo Horizonte MG TELEFONE: (31) 2524-0010 E-MAIL: vendas@eficilux.com.br

OPTANTE PELO SIMPLES: (X)SIM ()NÃO

Contagem, 13 de Abril de 2022

Gerado por: effecti.com.br

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
Rua: Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
CEP: 32.340-590
Telefone: (31) 2524-0010
CNPJ: 26503796000199 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002860442.00-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72086388-0
Email: vendas@eficilux.com.br

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR. Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 28					
1	REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V ENROLAMENTO DE COBRE, COM BASE PARA RELÊ - PERDA MÁXIMA 18W - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. **MARCA:** FORTEC **MODELO:** 150W	UNIDADE	300,00	105,56 71,49	31.668,00
				Valor total do grupo:	31.668,00
Lote: 29					
1	REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V ENROLAMENTO DE COBRE, COM BASE PARA RELÊ - PERDA MÁXIMA 12W - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. **MARCA:** FORTEC **MODELO:** 70W	UNIDADE	400,00	90,34 54,49	36.136,00
				Valor total do grupo:	36.136,00
Lote: 30					
1	REFLETOR DE LED 100 W **MARCA:** SOVER **MODELO:** 100W	UNIDADE	100,00	101,86	10.186,00
				Valor total do grupo:	10.186,00
Lote: 31					
1	REFLETOR DE LED 150 W **MARCA:** SOVER **MODELO:** 150W	UNIDADE	150,00	213,87	32.080,50
				Valor total do grupo:	32.080,50
Lote: 32					
1	REFLETOR DE LED 200 W **MARCA:** SOVER **MODELO:** 200W	UNIDADE	100,00	236,97 122,00	23.697,00
				Valor total do grupo:	23.697,00
Lote: 33					
1	REFLETOR DE LED 30 W **MARCA:** SOVER **MODELO:** 30W	UNIDADE	100,00	47,13	4.713,00
				Valor total do grupo:	4.713,00

Gerado por: effecti.com.br

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
Rua: Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
CEP: 32.340-590
Telefone: (31) 2524-0010
CNPJ: 26503796000199 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002860442.00-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72086388-0
Email: vendas@eficilux.com.br

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR. Pregão Eletrônico N° 035/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 18					
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÁXIMO 120W, 100-250V; FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DPS 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.000 LUMENS, EFICIÊNCIA 150 LM/W, FOTOCONTROLADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA OU BASE TRÊS PINOS MAIS RELE FOTOCONTROLADOR NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 5 METROS SEM EMENDAS NBR60598-1, FIXAÇÃO BRAÇOS DE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE + OU ? 15°, VIDA ÚTIL 60.000 HS(L70), TCC 5000 A 6001, DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA, ?PIÊN-PR?, CARTA GARANTIA MÍNIMA 5 (CINCO) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONTRA QUALQUER DEFEITO DOS COMPONENTES, FOTOCONTROLADOR, DISPOSITIVOS, MATERIAIS, MONTAGEM OU DE FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO ENSAIOS DA PORTARIA N°20, REGISTRO ATIVO DO INMETRO E CARTA DE GARANTIA.(AMPLA CONCORRÊNCIA). **MARCA:** EFICILUX **MODELO:** 120W	UNIDADE	225,00	774,30	174.217,50
				Valor total do grupo:	174.217,50
Lote: 19					
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED MÁXIMO 150W, 100-250V; FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DPS 10KV /10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP67, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 LUMENS, EFICIÊNCIA 145 LM/W, FOTOCONTROLADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA OU BASE TRÊS PINOS MAIS RELE FOTOCONTROLADOR NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 5 METROS SEM EMENDAS NBR60598-1, FIXAÇÃO BRAÇOS DE 48MM À 60MM COM AJUSTE DE + OU ? 15°, VIDA ÚTIL 60.000 HS(L70), TCC 5000 A 6001, DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA, ?PIÊN-PR?, CARTA GARANTIA MÍNIMA 5 (CINCO) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONTRA QUALQUER DEFEITO DOS COMPONENTES, FOTOCONTROLADOR, DISPOSITIVOS, MATERIAIS, MONTAGEM OU DE FABRICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO ENSAIOS DA PORTARIA N°20, REGISTRO ATIVO DO INMETRO E CARTA DE GARANTIA.(AMPLA CONCORRÊNCIA) **MARCA:** EFICILUX **MODELO:** 150W	UNIDADE	450,00	790,43	355.693,50
				Valor total do grupo:	355.693,50

Gerado por: effecti.com.br

Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos LTDA - EPP
Rua: Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
CEP: 32.340-590
Telefone: (31) 2524-0010
CNPJ: 26503796000199 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002860442.00-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72086388-0
Email: vendas@eficilux.com.br

Representante Legal



Levi da Conceição Ferreira

RG:MG-101.035 **CPF:**006.581.036-87

Gerado por: elfecti.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

443

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210745903	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2174860949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

28 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

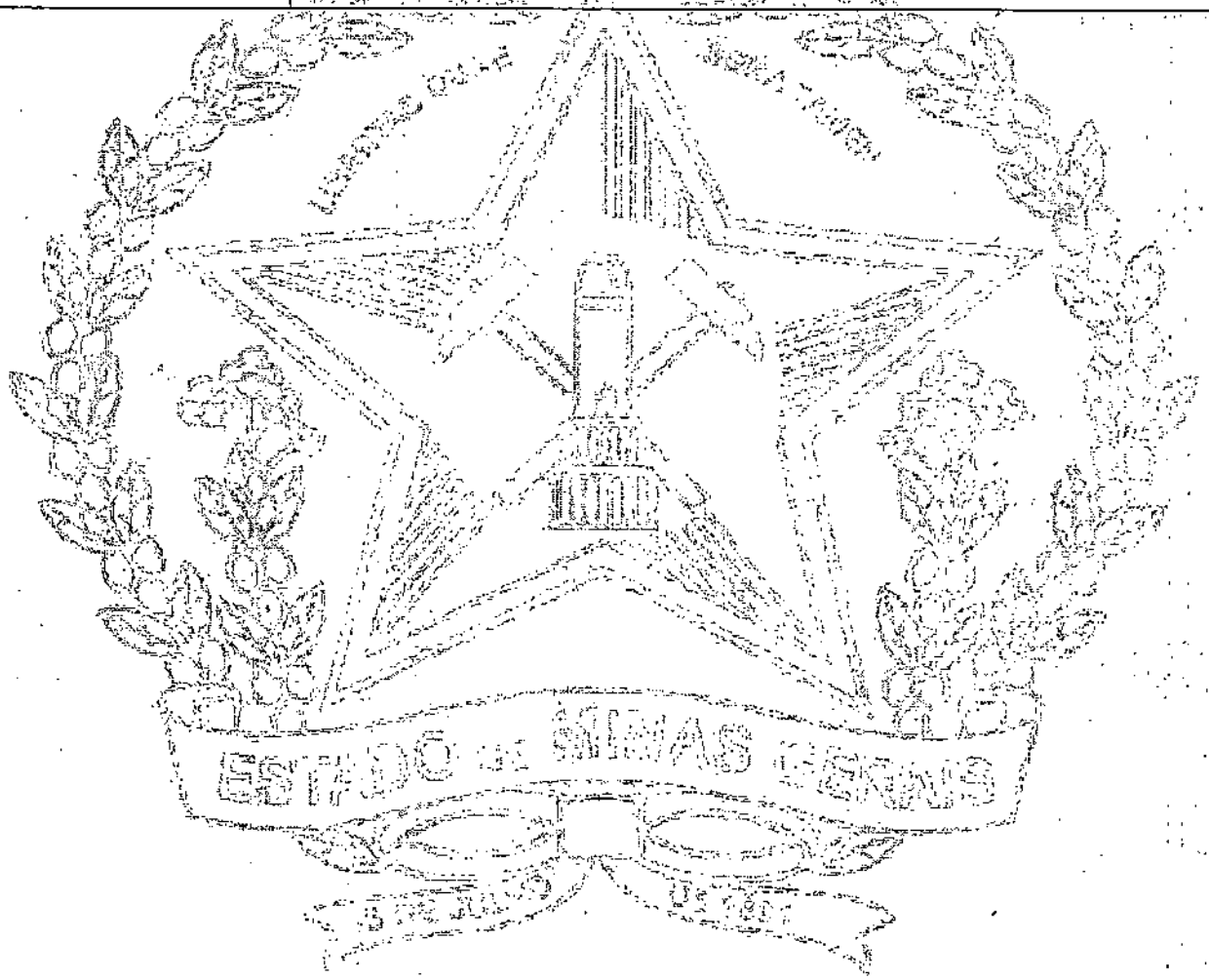
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/709.984-0	MGN2174860949	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.581.036-87	LEVI DA CONCEICAO FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99
NIRE: 3121074590-3

Levi da Conceição Ferreira, Brasileiro, Empresário, nascido em 02/08/1943, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, portador da C.I. nº M-0.101.035 SSP/MG, e CPF 006.581.036-87, residente e domiciliado à Rua Doutor Helvécio Arantes, nº 101, Aptº 203, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-465, Belo Horizonte/MG;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda,** inscrita no CNPJ 26.503.796/0001-99, com registro na JUCEMG sob o Nire 3121074590-3 em 08/11/2016, resolve realizar a 6ª alteração contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Carteira de Identidade do Sócio
O sócio resolve re-ratificar o número de sua carteira de identidade que foi informado erroneamente, devendo constar da seguinte forma MG-101.035.

1.2 – Estado Civil do Sócio
Altera-se o estado civil do sócio para Divorciado.

1.3 – Endereço do Sócio
O sócio passa a residir no endereço Alameda das Andorinhas, 102 CS, Bairro Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.833-040

2 – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Original.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99
NIRE: 3121074590-3

Levi da Conceição Ferreira, Brasileiro, Empresário, nascido em 02/08/1943, Divorciado, portador da C.I. nº MG-101.035 SSP/MG, e CPF 006.581.036-87,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

residente e domiciliado à Alameda das Andorinhas, nº 102 CS, Bairro Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG; CEP: 33.833-040

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda,** inscrita no CNPJ 26.503.796/0001-99, com registro na JUCEMG sob o Nire 3121074590-3 em 08/11/2016, pelo presente instrumento, resolve fazer a consolidação contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Natureza Jurídica, Denominação Social, Sede

Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social **Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda,** e nome fantasia **Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos,** com sede a Rua Porto, nº 59, Bairro Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-590 em Contagem – MG, podendo abrir e manter filiais, lojas e escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante a deliberação dos sócios.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto social Comércio, importação e exportação de produtos eletrônicos, computadores, peças e componentes, material elétrico e artigos de iluminação, serviço de instalação e manutenção elétrica, fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração Da Sociedade e Início de Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, e iniciou suas atividades em 08/11/2016.

Cláusula Quarta – Do Capital Social, Integralização e Distribuição

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, e bem distribuído:

NOME	QUOTAS	TOTAL
LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade

A administração dos negócios caberá ao **Levi da Conceição Ferreira**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos necessários à gestão da mesma, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir as obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – Da Representação da Sociedade

A representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros, será exercida na forma da cláusula anterior.

Cláusula Oitava – Das Retiradas Pró-Labore

Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, determinada de comum acordo entre os sócios, importância estas que serão levadas a débito da conta própria.

Cláusula Nona – Das Transferência de Quotas Sociais

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente, sem observância do direito de preferência legal, sob pena de ineficácia da cessão.

Cláusula Décima – Da Distribuição dos Resultados

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, deliberando os sócios sobre a destinação dos resultados. A sociedade poderá levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir lucro, respeitada as disposições legais pertinentes; a sociedade poderá, ainda, declarar lucros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Cláusula Décima Primeira – Da Sucessão

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição, de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou interdito, mediante a concordância expréssa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 06 (seis) prestações mensais, sucessivas, corrigidas pelo índice oficial de inflação.

Cláusula Décima Segunda – Das Decisões

As decisões de caráter administrativo serão tomadas na forma da cláusula sexta deste instrumento. As decisões que excedam o caráter administrativo, serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, na forma do artigo 1.076 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com convocação individual por escrito, conforme artigo 1.072 do Código Civil de 2002.

Cláusula Décima Terceira – Da Liquidação

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

Cláusula Décima Quarta – Declaração de Impedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Dos Impedimentos

Serão observadas, nos casos não regulados no presente contrato e na legislação aplicável, as disposições da Lei das Sociedades por Ação conforme § Único do art. 1.053 do Código Civil de 2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Contagem – MG, único e competente para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Contagem, 28 de Setembro de 2021.

Levi da Conceição Ferreira
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/709.984-0	MGN2174860949	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.581.036-87	LEVI DA CONCEICAO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 3121074590-3 e protocolado sob o número 21/709.984-0 em 01/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8832159, em 04/10/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.581.036-87	LEVI DA CONCEICAO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.581.036-87	LEVI DA CONCEICAO FERREIRA

Belo Horizonte: segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2021, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/709.984-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº.do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8832159 em 04/10/2021 da Empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, Nire 31210745903 e protocolo 217099840 - 01/10/2021. Autenticação: B812CA3E18E1AFBA735F2571BB4849A910DA3916. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/709.984-0 e o código de segurança DiMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Março de 2022 às 12:07

CONTAGEM, 22 de Março de 2022 às 12:07

Código de Autenticação: 2203-2212-0728-0558-9618

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002860442.00-10	CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PORTO		NÚMERO: 59
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL	CEP: 32340590
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000528308412

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:13 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.
Código de controle da certidão: **5396.7E1E.D827.D992**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 26.503.796/0001-99

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 35211

Data de emissão.....: 22/03/2022

Data de validade.....: 20/06/2022

Controle de autenticidade: 849569837849569

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simp... Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.503.796/0001-99
Certidão nº: 17268/2022
Expedição: 03/01/2022, às 10:30:36
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.503.796/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.503.796/0001-99
Razão Social: EFICILUX COMERCIO SERVICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Endereço: R PORTO 59 / SANTA CRUZ INDUSTRI / CONTAGEM / MG / 32340-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001334025500801

Informação obtida em 22/03/2022 13:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.503.796/0001-99**, estabelecida na Rua Porto, nº 59, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem – MG, CEP 32.340-590, nos forneceu **"LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"** conforme especificações técnicas discriminadas abaixo, observando condições e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 44/2018** e nota de empenho nº **2018NE001042**, tendo prestado o fornecimento do material contratado com competência técnica e dentro dos prazos estipulados.

- 130 UND - Luminária LED para iluminação pública. Luminária LED para iluminação pública, potência 75W, fluxo luminoso médio 9.750 lúmens, eficiência luminosa de 130 Lm/W, abertura de facho de 120°, tensão 127/220V bivolt, temperatura de cor 6.500 Kelvin, grau de proteção IP66 no compartimento óptico, fator de potência 0,96, corpo em alumínio injetado na cor preta, vida útil de 50.000 horas, fixação com encaixe em tubo 40mm, garantia mínima de 03 anos. Com certificações/laudos comprovando os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO, conforme Nota Fiscal 089, emitida em 05/12/2018.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2019.

Rogério Favreto
Coordenadoria de Engenharia e Manutenção

Maurício de Melo Smowareski
Diretoria Geral

ISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/12/2018 VALOR TOTAL: R$ 58.899,10 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO RABALHO DA 23 REGIAO - AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3355 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO BOSQUE DA SAUDE UIABA-MT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.089
Série 001
460

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EFICILUX COM E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME
R PORTO, 059
SANTA CRUZ INDUSTRIA - 32340-590
CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3125244020

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.089
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3118 1226 5037 9600 0199 5500 1000 0000 8917 9188 4402
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias ST (Interestadual)	**131183135129343 - 05/12/2018 11:14:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0028604420010		**26.503.796/0001-99**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
'RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO			**37.115.425/0001-56**	**05/12/2018**
NDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
V HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3355 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO	**BOSQUE DA SAUDE**	**78050-000**		
UNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
:UIABA	**MT**			

ATURA / PAGAMENTO

agamento à Vista - Meio de pagamento: Dinheiro - Valor do pagamento: R$ 58.899,10

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.899,1**
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.899,1**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
vr Transportes Ltda - Epp	**(0) do Remetente (CIF)**				**04.316.007/0001-78**
NDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
:OD Santos Dumont, KM 66- Andar 3 Unidade 333	**CAMPINAS**			**SP**	
UANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
26	**CAIXAS**			**260,000**	

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. I
PL-75	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POTÊNCIA 90W, TENSÃO 127/220V BIVOLT.	94054090	0500	6404	UN	130,0000	453,07	58.899,10	0, 00	0, 00	0, 00		

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
if. Contribuinte: EMPENHO: 2018NE001042 PROCESSO: 0023 - FRETE: R$ 850,00 - PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS ÚTEIS - ADOS PARA DEPÓSITO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA 3553 CONTA CORRENTE 1591-1 LOCAL E ENTREGA : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - RUA: ENGENHEIRO EDGARD ARZE, 191 - D. ALCEDINO P. SILVA - CPA - CUIABÁ/MT - CEP: 78049-935. TELEFONE: (65)3648-4102 - VENDEDOR: GUSTAVO EVI.	
alor Aproximado dos Tributos: R$ 15.242,00 (Fonte: IBPT)	

TEATRO GUAIRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Cultura

Curitiba, 28 de Janeiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

EFICILUX – Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos LTDA-ME forneceu para nossa empresa os materiais abaixo especificados, dentro dos padrões exigidos em total cumprimento ao PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018 de 13/11/2018.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	Soquetes branquelite, base E-27
2	100	Soquetes tipo termoplástico, base E-27
3	25	Reatores eletrônicos, 20 W
4	250	Lâmpadas fluorescentes, 16W
5	100	Lâmpadas Led Par 38 6 w.
6	100	Lâmpadas dicóica
7	400	Lâmpadas bolinha, modelo Led 6w

Ronald Pedro Catarino
DMA - Departamento de Materiais

RECEBEMOS DE EFICILUX COM E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/12/2018 VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 DESTINATÁRIO: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - R QUINZE DE NOVEMBRO, 971 CENTRO CURITIBA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 462
Nº. 000.000.091
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EFICILUX COM E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - ME
R PORTO, 059
SANTA CRUZ INDUSTRIA - 32340-590
CONTAGEM - MG Fone/Fax: 3125244020

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.091
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3118 1226 5037 9600 0199 5500 1000 0000 9113 0370 7555
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, orig	**131183141747822 - 11/12/2018 15:36:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0028604420010		**26.503.796/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA			**76.695.204/0001-56**	**11/12/2018**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 971	**CENTRO**	**86060-000**		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	**PR**	**4133047912**		

NATURA / PAGAMENTO

Pagamento à Vista - Meio de pagamento: Dinheiro - Valor do pagamento: R$ 11.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,0
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. I
10024	SOQUETE TIPO: BRAQUELITE, FORMATO:BASE E27	85366100	0500	6117	UN	50,0000	2,99	149,50	0,00	0,00	0,00		
20024	SOQUETE TIPO: TERMOPLASTICO, FORMATO: BASE E27	85366100	0500	6117	UN	100,0000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00		
30024	REATORELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W BIVOLT	85395000	0500	6117	UN	25,0000	19,22	480,50	0,00	0,00	0,00		
40024	LAMPADA FLUORESCENTE POTENCIA 16W BULBO	85395000	0500	6117	UN	250,0000	6,10	1.525,00	0,00	0,00	0,00		
50024	LÂMPADA LED PAR 38, POTÊNCIA/TENSÃO 16W	85395000	0500	6117	UN	100,0000	30,92	3.092,00	0,00	0,00	0,00		
60024	LÂMPADA DICROICA DE LED. POTÊNCIA 6W	85395000	0500	6117	UN	100,0000	12,53	1.253,00	0,00	0,00	0,00		
70024	LÂMPADA BOLINHA. MODELO LED COR AMARELA. 6W	85395000	0500	6117	UN	400,0000	13,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO:18000980 PROCESSO:0024 DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA 3553 CONTA CORRENTE 1591-1 VENDEDOR: GUSTAVO LEVI Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. ST RECOLHIDA ANTERIORMENTE Valor Aproximado dos Tributos: R$ 2.951,51 (Fonte: IBPT)	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, Cascavel – PR. CEP 85.801-901. Tel. 45 3219-3100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99, forneceu os itens abaixo especificados à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, CNPJ 00.394.460/0138-04, e à Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira-SC, CNPJ 00.394.460/0556-39, por meio do Pregão Eletrônico DRFCVL nº 07/2019, empenho 2019NE800621:

Item: 01
Objeto: REFLETOR HOLOFOTE MICROLED -Aplicação poste – uso externo -Alimentação bivolt automático -Potência 100W -Cor da luz branca fria (6000K) -Resistência IP>=65 -Ângulo de feixe 120º -Material (carcaça) alumínio -Cor preto -Fluxo luminoso 9000 lumens -Garantia mínima 24 meses a contar do recebimento definitivo
Quantidade: 130 unidades
Local de Entrega: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR

Item: 02
Objeto: LÂMPADA LED -Aplicação galpão industrial – uso interno -Tensão de entrada: bivolt automático, de -preferência, ou 220V, ambos 60 Hz -Potência: 100 W ou superior -Temperatura de cor: 6.500K (cor branca) -Temperatura de operação ambiente: -5°C a 40°C -Fluxo luminoso mínimo: 7.000 lm -Vida útil mínima: 25.000 horas -Tamanho aproximado: 25 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro (margem de diferença de 3 cm) -Não dimerizável -Soquete: e40 -Com driver interno isolado para ligação diretamente à rede elétrica -Ângulo de abertura de iluminação: 200° ou superior -Formato: Bulbo -Índice de proteção: IP20 ou superior -Garantia mínima 24 meses a contar do recebimento definitivo -Modelo de referência: Avant Led - Bulbo – HP E40 – BR6500K – 100W – BIVOLT - 7500
Quantidade: 50 unidades
Local de Entrega: Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira-SC

Item: 03
Objeto: LÂMPADA LED -Aplicação galpão industrial – uso interno -Tensão de entrada: bivolt automático, de -preferência, ou 220V, ambos 60 Hz -Potência: 100 W ou superior -Temperatura de cor: 6.500K (cor branca) -Temperatura de operação ambiente: -5°C a -40°C -Fluxo luminoso mínimo: 7.000 lm -Vida útil mínima: 25.000 horas -Tamanho aproximado: 25 cm de comprimento e -15 cm de diâmetro (margem de diferença de 3 cm) -Não dimerizável -Soquete: e40 ou e27 com adaptador para e40 -Com driver interno isolado para ligação diretamente à rede elétrica -Ângulo de abertura de iluminação: 200°

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP07.0220.09511.0460 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR
Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, Cascavel – PR. CEP 85.801-901. Tel. 45 3219-3100

ou superior -Formato: Bulbo -Índice de proteção: IP20 ou superior -Garantia mínima 24 meses a contar do recebimento definitivo -Modelo de referência: Avant Led - Bulbo – HP E40 – BR6500K – 100W – BIVOLT – 7500
Quantidade: 70 unidades
Local de Entrega: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR

Item: 04
Objeto: LÂMPADA LED - Aplicação poste – uso externo -Potência mínima: 40 W -Temperatura de cor: mínimo 6.000K (cor branca fria) -Fluxo luminoso mínimo: 3.000 lm -Vida útil: mínimo 25.000 horas -Tensão de entrada: bivolt automático -Ângulo de abertura de iluminação: 100° ou superior -Base e-40 ou e-27 com adaptador para e- 40 -Índice de Proteção: IP 23 ou superior -Garantia mínima 24 meses a contar do recebimento definitivo -Modelo de referência: G-light Street LED E-40
Quantidade: 150 unidades
Local de Entrega: Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira-SC

Até a presente data, nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos itens adquiridos. Os prazos de entrega dos itens 01 e 03 foram cumpridos. Os itens 02 e 04 foram entregues com atraso.

Cascavel, datado eletronicamente.

Renato Moroishi
Chefe da Seção de Programação e Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP07.0220.09511.0460 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
RENATO MOROISHI em 07/02/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

AP07.0220.09511.0460

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Xy5deL32GlMO1B4UpOfvnvsLaSBY0M5w8oJN7Djv9dg=

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121074590-3	26.503.796/0001-99	08/11/2016	07/10/2016

Endereço Completo:
RUA PORTO 59 - BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL CEP 32340-590 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:
COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICO, COMPUTADORES, PECAS E COMPONENTES, MATERIAL ELETRICO E ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
006.581.036-87	LEVI DA CONCEICAO FERREIRA	xxxxxxx	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2021 — Número: 8832159

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Março de 2022 10:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000662755 e visualize a certidão)

22/129.120-2

Documento gerado pela Internet

EFICILUX
ECONOMIA CONSCIENTE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, sediada na Rua Porto, nº 59 - Santa Cruz Industrial - CEP: 32.340-590 – Contagem/MG – inscrita na JUCEMG sob o nº 3121074590-3 e CNPJ: 26.503.796/0001-99, outorga poderes a Flávia de Freitas Vieira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-123.456-41 e C.P.F nº 062.935.696-36, para representá-la na modalidade de Pregão Eletrônico, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação, assinar declarações; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2021.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199

Digitally signed by EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
DN: cn=EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199, c=BR, l=CONTAGEM, o=ICP-Brasil, ou=presencial
Reason: Assinatura em Proposta
Location: Contagem
Date: 2021-09-28 16:12:21:00

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA - MG-101.035

(31) 2524-0010
End. Rua Porto, 59
Bairro Santa Cruz Industrial
CEP 32.340-590 - Contagem-MG
vendas@eficilux.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLÁVIA DE FREITAS VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG12345641 SSP MG

CPF
062.935.696-36

DATA NASCIMENTO
11/09/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO ARGEU VIEIRA
LUCIA DE FREITAS VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02390559344

VALIDADE
20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/03/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

76148046015
MG51030[illegible]630

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14696046694

PROIBIDO PLASTIFICAR
14696046694

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 20/12/2021 10:23:10 29104

SELO DE CONSULTA: FGA39518
CODIGO DE SEGURANÇA: 2375.2095.9855.1009
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Gabriela Mara Evangelista Silva - Escrevente Autorizada
Emol.R$5,82 TFJ.R$1,83. Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA

EFICILUX
ECONOMIA CONSCIENTE

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.503.796/0001-99, sediada na Rua Porto, 59, Santa Cruz Indusrrial, Contagem-MG, CEP. 32.340-590, por intermédio de seu representante legal Sra Flávia de Freitas Vieira, portador da Carteira de Identidade nº MG-123.456-41 e C.P.F. nº 062.935.696-36, declara:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

g) declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Eficilux Comercio e Serviço de Equipamentos Eletricos Ltda EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 35/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município .

Contagem, 13 de Abril de 2022.

FLAVIA DE FREITAS VIEIRA:06293569636

Assinado de forma digital por FLAVIA DE FREITAS VIEIRA:06293569636
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR BRASIL CERTIFICADOS, ou=Videoconferencia, ou=22390399000105, cn=FLAVIA DE FREITAS VIEIRA:06293569636
Dados: 2022.04.13 22:43:21 -03'00'

FLÁVIA DE FREITAS VIEIRA – MG 123.456-41

(31) 2524-0010

vendas@eficilux.com.br

End. Rua Porto, 59
Bairro Santa Cruz Industrial
CEP 32.340-590 - Contagem-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.503.796/0001-99 MATRIZ		08/11/2016

NOME EMPRESARIAL
EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO	59	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.340-590	SANTA CRUZ INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@EFICILUX.COM.BR	(31) 2524-0010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **10:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços de materiais eletricos.

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052		**Total: 398,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: decorlux	Modelo: sq	
Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA				
antidade: 50	**Valor Unit.: 7,97**			Total Item: 398,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 075		**Total: 311,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: decorlux	Modelo: sq	
Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 10,39**			Total Item: 311,70
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029		**Total: 93.487,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hidrowats	Modelo: bl	
Descrição: BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (AMPLA CONCORRÊNCIA).				
Quantidade: 375	**Valor Unit.: 249,30**			Total Item: 93.487,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 091		**Total: 11.055,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hidrowats	Modelo: bl	
Descrição: Braço de luminária para iluminação pública - tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com ...jeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 36,85**			Total Item: 11.055,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 081		**Total: 951,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: intelli	Modelo: cp	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM² - com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 19,02**			Total Item: 951,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014		**Total: 9.690,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: intelli	Modelo: cp	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM² - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 9,69**			Total Item: 9.690,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 011		**Total: 720,24**

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail, Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: ct

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

Descrição: CONTACTORA TRIFÁSICA - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 240,08** Total Item: 720,24

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 1.335,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: ct

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 100 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 445,08** Total Item: 1.335,24

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 1.418,64**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: dj

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 125 AMPERES

antidade: 3 **Valor Unit.: 472,88** Total Item: 1.418,64

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 1.477,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: dj

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 150 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 492,50** Total Item: 1.477,50

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 1.545,51**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: dj

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 200 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 515,17** Total Item: 1.545,51

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 4.036,35**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: jng Modelo: dj

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 300 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.345,45** Total Item: 4.036,35

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 7.415,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lm

Descrição: LÂMPADA MISTA OVOIDE 500 W para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 74,15** Total Item: 7.415,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 027 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lm

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W tensão 220 v, Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 22000, Temperatura de Cor (K): 3800, Vida Média (h): 24000, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 59,75** Total Item: 2.390,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 19.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lv

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 38,80** Total Item: 19.400,00

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 1.490,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lv

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 49,69** Total Item: 1.490,70

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 18.403,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lv

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 26,29** Total Item: 18.403,00

TE 18 Quant.: 1 Num: 093 **Total: 174.217,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: empalux Modelo: lp

Descrição: Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15°, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria N°20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 225 **Valor Unit.: 774,30** Total Item: 174.217,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 355.693,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: empalux Modelo: lp

Descrição: Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, ação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15°, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser ivado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria N°20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 790,43** Total Item: 355.693,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 1.528,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ourolux Modelo: lv

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - 220V com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 76,43** Total Item: 1.528,60

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 19.967,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: lm

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

Descrição: LUMINÁRIA LM1 tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, parafuso para regulagem de foco (profundidade), em aço inox, presilhas para sustentação do refrator e refrator em policarbonato prismático.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 79,87** Total Item: 19.967,50

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 18.297,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: lm

Descrição: LUMINÁRIA LM3 tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 48,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 182,97** Total Item: 18.297,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 081 **Total: 3.387,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: romA Modelo: PR

Descrição: PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X250MM

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 13,55** Total Item: 3.387,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 7.409,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ROMA Modelo: pr

Descrição: PARAFUSO RD 16X350 MM

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 21,17** Total Item: 7.409,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 2.590,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: roma Modelo: pr

Descrição: Parafuso RD 16x450mm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 2.590,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 3.109,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: ra

Descrição: REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W 220V EXTERNO Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 155,48** Total Item: 3.109,60

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 2.800,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: ra

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220 V.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 93,34** Total Item: 2.800,20

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 31.668,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: ra

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 105,56** Total Item: 31.668,00

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 060		**Total: 36.136,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hidrowats	Modelo: ra	

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 90,34** Total Item: 36.136,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 10.186,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imp Modelo: rl

Descrição: REFLETOR DE LED 100 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 101,86** Total Item: 10.186,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 32.080,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imp Modelo: rl

Descrição: REFLETOR DE LED 150 W

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 213,87** Total Item: 32.080,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 23.697,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imp Modelo: rl

Descrição: REFLETOR DE LED 200 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 236,97** Total Item: 23.697,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 4.713,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imp Modelo: rl

Descrição: REFLETOR DE LED 30 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 47,13** Total Item: 4.713,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 6.784,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: imp Modelo: rl

Descrição: REFLETOR DE LED 50 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 67,84** Total Item: 6.784,(

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 23.346,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: tackit Modelo: rf

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 25,94** Total Item: 23.346,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 31.162,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: bl

Descrição: BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço de luminária para iluminação pública - tipo

curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 249,30** Total Item: 31.162,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 58.072,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: empalux Modelo: bl

Descrição: Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 18)

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 774,30** Total Item: 58.072,50

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 029	**Total: 118.564,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: empalux Modelo: Im

Descrição: Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 19).

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 790,43** Total Item: 118.564,50

Valor total da proposta: R$ 1.140.936,78 (um milhão cento e quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Araucaria, 13 de abril de 2022.

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220

Assinado de forma digital por MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220
Dados: 2022.04.14 08:21:30 -03'00'

Mariana De Alcantara Rebello Kirchner
R.G. nº 15.410.109-8

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileira, maior, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.410.109-8 expedido pelo I.I./PR e CPF nº 802.529.312-20 residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, maior, divorciada, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.400.423-8 expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 13.150.474-8 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 001.694.762-27, residente e domiciliado a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68**, estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006, e sua última alteração nº 20191661198 por despacho em sessão de 30/04/2019 com filial I registrada sob n.º 41901360256 por despacho em sessão de 08/11/2013 localizada a Rua Julieta Vidal Ozorio, 505 – Centro – Araucária/PR – CEP 83702-060, resolvem por meio deste alterar e consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o ramo de atividade que era: Compra e venda direta no varejo de Artigos de Iluminação.
Compra e venda direto no varejo de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos.
Compra e venda direta no varejo de Material Elétrico.
Compra e venda direta no varejo de Material Hidráulico.
Compra e venda direta no varejo de Maquinas e Equipamentos para Escritório.
Compra e venda direta no varejo de Maquinas, Equipamentos e Material para Informática.
Coinpra e venda direta no varejo de Artigos de Papelaria.
Compra e venda direta no varejo de Artigos de Vestuário e Acessórios.
Compra e venda direta no varejo de Madeiras e seus Artefatos.
Compra e venda direta no varejo de Maquinas e Aparelhos e Equipamentos Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal.
Compra e venda direta no varejo de Artigos de Couro e de Viajem.
Compra e venda no varejo de Material para Pintura.
Compra e venda direta no varejo de Artigos e Utilidade Domestica.
Compra e venda no varejo de Material de Construções.
Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas Prediais, Industriais e Metalúrgicos.
Comercio Varejista de Material para Artesanato
Comercio Varejista de Brinquedos.

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

Comercio Varejista de Moveis
Comercio Varejista de Equipamentos contra Incêndio
Comercio Varejista de Peças e Acessórios para veículos
Comercio Varejista de Produtos de Limpeza.
Comercio Varejista de Artigos Esportivos
Comercio Varejista de Materiais Eletrônicos
Comercio Varejista de equipamento de segurança, individual e eletrônicos.
Obras de acabamento na construção civil
Serviços de funilaria e pinturas automotivas
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Chaveiro
Serviços de Serralheria.
Comercio de Vidros, espelhos e vitrais
Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal
Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. **passando a ser:** Comercio de Artigos de Iluminação, Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos, Material Elétrico, Material Hidráulico, Maquinas e Equipamentos para Escritório, Maquinas, Equipamentos e Material para Informática, artigos de Papelaria, Artigos de Vestuário e Acessórios, Madeiras e seus Artefatos, Maquinas, Aparelhos e Equip. Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal, Material para Pintura, Artigos e Utilidade Domestica, Material de Construções. Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas, Prediais, Industriais e Metalúrgicos. Comercio de Material para Artesanato, Brinquedos, Moveis, Equipamentos contra Incêndio, Peças e Acessórios para veículos, Produtos de Limpeza, Artigos Esportivos, Materiais Eletrônicos, equipamento de segurança, individual e eletrônicos, Obras de acabamento na construção civil, Serviços de funilaria e pinturas automotivas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Chaveiro, Serviços de Serralheria. Comercio de Vidros, espelhos e vitrais, Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal. Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios e Obras de alvenaria, Serviços de Chaveiro, Comercio de artigos de decoração e Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças e bombas e compressores; partes e peças.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios fechar a filial 1 sito a Rua Dr julieta Vidal Osorio, nº 505 – Centro – Araucária/Pr e Cep 83702-060, com o capital social de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato sócio **KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KRCHNER**, anteriormente qualificado, possuidor de 1.250 (Um Mil e Duzentas e Cinquenta) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) transferindo neste ato por venda no mesmo valor nominal a quantidade de 1.250 (Um Mil e Duzentas e Cinquenta) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) à sócia remanescente **MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificada, dando-lhe plena, total e irrevogável quitação de suas cotas, para nada mais reclamar futuramente.

CLAUSULA QUARTA: Altera o capital social da empresa era de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país. **Passando a ser:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil Reais) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, valor proveniente de reserva de lucros da empresa.

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração, fica da seguinte forma a distribuição do capital social da empresa entre os sócios:

SÓCIOS	*Nº QUOTAS*	*VALOR EM R$*	*% PARTIC.*
MYRIAM DE A.G. REBELLO	*90.000*	*90.000,00*	*90%*
MARIANA DE A.R. KIRCHNER	*10.000*	*10.000,00*	*10%*
TOTAL	*100.000*	*100.000,00*	*100%*

CLAUSULA SEXTA: Ficam na função de administração da sociedade as sócias **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO** e **MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, com os poderes de sócias administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

CLAUSULA SETIMA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Resolvem os sócios consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.410.109-8 expedido pelo I.I./PR e CPF nº 802.529.312-20 residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO, brasileira, maior, divorciada, empresaria, portadora do documento de identidade RG 15.400.423-8 expedido pelo SESP/PR e CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliada a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – centro – Araucária/Pr e Cep 83702-185, únicas sócias componentes da sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68,** estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná com o nire nº 41205804229 por despacho em sessão de 16/10/2006, e sua última alteração nº 20191661198 por despacho em sessão de 30/04/2019, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social e alterações mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girará sob o nome comercial de **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68,** estabelecida a Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 2239 – Jardim Iguaçu – Araucária/Pr e Cep 83702-185.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade:

Comercio de Artigos de Iluminação, Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos, Material Elétrico, Material Hidráulico, Maquinas e Equipamentos para Escritório, Maquinas, Equipamentos e Material para Informática, artigos de Papelaria, Artigos de Vestuário e Acessórios, Madeiras e seus Artefatos, Maquinas, Aparelhos e Equip. Eletrodomésticos de uso domestico e pessoal, Material para Pintura, Artigos e Utilidade Domestica, Material de Construções. Serviços de Montagem, Manutenção e Reparação Eletromecânicas Prediais, Industriais e Metalúrgicos, Comercio de Material para Artesanato, Brinquedos, Moveis, Equipamentos contra Incêndio, Peças e Acessórios para veículos, Produtos de Limpeza, Artigos Esportivos, Materiais Eletrônicos, equipamento de segurança, individual e eletrônicos, Obras de acabamento na construção civil, Serviços de funilaria e pinturas automotivas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Chaveiro, Serviços de Serralheria.

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

Comercio de Vidros, espelhos e vitrais, Fabricação de Esquadrias de Madeira e Metal. Serviços de tratamento, instalação e revestimento em metais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios e Obras de alvenaria, Serviços de Chaveiro, Comercio de artigos de decoração e Comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças e bombas e compressores; partes e peças.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 08/04/2011.

CLAUSULA QUARTA: O capital será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

SÓCIOS	*Nº QUOTAS*	*VALOR EM R$*	*% PARTIC.*
MYRIAM DE A.G. REBELLO	*90.000*	*90.000,00*	*90%*
MARIANA DE A.R. KIRCHNER	*10.000*	*10.000,00*	*10%*
TOTAL	*100.000*	*100.000,00*	*100%*

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PRP

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade as sócias **MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO e MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, anteriormente qualificadas ao qual as mesmas ficam com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados as sócias administradorass perceberão a titulo de remuneração "Pro-Labore", importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA– Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

6° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 08.389.693/0001-68
NIRE:41205804229

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de ARAUCARIA – Parana, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 05 AGOSTO DE 2020.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº EAMuM.26Ue6.IvHtz-2DHcd.WsjNk
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura(s) de MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO. Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de agosto de 2020. F2FVGD7U-83826D-10°
Em Test° da Verdade
Erick Vinicius Barbosa Moser - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
CICERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 871/2011
CPF: 180.192.709-15
ARAUCÁRIA-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº 3AMuM.RIIL9.IvBut-tJHXf.I6TmH
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura(s) de MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER. Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de agosto de 2020. FP0EG8LN-885663-10°
Em Test° da Verdade
Erick Vinicius Barbosa Moser - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº FAMxD.c7sQq.IvETq-YhHDN.a23Pn
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura(s) de KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER. Dou fé. Araucária-Paraná, 18 de agosto de 2020. FDT2BPTAT-914281-10°
Em Test° da Verdade
Cicero Luiz Moser Junior - Escrevente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061187, expedida em 24/06/2013, inscrito no CPF nº 05204899936, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05204899936	061187	MICHELI CRISTINA CZELUSNIAK BARBETA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 15:20 SOB Nº 20204125367.
PROTOCOLO: 204125367 DE 03/09/2020 13:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004218914. NIRE: 41205804229.
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.693/0001-68 MATRIZ		16/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROTINTAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	2239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-185	JARDIM IGUACU	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIANA@ELETROFERELETROTINTAS.COM.BR	(41) 9408-0795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2021** às **15:36:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

15/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.693/0001-68 MATRIZ		16/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	2239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-185	JARDIM IGUACU	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIANA@ELETROFERELETROTINTAS.COM.BR	(41) 9408-0795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2021** às **15:36:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.389.693/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:28 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.
Código de controle da certidão: **7A61.89E3.BD73.D275**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026277512-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.389.693/0001-68**
Nome: **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2022. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 18451/2022

Nome/Razão Social:	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	
CPF/CNPJ:	08.389.693/0001-68	
Endereço:	AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES	**Nº:** 2239
Bairro:	CENTRO	
Complemento:		
Cidade:	Araucária - PR	
Finalidade:	DIVERSOS POR CONTRIBUINTE	
Observação:		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 08 de abril de 2022 às 10:44 hs.

Certidão Válida até 09/05/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-VVDMVTRNQBCTOS-9
Emitida no Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.693/0001-68
Certidão nº: 48017624/2021
Expedição: 03/11/2021, às 11:49:29
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.693/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.693/0001-68
Razão Social: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: AV ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES 2239 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000310176471905

Informação obtida em 04/04/2022 15:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

T I T U L A R
ATILIO BAVARESCO
J U R A M E N T A D O S
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ 08.389.693/0001-68,

ARAUCARIA/PR, 01 de Abril de 2022, 09:51:12

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO-Foro Regional de Araucária-Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
ATILIO BAVARESCO
(41)-3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP- 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
C.N.P.J.- 00.922.713./0001-02

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001
<<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCÁRIA - PR>>>>>>>

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 08.389.693/0001-68, FORNECEU**, através de Processo Licitatório Pregão Presencial, materiais de manutenção e elétricos tais como (lâmpadas, reatores, refletores e produtos para instalação de decorações diversas), para o Município de Araucária.

Segue para os fins

Araucária, 14 de Novembro de 2017.

Lauri Cardoso Lourenço
Comissão de Recebimento
Decreto nº. 31.269/2017
SMAS

Lauri Cardoso Lourenço
Assistente Administrativo
SMAS

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Eletrofer empreendimentos comerciais e industriais ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.693/0001-68, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Mariana de Alcantara Rebello Kirchner, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.410.109-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.529.312-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Materiais eletricos nº 032/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucaria, 13 de abril de 2022.

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220

Assinado de forma digital por MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220
Dados: 2022.04.13 16:08:44 -03'00'

Mariana De Alcantara Rebello Kirchner
R.G. nº 15.410.109-8

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Eletrofer empreendimentos comerciais e industriais ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.693/0001-68 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 032/2022, cujo objeto é registro de preço para aquisiçao de materiais eletricos.

Araucaria, 13 de abril de 2022.

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220

Assinado de forma digital por MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220
Dados: 2022.04.13 16:09:08 -03'00'

Mariana De Alcantara Rebello Kirchner
R.G. nº 15.410.109-8

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

ELETROFER - Empre. Comerciais e Industriais Ltda.

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032./2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucaria, 13 de abril de 2022.

MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220

Assinado de forma digital por MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER:80252931220
Dados: 2022.04.13 16:09:27 -03'00'

Mariana De Alcantara Rebello Kirchner
R.G. nº 15.410.109-8

Av. Archelau de A. Torres, 2239 - Jardim Iguaçu Cep. 83.701-000 - Araucária / PR.
CNPJ: 08.389.693/0001-68
E-mail. Eletrofer_35@hotmail.com
Fone/fax (41) 3552-5487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

Protocolo nº 918/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

VOLUME II

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº : 918/2022
DATA DA REALIZAÇAO: 14/04/2022 – ÀS 09H30.
MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE - EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, Fone/Fax (62)3924-6034, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.952.119 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **591.077.151-53**, Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado e para fins do disposto no Edital de **Pregão nº 035/2022**, conforme segue as especificações relacionadas na planilha anexa cujo valor total é de:

Valor por extenso: R$: 1.116.325,49 (Um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove reais)

Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	Modelo	Unitario	Total
3	**Braço de luminária para iluminação pública -** tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	375	Unidade	JRC	BCU 3,0/48,3	R$ 249,30	93.487,50
4	**Braço de luminária para iluminação pública -** tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.	300	Unidade	JRC	BRU 1,0/25,4	R$ 36,85	11.055,00
5	**Conector perfurante isolado -** com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	50	Unidade	Incesa	CDP 150-10	R$ 19,02	951,00
6	**Conector perfurante isolado -** com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	1000	Unidade	Incesa	CDP 70	R$ 9,69	9.690,00
7	**Contactora trifásica** - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da	3	Unidade	Soprano	CST 65A	R$ 240,08	720,24

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;						
8	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 100 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 445,72	1.337,16
9	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 125 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 472,88	1.418,64
10	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 150 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 492,50	1.477,50
12	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 300 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 1.345,45	4.036,35
13	**Lâmpada mista ovoide 500 w -** para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.	100	Unidade	Kian	OVOIDE	R$ 74,15	7.415,00
15	**Lâmpada vapor de sódio- potência 150w**, fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	500	Unidade	Empalux	SO 21534	R$ 38,80	19.400,00
16	**Lâmpada vapor de sódio 400w**, fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	30	Unidade	Empalux	SO 24034	R$ 49,69	1.490,70
17	**Lâmpada vapor de sódio 70w,** fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	700	Unidade	Empalux	SO 20732	R$ 26,29	18.403,00
18	**Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de	225	unidade	Argos	AR7120D5	R$ 774,30	174.217,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.**(AMPLA CONCORRÊNCIA).**							
19	**Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos,	450	unidade	Argos	AR7150DS	R$	790,43	355.693,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**						
20	**Lâmpada vapor metálico 400 w - 220v,** com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens	20	Unidade	Avant	METAL PREMIUM	R$ 76,43	1.528,60
22	**Luminária LM3,** tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 48,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.	100	Unidade	JRC	LP3	R$ 182,97	18.297,00
23	**Parafuso** Galvanizado Maquina Cabeça Quadrada 16X250mm	250	Unidade	Romagnole	M16X250	R$ 13,55	3.387,50
24	**Parafuso** RD 16x350 mm	350	Unidade	Romagnole	M16X350	R$ 21,17	7.409,50
25	**Parafuso RD** 16x450mm	100	Unidade	Romagnole	M16X450	R$ 25,90	2.590,00
26	**Reator para Lâmpadas Vapor Sódio/Metálico 400W 220V Externo. Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.**	20	Unidade	JRC	RVMT400AEPT	R$ 155,48	3.109,60
27	**Reator vapor de sódio 70w,** para uso interno e tensão de 220 v.	30	Unidade	JRC	RVS70AEPT	R$ 93,34	2.800,20
28	**Reator vapor sódio 150w / 220v, enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.**	300	Unidade	JRC	RVS150AEZN	R$ 105,56	31.668,00
29	**Reator vapor sódio 70w / 254v,** enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w -	400	Unidade	JRC	RVS70AEZN	R$ 90,34	36.136,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.							
30	**Refletor de LED 100 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$	101,86	10.186,00
31	**Refletor de LED 150 w**	150	Unidade	Taschibra	TR LED	R$	213,87	32.080,50
32	**Refletor de LED 200 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$	236,97	23.697,00
33	**Refletor de LED 30 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$	47,13	4.713,00
34	**Refletor de LED 50 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$	67,84	6.784,00
35	**Relé fotoelétrico** - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	900	Unidade	Ilumatic	RM 74	R$	25,94	23.346,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

36	**Braço de luminária para iluminação pública** - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).	125	Unidade	JRC	BCU 3,0/48,3	R$ 249,30	31.162,50
37	**Luminária pública de LED máxima 120W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. **(Cota do item 18)**	75	Unidade	Argos	AR7120D5	R$ 774,30	58.072,50
38	**Luminária pública de LED máxima 150W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com	150	unidade	Argos	AR7150D5	R$ 790,43	118.564,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. **(Cota do item 19).**						
TOTAL:							**1.116.325,49**

Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização de Servidores de cada participante, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos:
- Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio. Fica esclarecido que não será admitido qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 12 meses.
- **Prazo de validade desta proposta** será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;
- **O pagamento** decorrente da concretização do objeto desta licitação **será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota fiscal.**
- **Prazo de entrega**: – os prazos para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias
- **Local de Entrega**: – na Sede da secretaria solicitante.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

- Comunicamos que a responsabilidade quanto aos produtos ofertados e única e exclusivamente do licitante e certificamos em conformidade com o edital, que atendemos as exigências do instrumento convocatório, sob pena de sofrer as sanções.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

- Sob as penas da Lei, cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

- Será Cumprido conforme o edital, quanto ao Atendimento ao prazo de entrega, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, expressas neste **Pregão Eletrônico 035/2022**, assim como as condições de contratação estabelecidas na Minuta de Contrato, parte anexa integrante do edital.

- Será de nossa responsabilidade descarregar ou armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda com eventuais danos causados aos mesmos.

- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

- Nos preços ofertados constam produtos com marcas de procedência **Nacional e/ou Importada.** Certificamos que estes produtos atendem as especificações contidas no termo de referencia e cumprindo as exigências que preleciona o edital.

- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

- Cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta

- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na Minuta do contrato.

- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;

- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.

- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2022** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.

- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;

- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Estamos ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

DADOS DA EMPRESA

➢ **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**
➢ **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
➢ **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
➢ **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
➢ **Estabelecida na** R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, **Fone: 62 3924-7226**
➢ **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com **e/ou** eletricaluzz02@gmail.com
➢ **Proprietário:** MARAJÁ SERAFINM DE SOUSA
➢ **RG.:** 2.952.119 SSP/GO **E CPF:** 591.077.151-53
➢ **Residente e domiciliado: Residente e domiciliado:** Rua Yamene Issa Qd. 05 Lt. 08 s/n – Residencial Ilha Bella - Anápolis – GO CEP: 75.065-200
➢ **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:** MARAJÁ SERAFINM DE SOUSA - RG.: 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
➢ **Fone: (62) 3924-7226**
➢ **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
➢ **Conta Corrente nº 27.584-0**
➢ **Banco: 001 – Banco do Brasil**

Goiânia (GO), 13 de Abril de 2022.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.04.13 17:18:12 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº : 918/2022
DATA DA REALIZAÇAO: 14/04/2022 – ÀS 09H30.
MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE - EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, Fone/Fax (62)3924-6034, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa** brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.952.119 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **591.077.151-53**, Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado e para fins do disposto no Edital de **Pregão nº 035/2022**, conforme segue as especificações relacionadas na planilha anexa cujo valor total é de:

Valor por extenso: R$: 1.116.325,49 (Um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove reais)

Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	Unid	Marca	Modelo	Unitario	Total
3	**Braço de luminária para iluminação pública** - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	375	Unidade	JRC	BCU 3,0/48,3	R$ 249,30	93.487,50
4	**Braço de luminária para iluminação pública** - tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.	300	Unidade	JRC	BRU 1,0/25,4	R$ 36,85	11.055,00
5	**Conector perfurante isolado** - com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	50	Unidade	Incesa	CDP 150-10	R$ 19,02	951,00
6	**Conector perfurante isolado** - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	1000	Unidade	Incesa	CDP 70	R$ 9,69	9.690,00
7	**Contactora trifásica** - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da	3	Unidade	Soprano	CST 65A	R$ 240,08	720,24

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA R-5 Nº 140 QD R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;						
8	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 100 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 445,72	1.337,16
9	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 125 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 472,88	1.418,64
10	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 150 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 492,50	1.477,50
12	**Disjuntor termomagnético** caixa moldada dwa trifásico 300 amperes	3	Unidade	WEG	AGW	R$ 1.345,45	4.036,35
13	**Lâmpada mista ovoide 500 w -** para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.	100	Unidade	Kian	OVOIDE	R$ 74,15	7.415,00
15	**Lâmpada vapor de sódio- potência 150w**, fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	500	Unidade	Empalux	SO 21534	R$ 38,80	19.400,00
16	**Lâmpada vapor de sódio 400w**, fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	30	Unidade	Empalux	SO 24034	R$ 49,69	1.490,70
17	**Lâmpada vapor de sódio 70w,** fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	700	Unidade	Empalux	SO 20732	R$ 26,29	18.403,00
18	**Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de	225	unidade	Argos	AR7120D5	R$ 774,30	174.217,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.**(AMPLA CONCORRÊNCIA).**							
19	**Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos,	450	unidade	Argos	AR7150DS	R$	790,43	355.693,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.**(AMPLA CONCORRÊNCIA)**						
20	**Lâmpada vapor metálico 400 w - 220v,** com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens	20	Unidade	Avant	METAL PREMIUM	R$ 76,43	1.528,60
22	**Luminária LM3,** tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 48,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.	100	Unidade	JRC	LP3	R$ 182,97	18.297,00
23	**Parafuso** Galvanizado Maquina Cabeça Quadrada 16X250mm	250	Unidade	Romagnole	M16X250	R$ 13,55	3.387,50
24	**Parafuso** RD 16x350 mm	350	Unidade	Romagnole	M16X350	R$ 21,17	7.409,50
25	**Parafuso RD** 16x450mm	100	Unidade	Romagnole	M16X450	R$ 25,90	2.590,00
26	**Reator para Lâmpadas Vapor Sódio/Metálico 400W 220V Externo. Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.**	20	Unidade	JRC	RVMT400AEPT	R$ 155,48	3.109,60
27	**Reator vapor de sódio 70w**, para uso interno e tensão de 220 v.	30	Unidade	JRC	RVS70AEPT	R$ 93,34	2.800,20
28	**Reator vapor sódio 150w / 220v, enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.**	300	Unidade	JRC	RVS150AEZN	R$ 105,56	31.668,00
29	**Reator vapor sódio 70w / 254v,** enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w -	400	Unidade	JRC	RVS70AEZN	R$ 90,34	36.136,00

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

	com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.						
30	**Refletor de LED 100 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$ 101,86	10.186,00
31	**Refletor de LED 150 w**	150	Unidade	Taschibra	TR LED	R$ 213,87	32.080,50
32	**Refletor de LED 200 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$ 236,97	23.697,00
33	**Refletor de LED 30 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$ 47,13	4.713,00
34	**Refletor de LED 50 w**	100	Unidade	Taschibra	TR LED	R$ 67,84	6.784,00
35	**Relé fotoelétrico** - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	900	Unidade	Ilumatic	RM 74	R$ 25,94	23.346,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD: R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

36	**Braço de luminária para iluminação pública** - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sápata. (Cota do item 3).	125	Unidade	JRC	BCU 3,0/48,3	R$ 249,30	31.162,50
37	**Luminária pública de LED máxima 120W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. **(Cota do item 18)**	75	Unidade	Argos	AR7120D5	R$ 774,30	58.072,50
38	**Luminária pública de LED máxima 150W, 100-250V;** fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com	150	unidade	Argos	AR7150D5	R$ 790,43	118.564,50

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

	ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. **(Cota do item 19).**						
TOTAL:							**1.116.325,49**

Declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização de Servidores de cada participante, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos:
- Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio. Fica esclarecido que não será admitido qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 12 meses.
- **Prazo de validade desta proposta** será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;
- **O pagamento** decorrente da concretização do objeto desta licitação **será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota fiscal.**
- **Prazo de entrega**: – os prazos para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias
- **Local de Entrega**: – na Sede da secretaria solicitante.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE – CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
RUA R-5 Nº 140 QD R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

- Comunicamos que a responsabilidade quanto aos produtos ofertados e única e exclusivamente do licitante e certificamos em conformidade com o edital, que atendemos as exigências do instrumento convocatório, sob pena de sofrer as sanções.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

- Sob as penas da Lei, cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

- Será Cumprido conforme o edital, quanto ao Atendimento ao prazo de entrega, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, expressas neste **Pregão Eletrônico 035/2022**, assim como as condições de contratação estabelecidas na Minuta de Contrato, parte anexa integrante do edital.

- Será de nossa responsabilidade descarregar ou armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda com eventuais danos causados aos mesmos.

- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

- Nos preços ofertados constam produtos com marcas de procedência **Nacional e/ou Importada.** Certificamos que estes produtos atendem as especificações contidas no termo de referencia e cumprindo as exigências que preleciona o edital.

- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

- Cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta

- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na Minuta do contrato.

- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;

- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.

- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2022** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.

- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP RUA R-5 Nº 140, QD R9 LOTE 19 - SETOR OESTE –
CEP: 74.125-070 - GOIÂNIA – GO –
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM E/OU ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM FONE: (62) 3924-7226

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;

- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Estamos ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

DADOS DA EMPRESA

➢ **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**
➢ **CNPJ. Nº** 00.226.324/0001-42
➢ **Inscrição Estadual nº** 10.136.759-7
➢ **Inscrição Municipal nº** 037.348-6
➢ **Estabelecida na** R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, **Fone: 62 3924-7226**
➢ **E-mail:** eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com
➢ **Proprietário:** MARAJÁ SERAFINM DE SOUSA
➢ **RG.:** 2.952.119 SSP/GO **E CPF:** 591.077.151-53
➢ **Residente e domiciliado: Residente e domiciliado:** Rua Yamene Issa Qd. 05 Lt. 08 s/n – Residencial Ilha Bella - Anápolis – GO CEP: 75.065-200
➢ **Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:** MARAJÁ SERAFINM DE SOUSA - RG.: 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
➢ **Fone: (62) 3924-7226**
➢ **Conta Bancária: Agencia 3483-5,**
➢ **Conta Corrente nº 27.584-0**
➢ **Banco: 001 – Banco do Brasil**

Goiânia (GO), 13 de Abril de 2022.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.04.13 17:18:12 -03'00'

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº : 918/2022
DATA DA REALIZAÇAO: 14/04/2022 – ÀS 09H30.
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO III

DECLARAÇÕES

A empresa, **Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Eireli - EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafin de Sousa,** brasileiro, empresário, portador do documento de **identidade nº. 2.952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 591.077.151-53**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia - GO, 13 de Abril de 2022.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº : 918/2022
DATA DA REALIZAÇAO: 14/04/2022 – ÀS 09H30.
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Eireli - EPP, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19 Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafin de Sousa,** brasileiro, empresário, portador do documento de **identidade nº. 2.952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 591.077.151-53**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **nº 035/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia - GO, 13 de Abril de 2022.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD: R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 035/2022
PROCESSO N° : 918/2022
DATA DA REALIZAÇAO: 14/04/2022 – ÀS 09H30.
MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO VIII

DECLRAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Eireli - EPP, CNPJ. N° 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual N° 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 n° 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafin de Sousa,** brasileiro, empresário, portador do documento de **identidade nº. 2.952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 591.077.151-53**, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 035/2022.

Goiânia - GO, 13 de Abril de 2022.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG N°. 2.952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 5220036342-8

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983**, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, **consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/776609062002937994 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-1
Data: 09/06/2020 09:14:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23564-392Q:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776609062002937994 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776609062002937994402
Data: 09/06/2020 09:14:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23565-MO1V:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Oficial
JPEG

Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;
Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motorés, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;
Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776609062002937994 40

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776609062002937994403
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23666-SPX6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293793440

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-4
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23567-66G2:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 30 de Setembro 2019.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato: O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906200293799440

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-5
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23568-N0KK
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB Nº 52600879863.
PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904729960. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776609062002937994 40

Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-6
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23569-RN1M

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:52:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77660906200293799440-1 77660906200293799440-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d69780831e11a811f5e82240df40cc2bbc928b1138bcd9e3f9b02260035f
ac8744b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983**, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Alteração de endereço.

O endereço da empresa altera-se para: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sekdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660906201915903521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-1
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC23570-IMWX
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Sel. Alber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânja-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624111202568592868

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 776624111202568592868-1
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35525-55XX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-2
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35526-UQT9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Tabª. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662411202568592868

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-3
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35527-FVB0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br
Bel. Weber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-4
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35528-P5C0;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Vélhor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

536

PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. Ás alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-5
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35529-1LUV;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.
PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001362151. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776624112025685928 68

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 776624112025685928 68-6
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35530-AAM9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ...entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

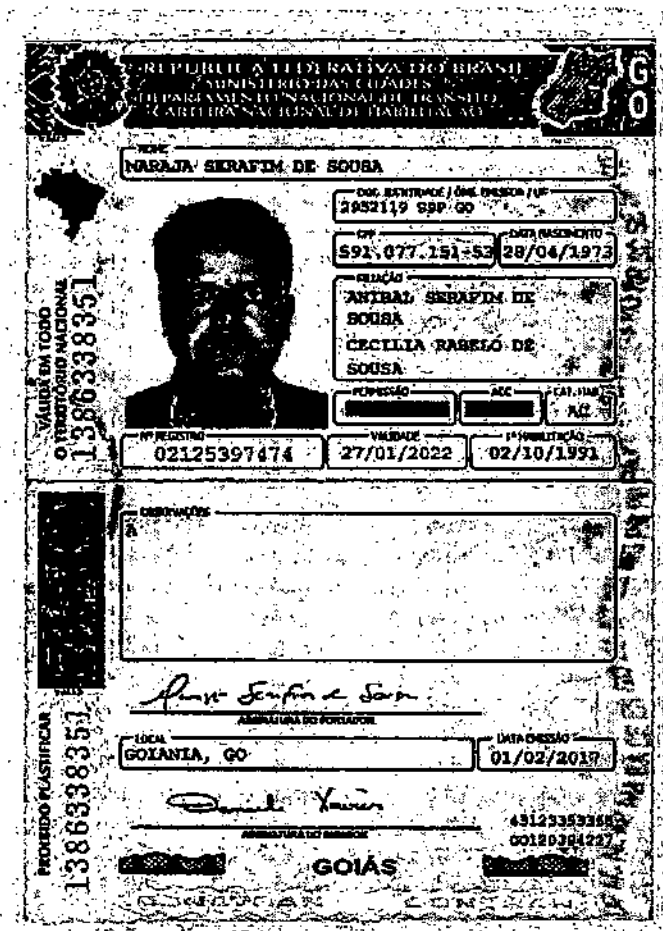
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

...15b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

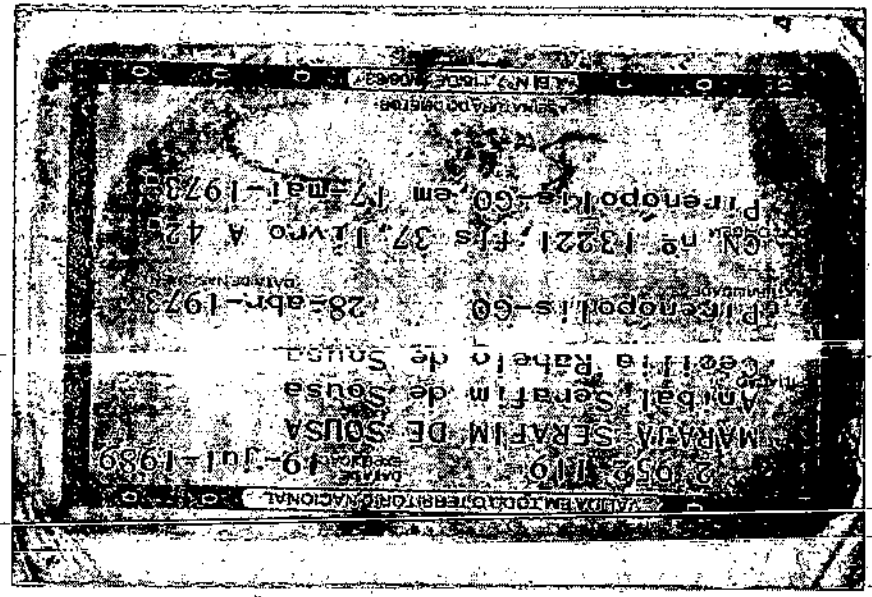


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-1
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58866-J2AH
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa , 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

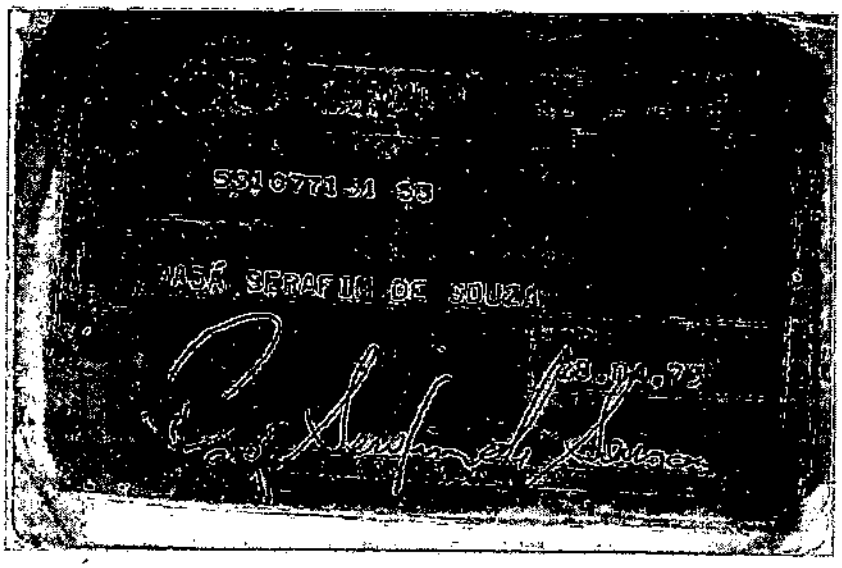
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776626052002203255l4-2
Data: 29/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal: C-AKB58967-CAVC
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB

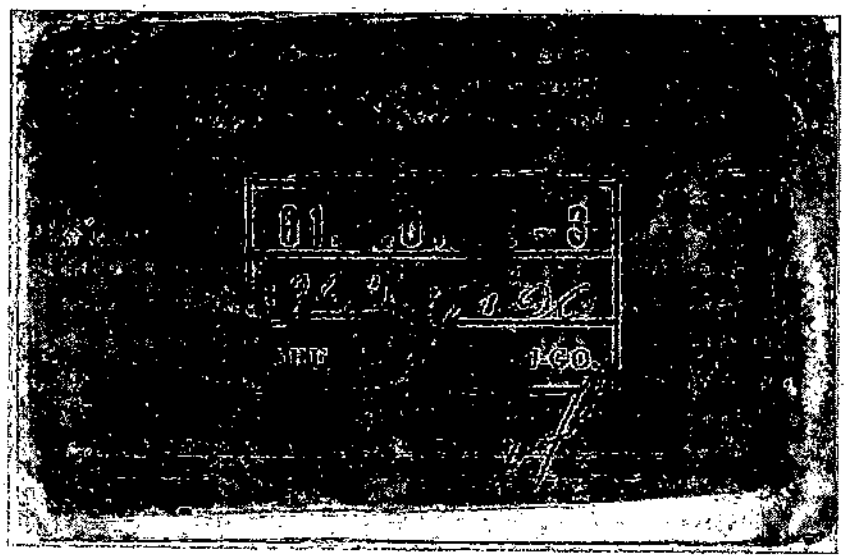




540

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-3
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58868-6MKD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

542

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:30:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4cffbe4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Livro: 1851-P
Fls.: 038/039
Prot.: 00154691
Via.: TRASLADO

543

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI A FAVOR SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um **(04/05/2021)**, na sede do sétimo Tabellonato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como **outorgante: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede à Rua R5, nº 140, quadra R9, lote 19, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, natural de Pirinópolis/GO, filho de AMBAL SERAFIM DE SOUSA e CECILIA ROBERTO DE SOUSA, nascido em 28/04/1973, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.952.119/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Yamene Issa quadra 05 lote 08, Residencial Vila Belá, Anápolis-GO, email: maraja-ss@hotmail.com; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da CI.RG nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 602, Setor Oeste, nesta Capital; **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1° do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto às repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, **BANCO DO BRASIL S/A, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ABN AMRO REAL S.A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, SICOOB, SIGRED**, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho; aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; **comprar e vender mercadorias de seu comércio; vender ou prestar serviços em nome da outorgante**, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte; em qualquer foro, instância ou tribunal; receber citação inicial, transigir, desistir, recebér, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias

www.setimonotas.com.br
Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.503-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660505215635842859
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660505215635842859-1
Data: 05/05/2021 11:00:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL41082-J2IR;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:08:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; **promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas**, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações; reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer. 3. Do prazo de validade:** Que o presente instrumento terá validade até **04/05/2023. 4. Declaração de não ser pessoa exposta politicamente:** Pela(s) parte(s) me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF n. 29, de 28 de março de 2017. ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade dos bens deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7°, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. **Eu, Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira,** Escrevente de Procuração, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 72,37; Taxa Judiciária: R$ 15,82; FUNDESP: R$ 7,24; ISSQN: R$ 3,62, Estado: R$ 2,17, FUNESP: R$ 5,79, FUNEMP: R$ 2,17, FUNCOMP: R$ 2,17, FUNPROGE: R$ 1,45, FUNDEPEG: R$ 0,90, ADV DATIVOS: R$ 1,45, FUNDAF: R$ 0,90, FEMAL: R$ 1,81, FECAD: R$ 1,16, FUNPES: R$ 1,74. (aa.) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA.** Em test° 01 da verdade. **Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira,** Escrevente de Procuração. Nada mais.

Em Testemunho 01 da Verdade

O referido é verdade e dou fé.

Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Escrevente de Procuração

www.setimonotas.com.br
Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660505215635842859

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660505215635842859-2
Data: 05/05/2021 11:00:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL41083-783N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

...O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:08:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 11:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660505215635842859-1 a 77660505215635842859-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

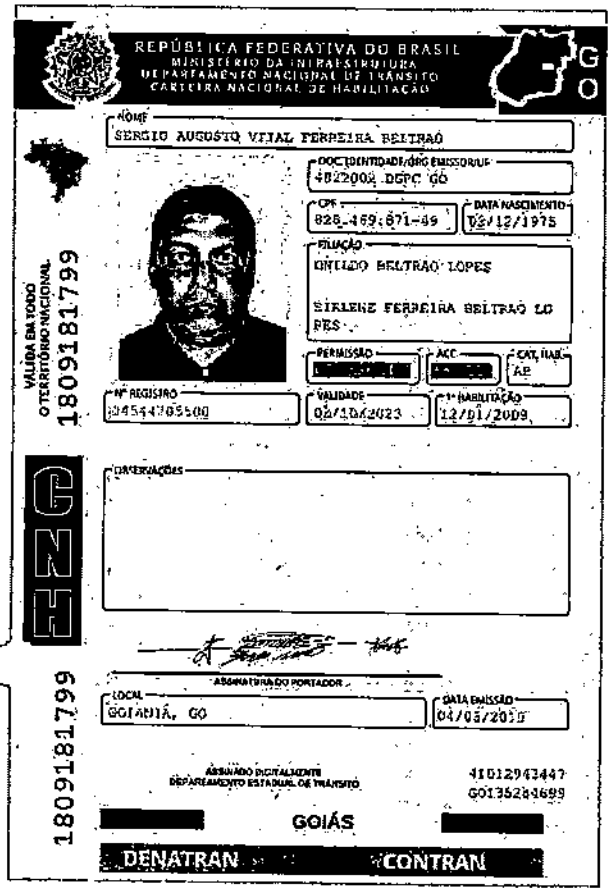
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fbf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe19306fccec135f38a48376830c77dd11ceb47def172417aa19f81cbbe26fd203a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



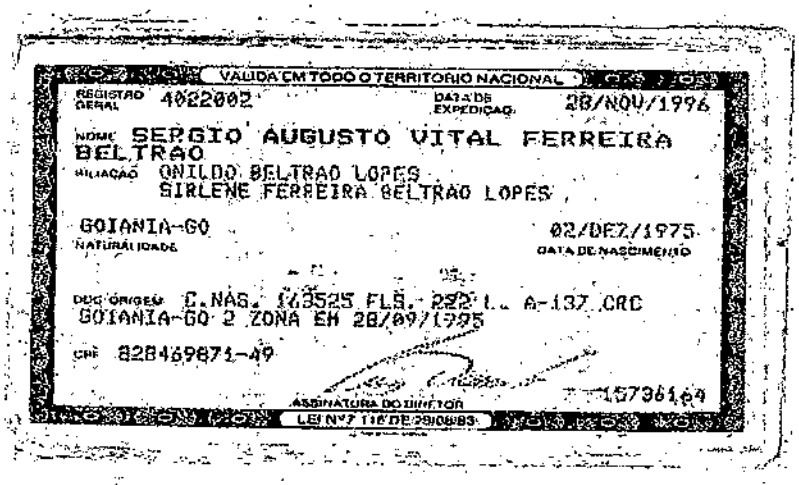
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200272151447

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-1
Data: 26/05/2020 11:00:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50873-6OXP.
N.J. 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4022002 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/1996

NOME SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

FILIAÇÃO ONILDO BELTRAO LOPES
SIRLENE FERREIRA BELTRAO LOPES

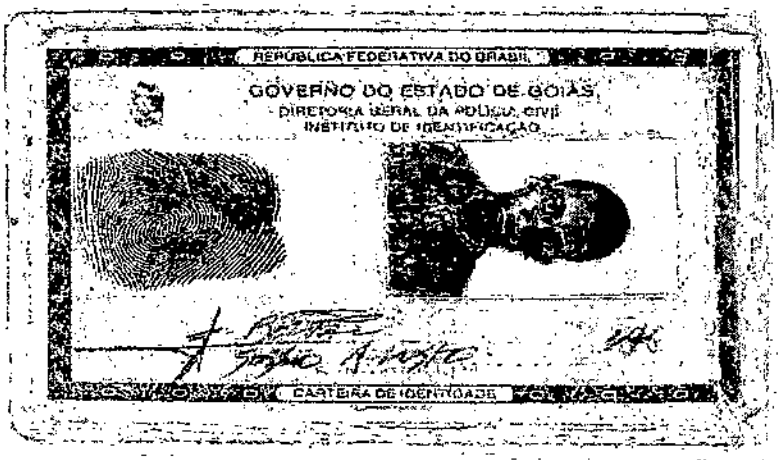
GOIANIA-GO NATURALIDADE 02/DEZ/1975 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 163525 FLS. 232 L. A-137 CRC GOIANIA-GO 2 ZONA EM 28/09/1995

CPF 828469871-49

ASSINATURA DO DIRETOR 1573616

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



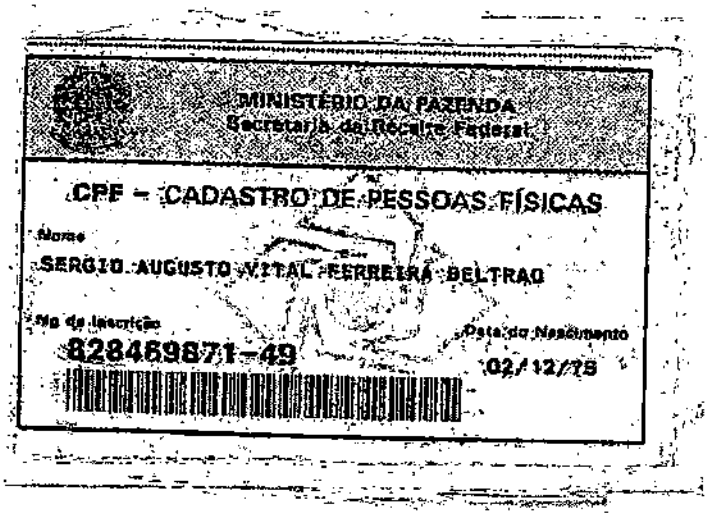
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200272151447

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-2
Data: 26/05/2020 11:00:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58874-IWOT
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



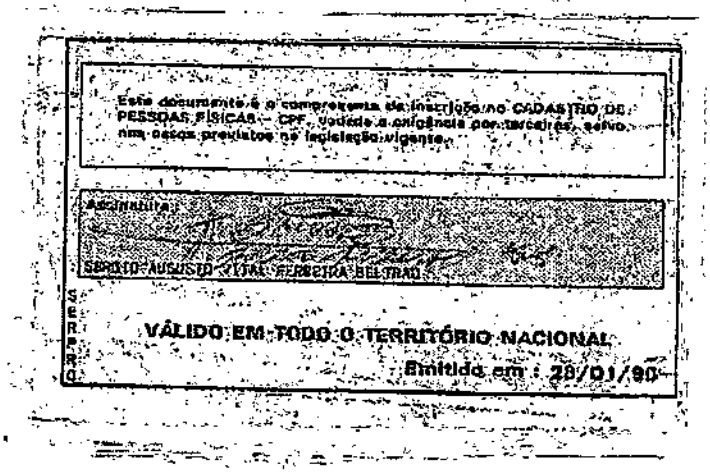
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

No de Inscrição
828469871-49

Data do Nascimento
02/12/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a obrigações por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/01/90

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776626052002721514 47

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776626052002721514 47-3
Data: 26/05/2020 11:00:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB68875-X3X7
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

549

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662605200272151447-1 77662605200272151447-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562022296103c5ae259932fc056d45d4e0d19a49d97473f1148db78b81308
5669d8f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.226.324/0001-42 MATRIZ		11/04/1983

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRICA LUZ	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R5	140	QUADRAR9 LOTE 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.125-070	SET OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	(62) 3924-7226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **15:26:29** (data e hora de Brasília).

551

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :04/04/2022 - 15:28:05

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 00.226.324/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE: 10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
ELÉTRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: 140 **QUADRA:** **LOTE:** **COMPLEMENTO:** QUADRA R9;LOTE 19;

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

552

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
20/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:
15/03/1988

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES

INSCRIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO	PARALIZAÇÃO
0373486	**20/10/2022**	**ATIVO**	

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

NOME DE FANTASIA
ELETRICA LUZ

ENDEREÇO
R R5 NUM 140 QD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/03/1983	02/03/2020	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	

ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO			NAO	NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.226.324/0001-42	101367597	2010405700	JUCEG	1	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material eletrico
432150000	Instalacao e manutencao eletrica
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/07/1983	02/03/2020	

EM 02/03/2020 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

5553

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662010205958393152

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Autenticação Digital Código: 77662010205958393152-1
Data: 20/10/2020 11:39:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01357-XP19:
ARTORIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 11:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77662010205958393152-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647d47f91464cfaa12a0ee4a4268de43c11835ee656df1a4eef869ab03a54345ab44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:	Data Emissão:
0130251896501-84	02/09/2020

Inscrição Estadual:	CNPJ:
10136759-7	00.226.324/0001-42

Nome Empresarial:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI

Nome Fantasia:
ELETRICA LUZ

Endereço Estabelecimento:
RUA R 5, No: 140, QD: R-9, LT: 19, SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP 74125-070

Área:
300 m²

Atividade Econômica Principal:
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE)

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4744-0/99	4757-1/00	4789-0/99	4329-1/99
4399-1/99	4753-9/00	9313-1/00	7112-0/00

Titular/Sócio/Administrador:
MARAJA SERAFIM DE SOUZA 591.077.151-53

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte; a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ: http://www.sefaz.go.gov.

Assinatura do Contribuinte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:45 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.
Código de controle da certidão: **9EEA.78BC.340B.7323**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31380629

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ
00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DÍAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 ABRIL DE 2022

HORA: 15:30:9:7

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00EC84

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **00.226.324/0001-42**

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 03/06/2022

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BC1479

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2022** HORA: **15:30:40**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.933.364-7

Prazo de Validade: até 02/07/2022

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

560

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.226.324/0001-42
Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 140 QD R9 LT 19 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040400143284398444

Informação obtida em 04/04/2022 15:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Certidão nº: 10708836/2022
Expedição: 04/04/2022, às 15:32:27
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : **104281527077**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104281527077**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de abril de 2022, às 15:41:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de abril de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 04/04/2022 - 15:41:48
Validação pelo código: 104281527077, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
08 de março de 2022
Luis Silva
Escrivão

563

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA:**

Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data. **NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **(08/03/2022).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:48,72
Valor da Taxa Judiciária.....:17,42
Total.....:R$66,14
Data Receita.....:08/03/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208204822

40000222082048220624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 08/03/2022 às 15:50:25
Para validar este documento informe o código 4000 0222 0820 4822 0624 no endereço https://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20549230-7	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5

NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

MERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS; EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 10/02/2022	NÚMERO 52901064061
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

565
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRÍCA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20549230-7	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8 CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

- NIRE: 52 90106406-1 CNPJ: 00.226.324/0004-95

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA YAMENE ISSA, S/N e QUADRA05 LOTE 08, RESIDENCIAL VILLA BELLA, ANÁPOLIS, GO, 75065-796, Brasil

Protocolo: 229981500 Chave de segurança : G7gXU
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 7 de Março de 2022

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

NIRE: 52 20549230-7 **CNPJ:** 00.226.324/0001-42

Endereço: RUA R5

Complemento: QUADRA R9;LOTE 19; **Número:** 140

Bairro: SET OESTE **CEP:** 74125070

Município: GOIÂNIA **UF:** GO

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

nto	número	data	descrição
B02	52200363428	06/04/1983	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO
B05	5271244	15/05/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	52900172854	24/07/1985	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	5275609	24/07/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	52115706	14/12/1987	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	52115707	14/12/1987	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
954	013/2011	22/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	52131353179	31/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	52131353179	31/07/2013	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
052	52131353179	31/07/2013	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52131400134	05/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52131984438	29/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52140409610	28/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52141010754	05/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52142026050	24/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180463772	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20180645463	24/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

continua

CERTIDÃO ESPECÍFICA

evento	número	data	descrição
021	20190355581	29/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600879863	10/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600879863	10/10/2019	TRANSFORMAÇÃO
021	20200164384	02/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	52901026738	25/03/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	52205492307	09/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
022	52205492307	09/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	52901064061	10/02/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Protocolo: 229981499 Chave de segurança: jRqnu
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 4 de Março de 2022

Elétrica Luz
MATERIAIS ELÉTRICOS
00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP,** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42,** Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste – Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail eletricaluzz@hotmail.com e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SRº. LUCIANO DE MOURA,** registro no **CRC/UF: GO-013302/O,** portador do **CPF Nº. 633.538.141-91** e por intermédio de seu Sócio Proprietário **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de Proponente em procedimentos Licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2020**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP;**

A) Encontra-se enquadrada como **EPP – EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 31/05/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia - GO, 30 de Abril de 2021.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
NPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
TITULAR

LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O
CPF Nº. 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214 6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Maria Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025021050333928094000 8Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representada por MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA "0009" 120481". Dou fé.
Goiânia-Goias, 03 de maio de 2021 - 14:42:28h.
Em Test° da Verdade
Karline Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214 6087 - email:cartoriodevilarica@gmail.com
Maria Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

025021050333928094000 9Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 778059". Dou fé.
Goiânia-Goias, 03 de maio de 2021 - 14:43:22h.
Em Test° da Verdade
Karline Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660305214939857072
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660305214939857072-1
Data: 03/05/2021 17:25:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21945-TFLC:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 17:36:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 08:41:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660305214939857072-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19409ba1883acbfd9cffb787cc25f80c64bf7563633efd6ff57f006724c57c0359644b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria Municipal de Finanças e Compras
CNPJ 08.184.434/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 00.226.324/0001-42, inscrição estadual Nº 10.136.759-7, estabelecida à Av. Independência, Nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02 – Setor Aeroporto, Goiânia – GO – CEP: 74.070-010, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, inscrito no CNPJ n° 08.184.434/0001-09, situado na Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Material Elétrico, atendendo todas as especificações solicitadas, principalmente a qualidade e o prazo de entrega.

Não constando em nossos arquivos, até a presente data qualquer registro que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

Macau (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

Aldo Alves de Melo
Diretor de Compras

Reconhecido a(s) Firma(s)
Macau / RN
03 FEV. 2015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660403210935104806

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660403210935104806-1
Data: 04/03/2021 17:27:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88087-RRZ1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 09:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77660403210935104806-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beae33bf61664ef895dcaa81e11a5a7bc86f5f9f0b223b649f9af72d4b67c5780b04b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANÁPOLIS
PLANEJAMENTO E AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Tecnologia

Anápolis /GO., 11 de Maio de 2020.

AO
Ilmº. Srº.
Maraja Serafim de Sousa
ELETRICA LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42**, sediada à Avenida Independência nº 6060, Qd 70-C, Setor Aeroporto, no Município de Goiânia GO, nos forneceu e instalou **Materiais Elétricos** e também **Luminárias em Led**, **de diversas potencias**, para a **Iluminação Pública** em conformidade com os **Pregões, adesões** e **notas fiscais** emitidas.

Informamos ainda que os **fornecimentos/serviços** foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **IGO DOS SANTOS NASCIMENTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Anápolis GO.

Desde Já Agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer,

Cordialmente,

3º Tabelionato de Notas

Igo dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

3º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
03211251-IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Por ordem(s) ao(s) exemplar(es) constante(s) de nosso arquivo. Dou fé.
Em test.: da verdade.
Anápolis, 20 de Maio de 2020, 11:16:49
Selo n. 01062005112961109481B48
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo / Emol.: R$ 0,00
RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77660403217370982715
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660403217370982715-1
Data: 04/03/2021 17:27:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE88093-OQTQ:
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 09:50:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77660403217370982715-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea1bfc1b607ca733ae81d652cc5a2d4772383630698bdaa35afb1e36c7e4afb3e84b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANÁPOLIS
PLANEJAMENTO E AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Compras e Licitaçoes

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DATA: 27/08/2019
ATT. Marajá Serafim de Sousa
REF: Atestado de Materiais Elétricos e Luminária LED

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, sediada à Av Independencia nº 6060, Qd 70-C, Lt 02, Setor Aeroporto, Município de Goiânia – GO, conforme Atarp nº 118/2018 do Pregão Presencial nº 031/2017 do processo Nº 000068213/2017 e NFE 110072, 110074 e 114229, forneceu para esta Secretaria Materiais Elétricos e Luminárias Led, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
1	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 parafuso	FERRARI - CF208	9216
8	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATÉ 180W - Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz), com as seguintes características: corpo confeccionado em alumínio injetado, extrusado ou fundido, com dissipadores termicamente independentes feitos em alumínio injetado à alta pressão SAE-305/306 ou extrusado em liga 6060-T5 ou 6063-T5; sistema de fixação ao braço com ajuste de angulação e encaixe com profundidade mínima de 100mm, adequadas aos diâmetros de braço de 48,3mm a 60,3mm; construção robusta, que resista a vibrações severas e à força do vento;grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP66; fluxo luminoso mínimo efetivo da luminária de 19000 lm; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como Tipo II – Média - limitada (cut-off) ou totalmente limitada (fullcut-off), temperatura de cor entre 4500K e 5500K; IRC maior ou igual a 70; lente em PMMA ou PC com eficiência mínima de 90%; Distorção Harmônica Total (THD) menor que 10%; fonte de alimentação/driver dimerizável e programável, com grau de proteção mínimo IP-66, alimentação entre 90 – 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolação, fator de potência mínimo (0,95), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 10% e eficiência maior que 90%, proteção contra surto (DPS) de 6kV linha-linha e 10kV linha-terra; LEDs com certificação LM-80, fornecida pelo fabricante do emissor.	CONEXLED CLUM200	1536
10	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR ATÉ 125 W - Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: corpo confeccionado em alumínio injetado, extrusado ou fundido, com dissipadores termicamente independentes feitos em alumínio injetado à alta pressão SAE-305/306 ou extrusado em liga 6060-T5	CONEXLED CLU M120	3072

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/776628122001696468 82

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776628122001696468 82-1
Data: 28/12/2020 09:12:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61627-LIHN:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

ANÁPOLIS
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Compras e Licitacoes

	ou 6063-T5); sistema de fixação ao braço com ajuste de angulação e encaixe com profundidade mínima de 100 mm, adequadas aos diâmetros de braço de 48,3mm a 60,3mm; construção robusta, que resista a vibrações severas e à força do vento;grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP66; fluxo luminoso mínimo efetivo da luminária de 13000 lm; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como Tipo II – Média limitada (cut-off) ou totalmente limitada (fullcut-off); temperatura de cor entre 4500K a 5500K; IRC maior ou igual a 70; lente em PMMA ou PC com eficiência mínima de 90%; Distorção Harmônica Total (THD) menor que 10%; Fonte de alimentação/driverdimerizável e programável, com grau de proteção mínimo IP-66,, alimentação entre 90 - 305 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe II de isolação, fator de potência mínimo (0,95), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 10% e eficiência maior que 90%, proteção contra surto (DPS) de 6kV linha-linha e 10kV linha-terra; LEDs com certificação LM-80, fornecida pelo fabricante do emissor.			

Informamos ainda que as entregas dos produtos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por (IGO DOS SANTOS NASCIMENTO – SECRET MUN GESTAO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA) da Prefeitura Municipal de Anápolis – GO.

1º Tabelionato de Notas Anápolis-GO

Igo dos Santos Nascimento
Secretario Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia
Portaria/Matricula Nº: xxxxxxxxxxx
Fone: 62 9xxxxx-xxxx
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO
CNPJ:01.067.479/0001-46

02/09/19

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Selo: 0029190916128809402121
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IGO DOS SANTOS NASCIMENTO. Dou fé.
Anápolis-GO, 02 de Setembro de 2019. Em Testº da verdade.
1º TABELIONATO DE NOTAS Anápolis Goiás

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/776628122001696468 82

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 776628122001696468 82-2
Data: 28/12/2020 09:12:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61628-558O:
Cartório Azevêdo Bastos
AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ....entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 10:56:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77662812200169646882-1 a 77662812200169646882-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

....5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb226968f2177d16f0c97dbada3eb63ec565f5688072e23491c1f4d4adaeb31ee6527224b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Produtos

Encontrado(s) **20** Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Página 1

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Descrição
ARGOS	ARGOS/100W/16359LM/163,6LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7100D4	1	ARGOS/100W/16359LM/163,6LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7100D4
ARGOS	ARGOS/100W/17536LM/175LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7100D5	1	ARGOS/100W/17536LM/175LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7100D5
ARGOS	ARGOS/120W/19674LM/164LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7120D4	1	ARGOS/120W/19674LM/164LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7120D4
ARGOS	ARGOS/120W/20550LM/171LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7120D5	1	ARGOS/120W/20550LM/171LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7120D5
ARGOS	ARGOS/130W/21611LM/166LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7130D4	1	ARGOS/130W/21611LM/166LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7130D4
ARGOS	ARGOS/130W/22136LM/170LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7130D5	1	ARGOS/130W/22136LM/170LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7130D5
ARGOS	ARGOS/150W/23751LM/158LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7150D4	1	ARGOS/150W/23751LM/158LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7150D4
ARGOS	ARGOS/150W/24483LM/163LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7150D5	1	ARGOS/150W/24483LM/163LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7150D5
ARGOS	ARGOS/180W/29802LM/165LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7180D4	1	ARGOS/180W/29802LM/166LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7180D4
ARGOS	ARGOS/180W/30756LM/170LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7180D5	1	ARGOS/180W/30756LM/170LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7180D5
ARGOS	ARGOS/200W/33451LM/167LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7200D5	1	ARGOS/200W/33451LM/167LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7200D5
ARGOS	ARGOS/200W/33460LM/165LM/W/FP>0,96/4000 K- AR7200D4	1	ARGOS/200W/33460LM/165LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7200D4
ARGOS	ARGOS/240W/38085LM/158LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7240D5	1	ARGOS/240W/38085LM/158LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7240D5
ARGOS	ARGOS/240W/38400LM/160LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7240D4	1	ARGOS/240W/38400LM/160LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7240D4
ARGOS	ARGOS/30W/5127,4LM/170,9LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7030D4	1	ARGOS/30W/5127,4LM/170,9LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7030D4
ARGOS	ARGOS/30W/5291,4LM/176,4LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7030D5	1	ARGOS/30W/5291,4LM/176,4LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7030D5
ARGOS	ARGOS/50W/7818,5LM/156,4LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7050D4	1	ARGOS/50W/7818,5LM/156,4LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7050D4
ARGOS	ARGOS/50W/8107,4LM/162LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7050D5	1	ARGOS/50W/8107,4LM/162LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7050D5
ARGOS	ARGOS/70W/11700LM/167,1LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7070D4	1	ARGOS/70W/11700LM/167,1LM/W/FP>0,95/4000 K- AR7070D4
ARGOS	ARGOS/70W/11700LM/167LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7070D5	1	ARGOS/70W/11700LM/167LM/W/FP>0,95/5000 K- AR7070D5

Topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) | Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo? Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 007622/2020

Status
Ativo

Concessão
28/12/2020

ARCO BRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Rua João Bettega, 101 cj 516 Cep:81070-000 | Portão - Curitiba - PR
Tel: (Telefone) 4130393900 - renato@tradetek.com.br (mailto:renato@tradetek.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.184.542/0001-73

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Certificado
6410/2020-LIP-1

Pesquisar histórico de alterações

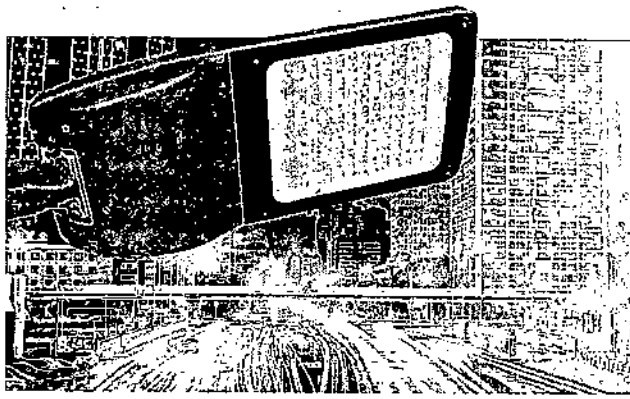
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/30W/5127,4lm/ 170,9lm/W/FP 0,97/ 4000 K- AR7030D4	ARGOS/30W/512 K- AR7030D4

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/50W/7818,5lm/ 156,4lm/W/FP>0,97/ 4000 K- AR7050D4	ARGOS/50W/781 4000 K- AR7050D
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/70W/11700lm/ 167,1lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7070D4	ARGOS/70W/117 K- AR7070D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/100W/16359lm/ 163,6lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7100D4	ARGOS/100W/16 4000 K- AR7100D
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/120W/19674lm/ 164lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7120D4	ARGOS/120W/19 K- AR7120D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/130W/21611lm/ 166lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7130D4	ARGOS/130W/21 K- AR7130D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/150W/23751lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7150D4	ARGOS/150W/23 K- AR7150D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/180W/29802lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7180D4	ARGOS/180W/29 K- AR7180D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/200W/33460lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7200D4	ARGOS/200W/33 K- AR7200D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/240W/38400lm/ 160lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7240D4	ARGOS/240W/38 K- AR7240D4
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/30W/5291,4lm/ 176,4lm/W/FP 0,97/ 5000 K- AR7030D5	ARGOS/30W/529 K- AR7030D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/50W/8107,4lm/ 162lm/W/FP>0,97/ 5000 K- AR7050D5	ARGOS/50W/810 K- AR7050D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/70W/11700lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7070D5	ARGOS/70W/11 K- AR7070D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/100W/17536lm/ 175lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7100D5	ARGOS/100W/17 K- AR7100D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/120W/20550lm/ 171lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7120D5	ARGOS/120W/20 K- AR7120D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/130W/22136lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7130D5	ARGOS/130W/22 K- AR7130D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/150W/24483lm/ 163lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7150D5	ARGOS/150W/24 K- AR7150D5
16/09/2021	Incluido	ARGOS	ARGOS/180W/30756lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7180D5	ARGOS/180W/30 K- AR7180D5

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
16/09/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/200W/33451lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7200D5	ARGOS/200W/33 K- AR7200D5
16/09/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/240W/38085lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7240D5	ARGOS/240W/38 K- AR7240D5
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/40W/6295lm/ 152lm/W/FP 0,98/ 4000 K- AR7040D4	ARGOS/40W/629 AR7040D4
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/60W/9799lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7060D4	ARGOS/60W/979 AR7060D4
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/80W/13971lm/ 167lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7080D4	ARGOS/80W/139 K- AR7080D4
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/40W/6288lm/ 152lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7040D5	ARGOS/40W/628 AR7040D5
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/60W/8666lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7060D5	ARGOS/60W/866 AR7060D5
20/12/2021	Incluído	ARGOS	ARGOS/80W/14135lm/ 169lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7080D5	ARGOS/80W/141 K- AR7080D5
16/09/2021	Excluído	ARGOS	ARGOS/30W/5127,4lm/170,9lm/W/FP>0,95/4000 K- AR7030D4	ARGOS/30W/512 K- AR7030D4
16/09/2021	Excluído	ARGOS	ARGOS/50W/7818,5lm/156,4lm/W/FP>0,95/4000 K- AR7050D4	ARGOS/50W/781 K- AR7050D4
16/09/2021	Excluído	ARGOS	ARGOS/70W/11700lm/167,1lm/W/FP>0,95/4000 K- AR7070D4	ARGOS/70W/117 K- AR7070D4
16/09/2021	Excluído	ARGOS	ARGOS/100W/16359lm/163,6lm/W/FP>0,95/4000 K- AR7100D4	ARGOS/100W/16 K- AR7100D4

2 página(s) | < | 1 | 2 (?pag=2&NumeroRegistro=007622/2020) > (?pag=2&NumeroRegistro=007622/2020)

<< Voltar



Linha de luminárias públicas com design minimalista e foco na performance. Apresenta potências entre 24W e 240W, chips de LED SMD 5050 de alta eficiência luminosa e pelo menos 73.000 horas de vida média.

A linha Argos foi especialmente desenvolvida para aplicação em vias públicas, praças, passarelas, ciclovias e estradas.

ARGOS®
Uma marca do grupo TRADETEK

Vida Média 73.000 Horas

GARANTIA 5 ANOS

Temperaturas disponíveis:

4.000K 5.000K

POTÊNCIAS

24W | 30W | 40W | 50W | 60W
70W | 80W | 90W | 100W | 120W
130W | 150W | 180W | 200W | 240W

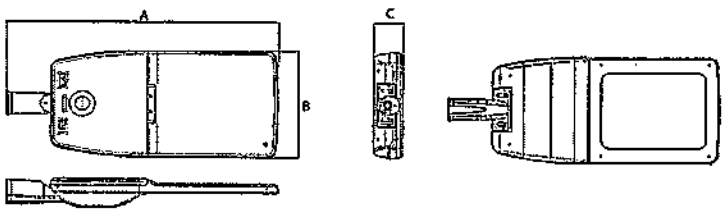
Descritivo Técnico

Potência	24W	30W	40W	50W	60W	70W	80W	90W	100W	120W	130W	150W	180W	200W	240W
Modelo 4000K	**AR7024D4**	**AR7030D4**	**AR7040D4**	**AR7050D4**	**AR7060D4**	**AR7070D4**	**AR7080D4**	**AR7090D4**	**AR7100D4**	**AR7120D4**	**AR7130D4**	**AR7150D4**	**AR7180D4**	**AR7200D4**	**AR7240D4**
Fluxo Luminoso (lm)	3.754,2	5.127,4	6.304,9	7.818,5	9.191,7	11.700	12.594,7	13.831	16.359	19.674	21.611	23.751	29.802	33.460	38.400
Eficiência Luminosa (lm/W)	151	170,9	160	156,4	158	167,1	166	158	163,6	164	166	158	165	165	160
Corrente de entrada(A): 127V	0,1879 A	0,2407 A	0,3145 A	0,4 A	0,4825 A	0,5369 A	0,6214 A	0,7021 A	0,7964 A	0,9632 A	1,0577 A	1,1907 A	1,4455 A	1,5907 A	1,9195 A
220V	0,1217 A	0,1437 A	0,1907 A	0,2386 A	0,2849 A	0,3162 A	0,363 A	0,4058 A	0,47 A	0,5656 A	0,6123 A	0,6879 A	0,8398 A	0,9218 A	1,0857 A
277V	0,1042 A	0,1334 A	0,1648 A	0,2179 A	0,2342 A	0,2601 A	0,2966 A	0,3303 A	0,3898 A	0,4757 A	0,5104 A	0,5685 A	0,6984 A	0,758 A	0,8905 A
Modelo 5000K	**AR7024D5**	**AR7030D5**	**AR7040D5**	**AR7050D5**	**AR7060D5**	**AR7070D5**	**AR7080D5**	**AR7090D5**	**AR7100D5**	**AR7120D5**	**AR7130D5**	**AR7150D5**	**AR7180D5**	**AR7200D5**	**AR7240D5**
Fluxo Luminoso (lm)	3.714,7	5.291,4	6.222,9	8.107,4	9.671,9	11.700	13.054,3	13.662,3	17.536	20.550	22.136	24.483	30.756	33.451	38.085
Eficiência Luminosa (lm/W)	151	176,4	158	162	159	167	168	154	175	171	170	163	170	167	158
Corrente de entrada(A): 127V	0,1875 A	0,2414 A	0,3171 A	0,411 A	0,489 A	0,538 A	0,6527 A	0,7081 A	0,7994 A	0,965 A	1,0597 A	1,1957 A	1,4503 A	1,5967 A	1,9253 A
220V	0,1208 A	0,1438 A	0,1914 A	0,2382 A	0,2888 A	0,3171 A	0,3629 A	0,412 A	0,471 A	0,5662 A	0,6137 A	0,6905 A	0,8424 A	0,9247 A	1,0667 A
277V	0,1033 A	0,1333 A	0,1659 A	0,2183 A	0,2367 A	0,2623 A	0,4297 A	0,3356 A	0,389 A	0,4766 A	0,5116 A	0,572 A	0,7012 A	0,7598 A	0,8835 A

CHIP	Shenzhen Crescent Optoelectronic Co. Ltd - SMD 5050														
Quantidade de LEDs	24 pcs		32 pcs		48 pcs		96 pcs						128 pcs		
Fator de Potência	>0,92	0,97	>0,93	>0,97	>0,95	>0,99	>0,98	>0,99							
Tipo de Lente	TIPO II MÉDIA - TOTALMENTE LIMITADA														
Índice de Réprodução de Cores	≥ 70 Ra														
Condições de operações	Temperatura média do ar ambiente, em um período de 24h, não superior à +50 °C Temperatura do ar ambiente entre -25°C ~ +50 °C Umidade relativa do ar até 10-90% RH														
Ajuste de ângulo	Pode ser instalado na vertical e horizontal														
Grau de inclinação	0°-90° (-15° a +15°) Parafusos de fixação acrescentam +/- 5° à angulação total (+20° a -20°)														
Área sujeita à força do vento (m²)	0,07 m²				0,08 m²		0,10 m²			0,12 m²			0,125 m²	0,15 m²	
Grau de Proteção (IP)	IP 66														
Grau de Impacto (IK)	IK 09														
Distorção Harmônica Total (THD)	6,6		4,6		6,6		5,9		6,6	5,6	5,1		6,2	5,7	5,49
Dimensões (A x B x C mm)	468 x 193 x 78				538 x 163 x 78		600 x 263 x 78						702 x 280 x 80		
Dimensões embalagem (mm)	560 x 255 x 145				615 x 255 x 145		665 x 330 x 145						765 x 345 x 145		
Peso Líquido (Kg±0.2)	3,45				3,9		5,5				6		7,17	7,25	7,46
Diâmetro do braço	25 mm a 65 mm														
Características do Driver															
Marca	SOSEN LED Driver														
Modelo	SS-30VA-56B		SS-50VA-56B		SS-75E-58		SS-100VA-40			SS-150VA-56B			SS-200VA-56		SS-240VA-56
Entrada	90-305 Vac														
Fator de Potência	Ta -40 ~ +60 °C Tc +90 °C														
Ta e Tc (°C)	≥0.95														
Dimerizável	0-10V														
Características do DPS															
Tensão de circuito aberto (UOC)	10kV (1,2/50µs)														
Corrente de descarga máxima (Imax)	10kA (8/20µs)														
Grau de Proteção IP	IP 67														

MAIS OPÇÕES DISPONÍVEIS SOB CONSULTA

Dimensões



APLICAÇÕES:

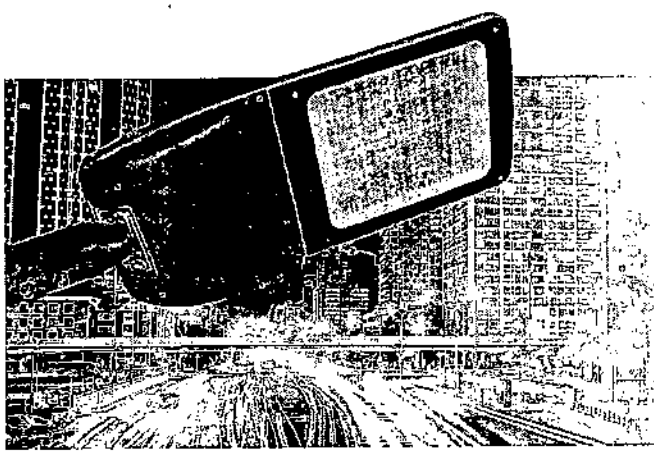


MARÍTIMA URBANA VIÁRIA PRAÇAS









Linha de luminárias públicas com design minimalista e foco na performance. Apresenta potências entre 30W e 240W, chips de LED SMD 5050 de alta eficiência luminosa e pelo menos 73.000 horas de vida média.

A linha Argos foi especialmente desenvolvida para aplicação em vias públicas, praças, passarelas, ciclovias e estradas.

POTÊNCIAS

24W | 30W | 40W | 50W | 60W
70W | 80W | 90W | 100W | 120W
130W | 150W | 180W | 200W | 240W



ARGOS®
Uma marca do grupo TRADETEK



Temperaturas disponíveis:

4.000K 5.000K

Guia de nomenclatura

AR	7	240	D	4
AR	**7**	**050**	**D**	**5**

LINHA	BASE NEMA	POTÊNCIA	DÍMER	TEMP. DE COR
ARGOS	BASE NEMA DE 7 PINOS	24W | 30 W 40W | 50 W 70 W | 80W 90W | 100 W 120 W | 130 W 150 W | 180 W 200 W | 240 W	DIMERIZÁVEL	4.000 K 5.000 K

Atributos



Fácil acesso aos componentes internos. Não necessita de ferramentas especiais.



Nível bolha embutido no corpo da luminária



Tomada para relé fotoelétrico. Base NEMA 7 pinos para telegestão.



Chip LED SMD 5050 de alta performance.

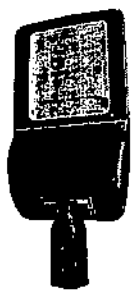


Ajuste de ângulo embutido na luminária. 0° - 90° (-15° a + 15°)



Vedação interna em Silicone (Metil-Vinil-Silicone).

Carcaterísticas Físicas



Lente Tipo II média - Totalmente limitada em **POLICARBONATO.**

Refrator em **VIDRO PLANO TEMPERADO.**

Válvula para **ALÍVIO DE PRESSÃO** acoplada ao corpo da luminária.

Parafusos de fixação em **AÇO INOX.**

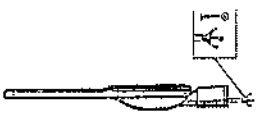
Vedação interna em Silicone **(METIL-VINIL-SILICONE).**

Carcaça de **ALUMÍNIO INJETADO.**

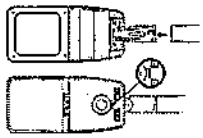
Pintura **ELETROSTÁTICA** em **EPÓXI** e/ou **POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPERISMO E SALINIDADE** com **ADITIVOS PARA RESISTÊNCIA A RAIOS UV.** Várias cores disponíveis.

Instruções de instalação

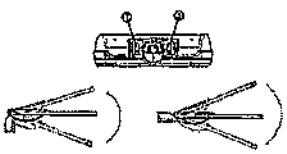
1 - Ligar o cabo de energia da luminária ao cabo do poste de iluminação, conforme indicado a abaixo. O local da ligação deve estar protegido contra água.



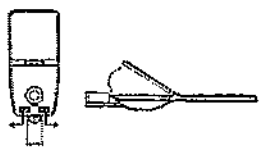
2 - Acople o poste de iluminação ao braço da luminária, aperte os 2 (dois) parafusos de fixação M8. Nível de acordo com o nível bolha embutido no corpo da luminária.



3 - Solte os parafusos 1 e 2 da imagem abaixo e ajuste o ângulo entre 0° e 90°. Aperte os parafusos novamente. A luminária pode ser instalada na vertical e na horizontal.



4 - Para acessar o compartimento interno da luminária solte os parafusos indicados e deslize as travas conforme imagem abaixo.



Acesso ao compartimento óptico e acessórios sem perda de vedação de ambos, aumentando a segurança e durabilidade dos componentes.

Garantia total de 5 (cinco) anos da Luminária contra defeitos de fabricação.
Garantia estendida disponível. Consulte nossa equipe comercial.

Para orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria consulte nossa equipe comercial.

Desenvolvido por:

INBRALED | INBRALED SOCIEDAD ANÓNIMA
RUC 80096407-1
+ 595 61 575 400
adm@inbraled.com

Importado e distribuído por:

TRADETEK | TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0001-73
SAC: +55 11 3039-3900
sac@tradetek.com.br

TODAS AS LUMINÁRIAS DA LINHA ARGOS FORAM DESENVOLVIDAS E TESTADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABAIXO:

Diretiva RoHS da União Europeia (2011/65/EU) - Restrição de Substâncias Perigosas ou Nocivas
Portaria Inmetro n.º 118, de 06 de março de 2015 - Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.
Portaria Inmetro n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.
Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015 e substitutivas. - Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
Portaria Inmetro n.º 335, de 29 de agosto de 2011 - Aprovar as informações obrigatórias para os dispositivos elétricos de baixa tensão.
ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares.
ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho.
ABNT NBR 5101:2012 - Iluminação pública.
ABNT NBR 5123:1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio.
ABNT NBR 5461:1991 - Iluminação – Terminologia.
ABNT NBR IEC 60529:2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP).
ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.
ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED.
ABNT NBR IEC 62031:2013 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança.
ABNT NBR IEC 62262:2015 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)
ANSI/NEMA/ANSLG C78.377/2015 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products
BS EN 55015:2013 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment.
CIE 84:1989 - Measurement vof Luminous Flux.
CISPR 15:2013 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment.
Critérios para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública (Revisão - 01 de 26/10/2018).
IEC 61000-3-2:2014 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase).
IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0 - Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires.
IES TM-21-11 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources.
IESNA LM-79-08 - Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products.
IESNA LM-80-08 - Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.

TRADETEK®

ARGOS®
Uma marca do grupo TRADETEK

Para mais informações entre em contato com o nosso Comercial.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
sac@tradetek.com.br | +55 41 3039-3900

2021 | TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.
Todos os direitos reservados. A TRADETEK se dá o direito de fazer qualquer alteração nas especificações e/ou descontinuar qualquer produto a qualquer momento sem aviso prévio, isentando-se de qualquer consequência que possa resultar no uso deste documento.

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BRICS previstas no RAC específico.Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

Portarias: Portaria Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017

Normas Técnicas: Portaria Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Anexo I

Solicitante: Tradetek Comercio Importação Exportação de Luminarias Limitada

CNPJ: 08.184.542/0001-73

Endereço: Rua General Potiguara, 1428 - Loja 06 Cond. Industrial Conesul C - Curitiba - PR - Brasil - CEP: 81050-551

Fabricante: Inbraled S.A

Endereço: Parque Industrial, Rota 7 - KM 8,5 - San Juan D2 - Cidade de Leste - Paraguai

Data da Auditoria: 21/09/2020

Laboratório: CJJ PARTNERS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – TOP LAB

Relatório de ensaio nº:	Relat EE Final 01 - 177_2020 / Relat EE Final 02 - 177_2020 / Relat EE Final 03 - 177_2020 / Relat EE Final 04 - 177_2020 / Relat EE Final 05 - 177_2020 / Relat EE Final 06 - 177_2020 / Relat EE Final 07 - 177_2020 / Relat EE Final 08 - 177_2020 / Relat EE Final 09 - 177_2020 / Relat EE Final 10 - 177_2020 / Relat EE Final 11 - 177_2020 / Relat EE Final 12 - 177_2020 / Relat EE Final 13 - 177_2020 / Relat EE Final 14 - 177_2020 / Relat EE Final 15 - 177_2020 / Relat EE Final 16 - 177_2020 /Relat EE Final 17 - 177_2020 / Relat EE Final 18 - 177_2020 / Relat EE Final 19 - 177_2020 / Relat EE Final 20 - 177_2020
Data de emissão:	04/12/2020 - 03/12/2020 - 01/12/2020 - 02/12/2020 - 03/12/2020 - 04/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 04/12/2020 - 03/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 03/12/2020 - 04/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020 - 02/12/2020

Laboratório: LABLUX - Laboratório de Luminotécnica da UFF

Relatório de ensaio nº:	REL LUM PUB 01-1967-20 / REL LUM PUB 02-1967-20 / REL LUM PUB 03-1967-20 / REL LUM PUB 04-1967-20 / REL LUM PUB 01-121-21 / REL LUM PUB 02-121-21 / REL LUM PUB 03-121-21 / REL LUM PUB 04-121-21
Data de emissão:	08/12/2020 - 08/12/2020 - 08/12/2020 - 08/12/2020 - 30/03/2020 - 30/03/2020 - 30/03/2020 - 30/03/2020

Listagem de produtos certificados: 26

Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 156 - 18º andar
Sala 1802 - Guarulhos - SP
CNPJ: 16.884.869/0001-92
Tel: +55 (11) 2087.7051
www.brics-ocp.com.br

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Modelo de Certificação

Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaios no Produto (Sistema 5)

Concessão

Licença para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

Revisão | Data:	00	09/12/2020	-	Emissão do Certificado
	01	27/04/2021	-	Inclusão de componente alternativo (relé fotoelétrico) e inclusão de importador
	02	01/09/2021	-	Adequação dos fatores de potência conforme os resultados encontrados nos relatórios de ensaios
	03	02/12/2021	-	Inclusão dos modelos AR7040D4, AR7060D4, AR7080D4, AR7040D5, AR7060D5 e AR7080D5
	04	17/12/2021	-	Correção dos valores de fator de potência e fluxo luminiso declarado dos modelos AR7040D4, AR7060D4, AR7080D4, AR7040D5, AR7060D5 E AR7080D5

Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159 - 18º andar
Sala 1802 - Guarulhos - SP
CNPJ: 16.884.699/0001-92
Tel: +55 (11) 2087-7051
www.brics-ocp.com.br

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ARGOS	ARGOS/30W/5127,4lm/ 170,9lm/W/FP 0,97/ 4000 K- AR7030D4	ARGOS/30W/5127,4lm/ 170,9lm/W/FP 0,97/ 4000 K- AR7030D4	0602883450325
ARGOS	ARGOS/50W/7818,5lm/ 156,4lm/W/FP>0,97/ 4000 K- AR7050D4	ARGOS/50W/7818,5lm/ 156,4lm/W/FP>0,97/ 4000 K- AR7050D4	0602883450349
ARGOS	ARGOS/70W/11700lm/ 167,1lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7070D4	ARGOS/70W/11700lm/ 167,1lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7070D4	0602883450363
ARGOS	ARGOS/100W/16359lm/ 163,6lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7100D4	ARGOS/100W/16359lm/ 163,6lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7100D4	0602883450387
ARGOS	ARGOS/120W/19674lm/ 164lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7120D4	ARGOS/120W/19674lm/ 164lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7120D4	0602883450400
ARGOS	ARGOS/130W/21611lm/ 166lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7130D4	ARGOS/130W/21611lm/ 166lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7130D4	0602883450424

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ARGOS	ARGOS/150W/23751lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7150D4	ARGOS/150W/23751lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7150D4	0602883450448
ARGOS	ARGOS/180W/29802lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7180D4	ARGOS/180W/29802lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7180D4	0602883450462
ARGOS	ARGOS/200W/33460lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7200D4	ARGOS/200W/33460lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7200D4	0602883450486
ARGOS	ARGOS/240W/38400lm/ 160lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7240D4	ARGOS/240W/38400lm/ 160lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7240D4	0602883450509
ARGOS	ARGOS/30W/5291,4lm/ 176,4lm/W/FP 0,97/ 5000 K- AR7030D5	ARGOS/30W/5291,4lm/ 176,4lm/W/FP 0,97/ 5000 K- AR7030D5	0602883450332
ARGOS	ARGOS/50W/8107,4lm/ 162lm/W/FP>0,97/ 5000 K- AR7050D5	ARGOS/50W/8107,4lm/ 162lm/W/FP>0,97/ 5000 K- AR7050D5	0602883450356

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ARGOS	ARGOS/70W/11700lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7070D5	ARGOS/70W/11700lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7070D5	0602883450370
ARGOS	ARGOS/100W/17536lm/ 175lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7100D5	ARGOS/100W/17536lm/ 175lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7100D5	0602883450394
ARGOS	ARGOS/120W/20550lm/ 171lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7120D5	ARGOS/120W/20550lm/ 171lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7120D5	0602883450417
ARGOS	ARGOS/130W/22136lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7130D5	ARGOS/130W/22136lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7130D5	0602883450431
ARGOS	ARGOS/150W/24483lm/ 163lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7150D5	ARGOS/150W/24483lm/ 163lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7150D5	0602883450455
ARGOS	ARGOS/180W/30756lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7180D5	ARGOS/180W/30756lm/ 170lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7180D5	0602883450479

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ARGOS	ARGOS/200W/33451lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7200D5	ARGOS/200W/33451lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7200D5	0602883450493
ARGOS	ARGOS/240W/38085lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7240D5	ARGOS/240W/38085lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7240D5	0602883450516
ARGOS	ARGOS/40W/6295lm/ 152lm/W/FP 0,98/ 4000 K- AR7040D4	ARGOS/40W/6295lm/ 152lm/W/FP 0,98/ 4000 K- AR7040D4	602883995369
ARGOS	ARGOS/60W/9799lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7060D4	ARGOS/60W/9799lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7060D4	602883995383
ARGOS	ARGOS/80W/13971lm/ 167lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7080D4	ARGOS/80W/13971lm/ 167lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7080D4	602883995406
ARGOS	ARGOS/40W/6288lm/ 152lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7040D5	ARGOS/40W/6288lm/ 152lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7040D5	602883995376

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
ARGOS	ARGOS/60W/8666lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7060D5	ARGOS/60W/8666lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7060D5	602883995390
ARGOS	ARGOS/80W/14135lm/ 169lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7080D5	ARGOS/80W/14135lm/ 169lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7080D5	602883995413

Certificação de Produto

OCP 0098

Certificado de Conformidade

Certificado nº: 6410/2020-LIP-1 **Emissão:** 09/12/2020

Escopo: Luminárias para Iluminação Pública Viária **Valido até:** 08/12/2024

Família: Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h

Informações Adicionais

Importador: SAMAR ILUMINACAO E EXPORTACAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.416.572/0002-03
Endereço: R MANOEL VEIRA GARCAO, 10 SALA 302 BOX 117 ITAJAI / SC

PET - Planilha de Especificações Tecnicas

DENOMINACAO COMERCIAL

Marca: *ARGOS*

Fornecedor: *Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminarias LTDA*

Fabricante: *Inbraled S/A.*

IDENTIFICAÇÃO DA FAMILIA

Familia*: *Luminária LED/Crescent LED S01-E50Q/IP66/73000h*

Marca/Modelo do LED: *Crescent LED S01-E50Q*

Tipo de Luminária: *Luminária LED*

Vida Declarada (h): *73000*

(*) Composição do Codigo da Familia: MARCA / TECNOLOGIA DO LED / TIPO DE LAMPADA / VIDA DECLARADA

Código de Barras:	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Frequência (Hz)	Potência (W)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Rendimento ótico(***) (%)	EE(**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº Relatório de ensaio/laboratório
0602883450325	ARGOS/30W/5127,4lm/170,9lm/W/FP 0,97/4000 K- AR7030D4	127/220	60	30	0,98	4748,8	NA	158,6	70	4144	TOP LAB 11 – 177/2020
0602883450349	ARGOS/50W/7818,5lm/156,4lm/W/FP 0,97/4000 K- AR7050D4	127/220	60	50	0,95	7366	NA	146,8	70	4066	TOP LAB 12 – 177/2020
0602883450363	ARGOS/70W/11700lm/167,1lm/W/FP>0,97/4000 K- AR7070D4	127/220	60	66,4	0,95	10471	NA	155	70	4024	TOP LAB 13 – 177/2020

(**) EE - Eficiencia Energetica
(***) somente aplicável para luminárias de descarga

PET - Planilha de Especificações Tecnicas

Código de Barras:	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Frequência (Hz)	Potência (W)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Rendimento ótico(***) (%)	EE(**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº Relatório de ensaio/laboratório
0602883450387	ARGOS/100W/16359lm/ 163,6lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7100D4	127/220	60	99,6	0,96	15377	NA	154,4	70,5	4060	TOP LAB 14 – 177/2020
0602883450400	ARGOS/120W/19674lm/ 164lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7120D4	127/220	60	120	0,96	18541	NA	154,6	70	4100	TOP LAB 15 – 177/2020
0602883450424	ARGOS/130W/21611lm/ 166lm/W/FP>0,95/ 4000 k- AR7130D4	127/220	60	130,7	0,97	20367	NA	154,5	70,4	4139	TOP LAB 16 – 177/2020
0602883450448	ARGOS/150W/23751lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7150D4	127/220	60	150,5	0,97	22280	NA	149,6	70,2	4108	TOP LAB 17 – 177/2020
0602883450462	ARGOS/180W/29802lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7180D4	127/220	60	183	0,97	28078	NA	155	70,2	4074	TOP LAB 18 – 177/2020
0602883450486	ARGOS/200W/33460lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7200D4	127/220	60	201	0,97	31145	NA	156	70,2	4108	TOP LAB 19 – 177/2020
0602883450509	ARGOS/240W/38400lm/ 160lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7240D4	127/220	60	241,8	0,98	34924	NA	144,4	70,3	4084	TOP LAB 20 – 177/2020



PET - Planilha de Especificações Tecnicas

Código de Barras:	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Frequência (Hz)	Potência (W)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Rendimento ótico(***) (%)	EE(**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº Relatório de ensaio/laboratório
0602883450332	ARGOS/30W/5291,4lm/ 176,4lm/W/FP 0,97/ 5000 K- AR7030D5	127/220	60	30	0,95	4902	NA	163,5	70,1	5220	TOP LAB 01 – 177/2020
0602883450356	ARGOS/50W/8107,4lm/ 162lm/W/FP>0,97/ 5000 K- AR7050D5	127/220	60	50,3	0,95	7637	NA	152	70,2	4996	TOP LAB 02 – 177/2020
0602883450370	ARGOS/70W/11700lm/ 167,1lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7070D4	127/220	60	67,8	0,95	10742	NA	158	70,3	4958	TOP LAB 03 – 177/2020
0602883450394	ARGOS/100W/16359lm/ 163,6lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7100D4	127/220	60	101	0,96	16468	NA	163	71	4980	TOP LAB 04 – 177/2020
0602883450417	ARGOS/120W/19674lm/ 164lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7120D4	127/220	60	122	0,96	19367	NA	160	70,1	5047	TOP LAB 05 – 177/2020
0602883450431	ARGOS/130W/21611lm/ 166lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7130D4	127/220	60	133	0,97	20861	NA	158	70,1	5116	TOP LAB 06 – 177/2020



PET - Planilha de Especificações Tecnicas

Código de Barras:	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Frequência (Hz)	Potência (W)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Rendimento ótico(***) (%)	EE(**) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº Relatório de ensaio/laboratório
0602883450455	ARGOS/150W/23751lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7150D4	127/220	60	151	0,97	22949	NA	154	70,3	5042	TOP LAB 07 – 177/2020
0602883450479	ARGOS/180W/29802lm/ 165lm/W/FP>0,99/ 4000 K- AR7180D4	127/220	60	183	0,97	28976	NA	160	70,2	5029	TOP LAB 08 – 177/2020
0602883450493	ARGOS/200W/33453lm/ 167lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7200D5	127/220	60	202	0,97	31977	NA	159	70,2	5094	TOP LAB 09 – 177/2020
0602883450516	ARGOS/240W/38085lm/ 158lm/W/FP>0,99/ 5000 K- AR7240D5	127/220	60	242	0,98	35721	NA	147	70,0	5059	TOP LAB 10 – 177/2020
0602883995369	ARGOS/40W/6295lm/ 152lm/W/FP 0,96/ 4000 K- AR7040D4	127/220	60	39,5	0,93	5723,6	NA	145	>70	4000 K	REL LUM PUB 02-243-21
602883995383	ARGOS/60W/9799lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7060D4	127/220	60	59	0,95	8908	NA	151,35	>70	4000 K	REL LUM PUB 03-243-21
602883995406	ARGOS/80W/13971lm/ 167lm/W/FP 0,99/ 4000 K- AR7080D4	127/220	60	80	0,97	12701	NA	158,77	74	3904	REL LUM PUB 04-243-21

PET - Planilha de Especificações Tecnicas

Código de Barras:	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Frequência (Hz)	Potência (W)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Rendimento ótico(***) [%]	EE(**) (lm/W)	IRC	TCC [K]	Nº Relatório de ensaio/laboratório
602883995376	ARGOS/40W/6288lm/ 152lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7040D5	127/220	60	39,4	0,93	5716	NA	145	>70	5000 K	REL LUM PUB 07-243-21
602883995390	ARGOS/60W/8666lm/ 160lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7060D5	127/220	60	52	0,95	7878	NA	151	>70	5000 K	REL LUM PUB 08-243-21
602883995413	ARGOS/80W/14135lm/ 169lm/W/FP 0,99/ 5000 K- AR7080D5	127/220	60	80	0,98	12850	NA	160	74,4	4985	REL LUM PUB 09-243-21

(**) EE - Eficiencia Energetica

(***) somente aplicável para luminárias de descarga

Certificação de Produto

OCP 0098

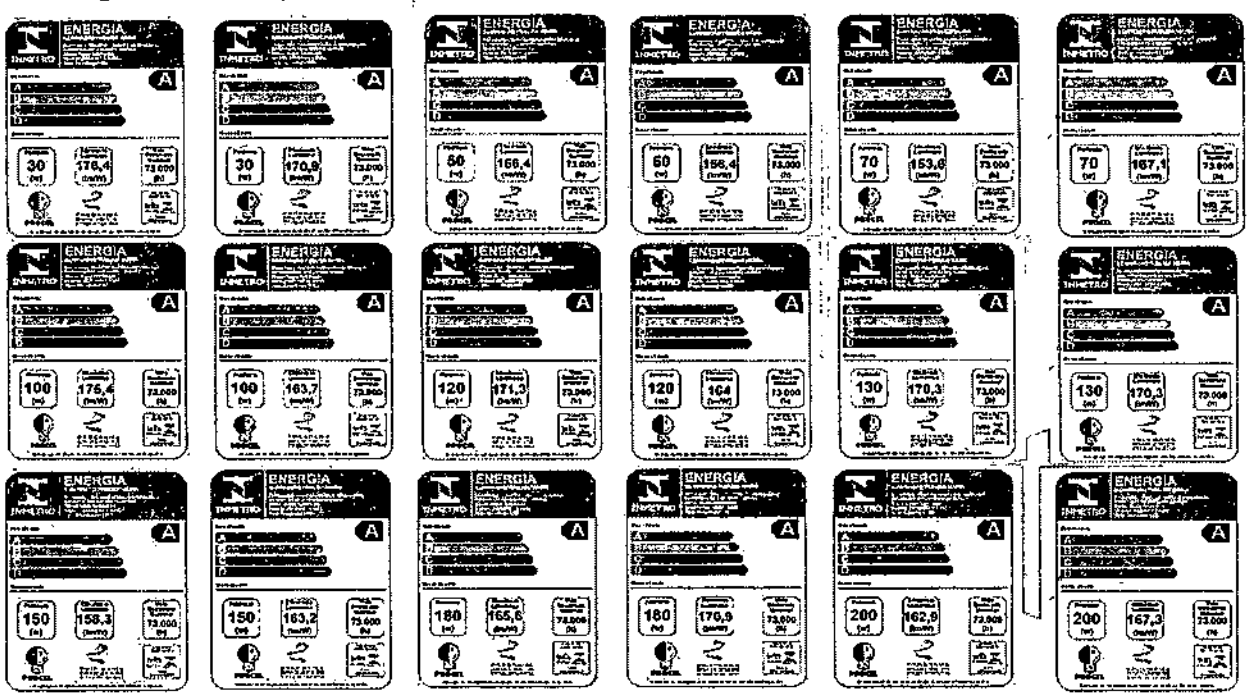
Selo de Identificação da Conformidade - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética - ENCE

Anexo do Certificado - Modelo do Selo de Identificação da Conformidade

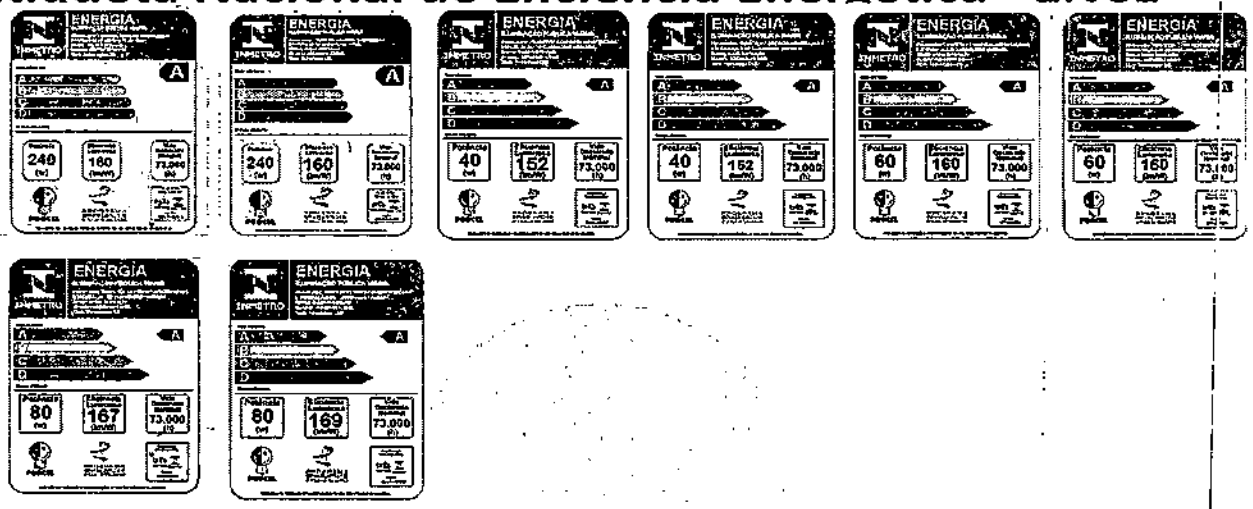
A BRICS concede a empresa contratante o direito não exclusivo de utilizar-se da Marca de Identificação da Conformidade pela BRICS em caráter condicional, limitado, oneroso, temporário e revogável, de acordo com a validade da certificação. As orientações quanto ao seu uso e aplicação, deverá obedecer aos requisitos da Portaria específica do produto, bem como as orientações estabelecidas pelo procedimento P-01 Cartilha para Uso da Marca, disponível no site da BRICS: http://brics-ocp.com.br

Para os produtos passíveis de Registro de Objeto junto ao Inmetro, é de responsabilidade do solicitante da certificação, após a concessão da certificação pela BRICS, a solicitação ou manutenção desse registro junto ao Inmetro, bem como a inclusão do número concedido nos selos e aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade nos produtos certificados.

O solicitante da certificação pode ter acesso aos modelos da arte da marca de conformidade dos produtos certificados pela BRICS, as quais poderão ser visualizadas e baixadas em arquivo eletrônico em alta resolução nos formatos .JPEG e/ou .CDR (imagem vetorial), disponibilizadas na internet através do **link de acesso: ftp://ftp.brics-oc.com.br/brics-oc.com.br/Selos/** através do **login: selos** e **senha: BRICS@Ab18** informados pelo cliente.



Selo de Identificação da Conformidade -
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética - ENCE



TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0598

RELATÓRIO FINAL DE ENSAIOS DE TIPO EM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TOP LAB 07 – 177/2020

Objetivo	Avaliação da conformidade da luminária LED aos requisitos de eficiência energética especificados na Portaria INMETRO n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.
Proposta	177_2020 - Revisão 04
Data do Relatório	02/12/2020
Revisão	04
Data dos Ensaios	24/11/2020
Data de Recebimento	13/10/2020
Organismo de Certificação de Produto - OCP	BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos Ltda.
Processo Nº	**Não informado**
Descrição	**Luminária Iluminação Pública Argos LED AR7150D5**
Importador/ Fornecedor	Tradetek Comércio, Importação e Exportação de Luminárias Ltda.
Modelo Argos LED	**AR7150D5**
Família	01 - Luminária LED Iluminação Pública
Teste	07
Modelo	Luminária Iluminação Pública Argos LED 150W 90-305V 5000K
Observação	**Modelo não representativo da família**
N.º de páginas	24

A duplicação deste relatório, ou partes do mesmo, e seu uso para fins de publicidade só é permitida com a autorização do laboratório de testes. Este relatório não dá direito ao uso do nome ou da marca Toplab para quaisquer fins. Os resultados apresentados neste relatório se aplicam somente à amostra ensaiada.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO.**
   1.1. Dados do OCP e Importador/ Fornecedor.
2. **DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA.**
   2.1. Modelo ensaiado não representativo da família.
3. **FOTOS DO PRODUTO.**
4. **PROCEDIMENTOS DE ENSAIO.**
   4.1. Normas e/ou documentos de referência;
   4.2. Relação dos ensaios realizados;
   4.3. Equipamentos utilizados;
   4.4 Incertezas das medições;
   4.5. Métodos de ensaio;
      4.5.1 Condições ambientais;
      4.5.2. Tensão de ensaio;
      4.5.3. Sazonagem e estabilização;
      4.5.4. Instrumentação elétrica;
      4.5.5. Método de medição do fluxo luminoso total;
      4.5.6 Método de medição da distribuição da intensidade luminosa;
      4.5.7. Método de medição da cor.
5. **DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE TIPO REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.**
   5.1. Amostragem.
   5.2. Aceitação/ Rejeição.
6. **REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.**
   6.1. Potência total do circuito.
   6.2. Fator de potência.
   6.3. Corrente de alimentação.
   6.4. Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação.
   6.5. Classificação das distribuições de intensidade luminosa.
   6.6. Eficiência energética para luminárias com tecnologia LED.
   6.7. Índice de reprodução de cores - IRC.
   6.8. Temperatura de cor correlata - TCC.
   6.9. Controle de distribuição luminosa.
   6.10. Fluxo luminoso inicial.
   6.11. Diagrama polar e Curvas isocandela.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

SUMÁRIO

7. RESULTADOS DOS ENSAIOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

7.1. Potência, Fator de potência, Corrente de alimentação, Fluxo luminoso inicial, Eficiência energética, Classe de eficiência energética, Índice de reprodução de cor (IRC) e Temperatura de cor correlata (TCC).

8. RESUMO REFERENTE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

9. CONCLUSÃO REFERENTE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Notas:

1. Para obtenção da **ENCE,** dos modelos **REPRESENTATIVOS,** são aplicados os seguintes ensaios:
   - Potência total do circuito (RTQ A.5.3).
   - Fator de potência (RTQ A.5.4).
   - Corrente de alimentação (RTQ A.5.5).
   - Harmônicas da corrente de alimentação (RTQ A.5.5).
   - Tensão de saída (RTQ A.5.6).
   - Corrente de saída (RTQ A.5.6).
   - Classificação das distribuições de intensidade luminosa (RTQ B.2).
   - Eficiência energética (RTQ B.3).
   - Índice de Reprodução de Cor – IRC (RTQ B.4).
   - Temperatura de Cor Correlata – TCC (RTQ B.5).
   - Controle da Distribuição Luminosa (RTQ 6.1).
   - Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED (RTQ B.6.2.1 - Opção 1) ou Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária (RTQ B.6.2.1 - Opção 2).
   - Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED (RTQ 6.3).
   - Fluxo luminoso inicial (RTQ 1.2.1.2)
   - Classes de Eficiência Energética Calculada (RTQ - Anexo IV).
2. Para obtenção da **ENCE**, dos modelos **NÃO REPRESENTATIVOS,** são aplicados os seguintes ensaios:
   - Potência total do circuito (RTQ A.5.3).
   - Fator de potência (RTQ A.5.4).
   - Eficiência energética (RTQ B.3).
   - Fluxo luminoso inicial (RTQ 1.2.1.2).

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

3. Para obtenção do **Selo PROCEL**, para **TODOS** os modelos, são aplicados os seguintes ensaios:
   - Potência total do circuito.
   - Fator de potência.
   - Corrente de alimentação.
   - Tensão de saída do dispositivo de controle durante a operação.
   - Corrente de saída do dispositivo de controle durante a operação.
   - Classificação das distribuições de intensidade luminosa.
   - Eficiência energética.
   - Índice de Reprodução de Cor – IRC.
   - Temperatura de Cor Correlata – TCC.
   - Controle da Distribuição Luminosa.
   - Fluxo luminoso inicial.
   - Diagramas polar e curvas isocandela.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

1. INTRODUÇÃO

Este relatório documenta os resultados dos ensaios realizados em uma amostra de três (3) **Luminárias Iluminação Pública Argos LED 150W 100-277V 5000K** do tipo descrito no item 2.

1.1. DADOS DO OCP E IMPORTADOR/ FORNECEDOR

ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP	
Empresa:	BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos Ltda.
Endereço:	Rua Dr. Ramos de Azevedo, 1459, sala 1802 - Guarulhos/ SP
CEP:	07012-020
CNPJ:	16.884.899/0001-92
Responsável:	Sra. Carina Senatore
Tel./ Cel.:	+55 11 2087-7051 Ramal 101
E-mail:	carina.senatore@brics-ocp.com.br

IMPORTADOR/ FORNECEDOR	
Empresa:	Tradetek Comércio Importação e Exportação de Luminárias Ltda.
Endereço:	Rua Gen. Potiguara, 1428 – Conj. 6, Novo Mundo- Curitiba/ PR
CEP:	81050-500
CNPJ:	08.184.542/0001-73
Responsável:	Sr. Renato Araújo
Tel./ Cel.:	+55 41 3039-3900
E-mail:	renato@tradetek.com.br

2. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família:

- Marca e modelo do LED utilizado;
- IP da luminária;
- Vida declarada.

Este relatório documenta os resultados dos ensaios de **eficiência energética** do modelo **não representativo** marcado em **amarelo.**

Na **Tabela 2.1** a seguir, segue a família de produtos objeto do ensaio.

2.1 MODELO ENSAIADO NÃO REPRESENTATIVO DA FAMÍLIA

O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez). Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência Energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

Este relatório documenta **somente** os resultados dos ensaios de **eficiência energética** acima mencionados, já que o modelo descrito na **Tabela 2.1.1. NÃO** é representativo da família.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

TABELA 2.1. - Família 01 - Luminária LED Iluminação Pública					
Modelo	Potência	Tensão	Marca e Modelo do LED	IP	Vida Declarada
	watt	volt			horas
AR7030D5	30	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7050D5	50	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7070D5	70	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7100D5	100	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7120D5	120	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7130D5	130	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7150D5	150	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7180D5	180	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7200D5	200	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7240D5	240	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7030D4	30	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7050D4	50	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7070D4	70	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7100D4	100	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7120D4	120	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7130D4	130	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7150D4	150	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7180D4	180	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7200D4	200	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000
AR7240D4	240	90-305	Ver Notas (1), (2) e (3)	66	73.000

Notas: (1) Fabricante do LED: Shenzhen Crescent Optoelectronic Co. Ltd.
(2) Descrição do LED: SMD-5050
(3) Modelo do LED: S01-E50Q

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

TABELA 2.1.1

MODELO ENSAIADO NÃO REPRESENTATIVO DA FAMÍLIA	
CARACTERÍSTICA	**DESCRIÇÃO**
LUMINÁRIA	
Marca comercial	ARGOS LED
Modelo	AR7150D5
Potência nominal	150 W
Tensão nominal	90-305 V
Corrente nominal	Não informado
Correntes nominais medidas	1,20 A (127 V) - 0,69 A (220 V) - 0,57 A (277 V)
Fator de potência nominal	>0,99
Fluxo luminoso nominal	24483 lm
Eficiência luminosa nominal	163 lm/ W
Temperatura correlata de cor	5000 K
Índice de reprodução de cor	Não informado
DRIVER	
Marca comercial	SOSEN
Modelo	SS-150VA-56B
Tensão/ Corrente de entrada	100-240/ 277 V ~ 1,8 A Max./ 0,7 A Max.
Frequência	50/ 60 Hz
Fator de potência	0,95
Potência de saída	150 W
Tensão/ Corrente de saída	22-56 V == 2,1-4,2 A - Max. 60 V
tc	90 °C
ta	60 °C
IP	67
Driver	Integrado à luminária
Quantidade de amostras	Três (3) luminárias

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

3. FOTOS DO PRODUTO.

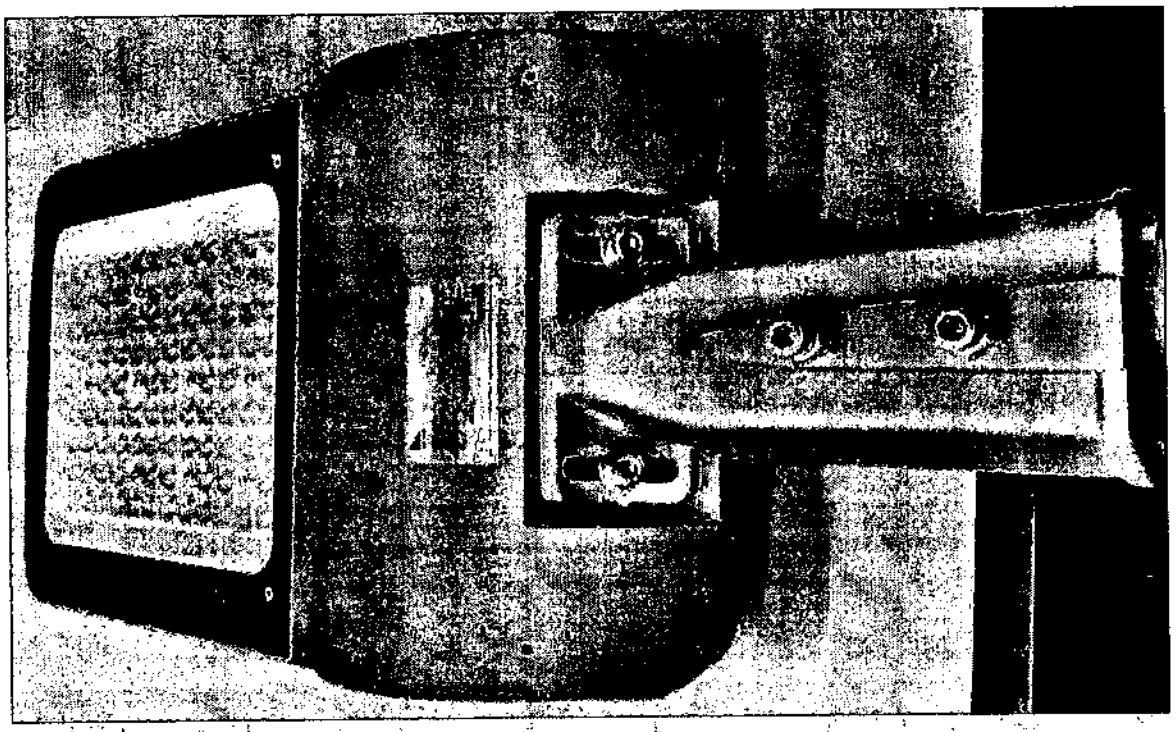


FOTO 01

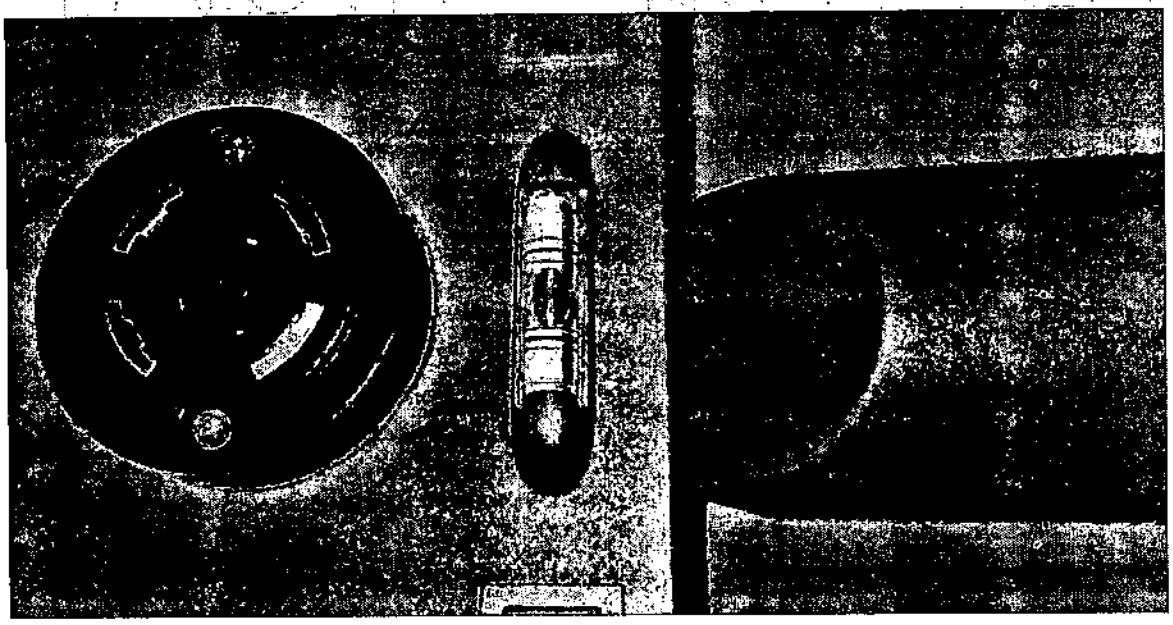


FOTO 02

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

3. FOTOS DO PRODUTO.

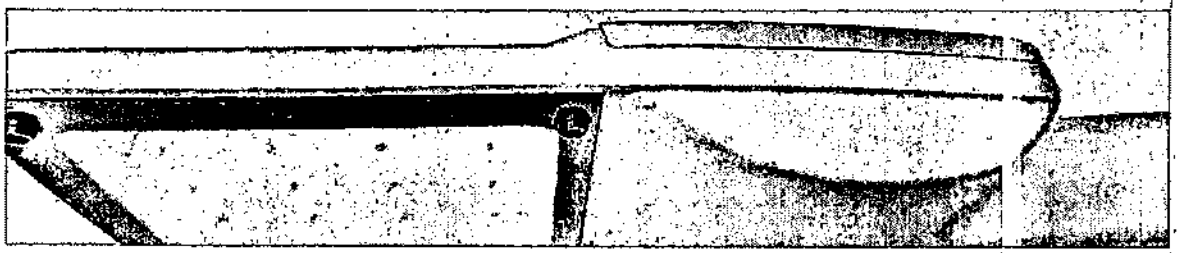


FOTO 03

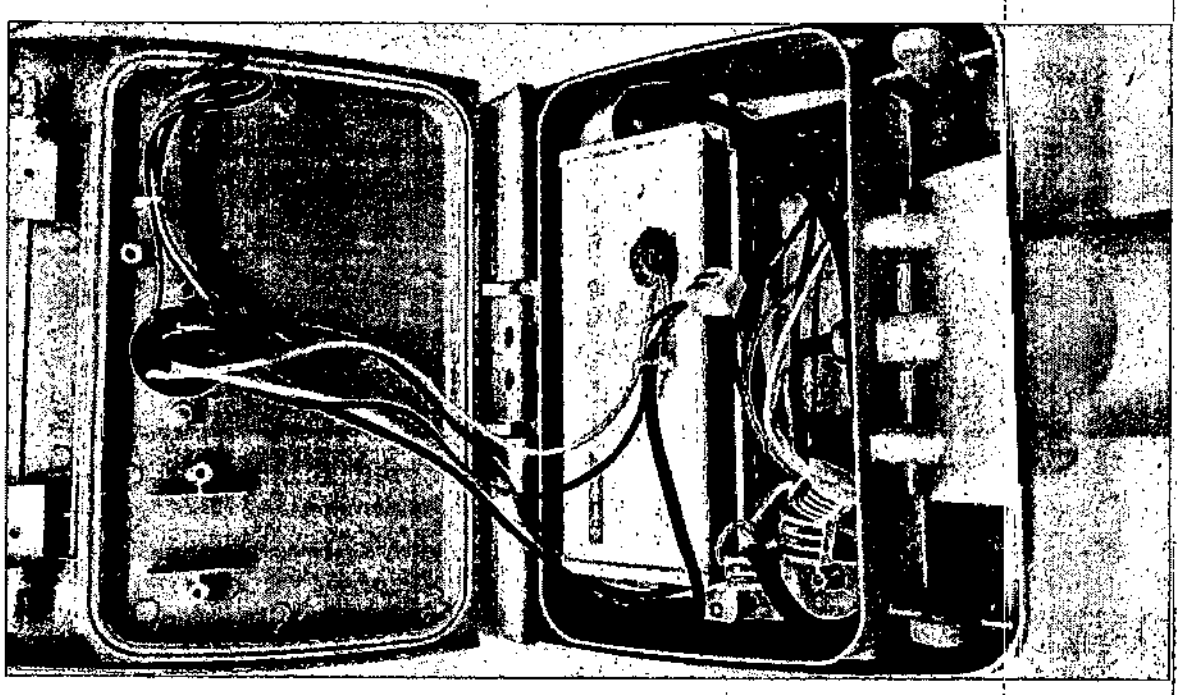


FOTO 04

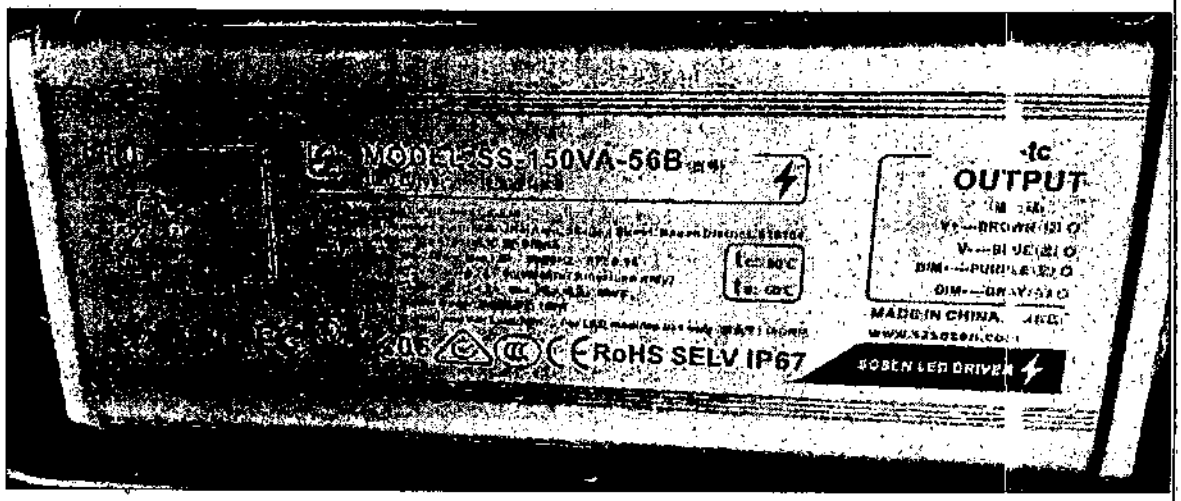


FOTO 05

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

3. FOTOS DO PRODUTO.

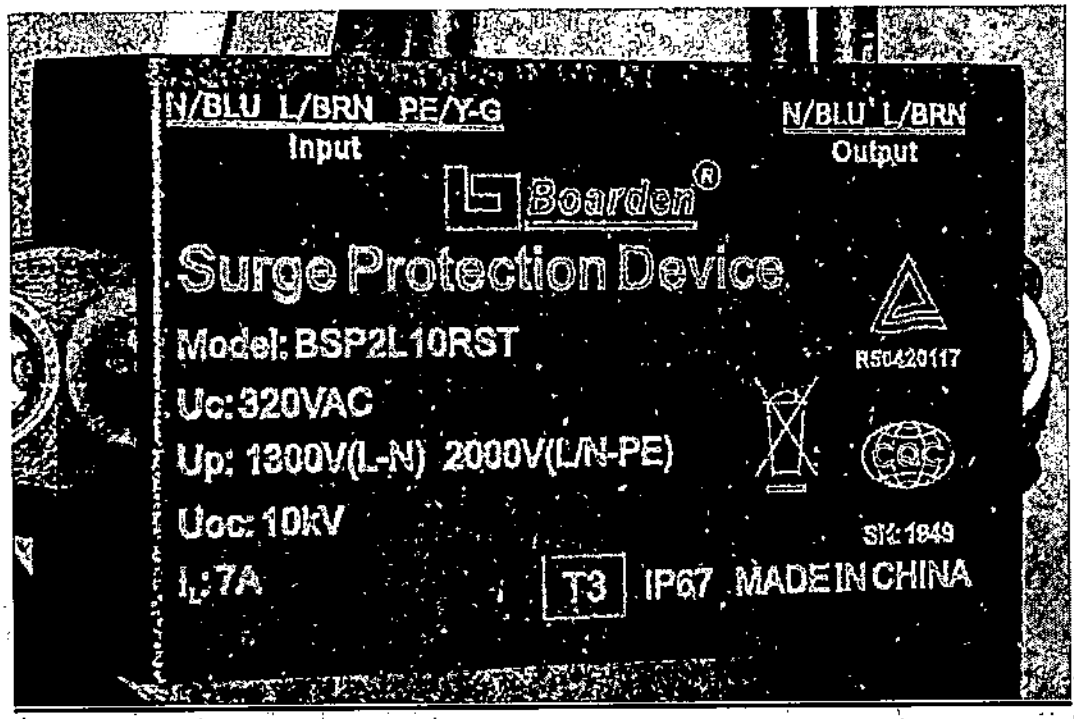
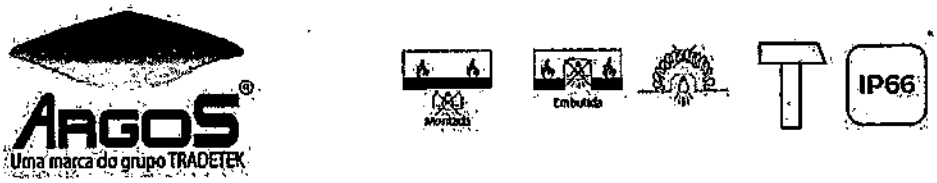


FOTO 06



Modelo: AR7150D5	Potência: 150W
AC 90V-305V 50/60Hz	Eficiência Luminosa: 163 lm/W
Ta -40°C~50°C	Fluxo Luminoso: 24.483 lm
Equipamento Classe I	Temperatura de cor: 5.000K
Corrente de alimentação 127V: 1,1957A 220V: 0,6905A	277V: 0,572A
Lente Tipo II Média - Totalmente Limitada	FP: >0,99
N.º Série: 1120205000 Ra: ≥70	THD: ≤10% IK08
Peso Bruto: 7.5kg ± 0.2	Fab.: 10/2020

Importado e distribuído por: TRADETEK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA | CNPJ: 08.184.542/0001-73

FOTO 07

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

3. FOTOS DO PRODUTO.



FOTO 08

Modelo: AR7150D5

150W
5.000k

Fluxo luminoso: **24.483 lm**
Lente: **Tipo II média totalmente limitada**
Ângulo: **180°**
Tensão: **90-305V**
Frequência: **50/60Hz**
Fator de Potência: **>0.99**
Protetor de surto: **IP66**
Vida útil: **73.000h**

Uso externo
Desligue a rede antes de instalar ou substituir.
SAC (41) 3039-3900
sac@tradetek.com.br
www.tradetek.com.br

Importado do Paraguai. Distribuído por:
TRADETEK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0001-73
Endereço: Rua General Potiguara, 1428 - Conjunto 6 | Condomínio CONESUL
Novo Mundo - Curitiba(PR) - CEP: 81050-500

0 602883 450455

☐ BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO NEMA 3 PINOS
☑ BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO/TELEGESTÃO 7 PINOS
☐ SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO

FOTO 09

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

4. PROCEDIMENTOS DE ENSAIO.

4.1 NORMAS E/ OU DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.

As seguintes normas são parcialmente ou totalmente usadas ou referenciadas para os testes:

- Portaria Inmetro n.º 335, de 29 de agosto de 2011 - Aprovar as informações obrigatórias para os dispositivos elétricos de baixa tensão.
- Portaria Inmetro n.º 248, de 25 de maio de 2015 e substitutivas. - Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
- Portaria Inmetro n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.
- Portaria Inmetro n.º 118, de 06 de março de 2015 - Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.
- IESNA LM-80-08 - Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- IESNA LM-79-08 - Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products.
- IES TM-21-11 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources.
- IEC 62722-2-1:2014, Ed. 1.0 - Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires.
- IEC 61000-3-2:2014 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase).
- Critérios para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública (Revisão - 01 de 26/10/2018).
- CISPR 15:2013 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment.
- CIE 84:1989 - Measurement of Luminous Flux.
- BS EN 55015:2013 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment.
- ANSI/NEMA/ANSLG C78.377/2015 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products.
- ABNT NBR IEC 62262:2015 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK)
- ABNT NBR IEC 62031:2013 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança.
- ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED.
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios.
- ABNT NBR IEC 60529:2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP).
- ABNT NBR 5461:1991 - Iluminação – Terminologia.
- ABNT NBR 5123:1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - especificação e método de ensaio.
- ABNT NBR 5101:2012 - Iluminação pública.
- ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho.
- ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

4.2 RELAÇÃO DOS ENSAIOS ESPECIFICADOS.

- Eficiência energética.
- Fator de potência.
- Fluxo luminoso inicial.
- Potência total do circuito.

4.3 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Goniofotômetro Everfine – modelo GO2000A - Próxima calibração Dezembro 2020.
- Fonte de tensão Everfine – modelo VPS 1030 - Próxima calibração Outubro 2021.
- Analisador de potência Everfine - modelo PF 2010A – Próxima calibração Setembro 2021.
- Espectro radiômetro Everfine - modelo HAAS – 2000 – Próxima calibração Dezembro 2020.
- Termo higrômetro – Barigo & Salcas – Próxima calibração Novembro 2021.

Nota: Equipamento calibrado para intensidade luminosa e irradiância espectral usando lâmpada halógena padrão de 240 W direcional. .

4.4 INCERTEZAS DAS MEDIÇÕES

- Características fotométricas (goniofotômetro): ± 5,8 %
- Características elétricas: ± 2,0 %
- Características de cor: ± 5,1 %.
- Características de temperatura: ± 1,5 %.

4.5. MÉTODOS DE ENSAIO

4.5.1 Condições ambientais.

Todos os ensaios fotométricos foram realizados a uma temperatura ambiente de 25 °C ± 1 °C e a uma umidade relativa de 65 % no máximo. Na realização dos ensaios fotométricos foi evitado o fluxo de ar, além daquele gerado pela própria luminária que ficou limitado à velocidade relativa a 0,2 m/ s. O fluxo de ar ao redor da amostra testada não afetou o seu desempenho.

4.5.2. Tensão de ensaio

A tensão de ensaio foi a tensão nominal informada. Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios são conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

A fonte de alimentação AC tem uma tensão com forma de onda senoidal, na frequência prescrita de 60 Hz, de tal modo que a soma RMS das componentes harmónicas não excedeu a 3 % da fundamental durante a operação de teste. A tensão de ensaio ficou estável dentro de ± 0,5 % durante os períodos de estabilização da luminária e de ± 0,2 % no momento da medição. Para o ensaio de envelhecimento e manutenção do fluxo luminoso, a tolerância é de 2 % durante o período de tempo entre as medições.

Para obter o selo PROCEL, as luminárias deverão ser ensaiadas na tensão de 220 V, exceto as luminárias em que operaram em corrente continua que deverão ser ensaiadas na sua tensão nominal

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

4.5.3. Sazonagem e estabilização

As medições só foram iniciadas depois de transcorrido o tempo de estabilização. Conforme a IESNA LM-79-08, para o objetivo de avaliar novos produtos de LED, estes produtos devem ser ensaiados sem sazonagem. Antes da medição, a amostra foi estabilizada até que as variações da saída de luz e potência foram menores que 0,5% em intervalos de 30 minutos (3 leituras tomadas com 15 minutos de intervalo).

Para obter o selo PROCEL, todas as amostras a serem ensaiadas devem estabilizar em no máximo 2 horas. (4)

4.5.4. Instrumentação elétrica

As incertezas de calibração dos instrumentos para tensão e corrente AC foram inferiores a 0,2 %. A incerteza de calibração do medidor de potência AC foi inferior a 0,5 % (95% de intervalo de confiança, k = 2).

4.5.5. Método de medição do fluxo luminoso total

O fluxo luminoso total foi medido por um goniofotômetro e o valor do fluxo luminoso total foi calculado automaticamente por software. (1)

4.5.6. Método de medição da distribuição da intensidade luminosa

A distribuição de intensidade luminosa foi medida por um goniofotômetro e os gráficos foram gerados automaticamente por software. (1)

4.5.7. Método de medição da cor

A intensidade da radiação espectral foi medida por um gônio-espectro radiômetro e as características de cor (índice de reprodução de cores, temperatura de cor correlata, coordenadas cromáticas) foram calculadas automaticamente por software. (1) (2) (3)

Notas: (1) O plano de referência da luminária foi localizado no centro do suporte da luminária do goniofotômetro, a uma distância de teste de 6,35 m dos detectores.

(2) O espectro radiômetro possui faixa espectral de 380 nm a 780 nm, resolução espectral de 2 nm e acurácia de ± 0,3 nm.

(3) Os métodos de teste para determinação das características de cor são realizados de acordo com a seção 12.0 - Test Methods for Color Characteristics of SSL Products da IESNA LM-79-08.

(4) Os tempos aproximados de acendimento durante os ensaios estão indicados a seguir:

Luminária (220 V)	1	2	3
(4) Tempos aproximados de acendimento durante os ensaios	52 minutos	44 minutos	46 minutos

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

5. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE TIPO REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Os ensaios de tipo referentes à eficiência energética estão descritos na **Tabela 5.1.**

TABELA 5.1. - Ensaios de tipo referentes à eficiência energética

Item do RTQ	Descrição	Amostra	Tipo de Ensaio
-	Diagramas polar e curvas isocandela.	3	Não-Destrutivo
1.2.1.2 (*)	Fluxo luminoso inicial		
A.5.3 (*)	Potência total do circuito		
A.5.4 (*)	Fator de potência		
A.5.5	Corrente de alimentação		
A.5.6	Tensão e Corrente de saída		
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa		
B.3 (*)	Eficiência energética		
B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC		
B.5	Temperatura de Cor Correlata - TCC		
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa		

Nota: Os ensaios marcados (*) são aplicados aos modelos **não representativos** tanto para obtenção da ENCE como para obtenção do selo PROCEL. Os demais ensaios também são aplicados aos modelos **não representativos** para obtenção do selo PROCEL.

5.1. AMOSTRAGEM

Para cada modelo ensaiado a amostra consiste em 3 (três) unidades do mesmo modelo. Amostras adicionais podem ser coletadas a critério do OCP.

O número de modelos diferentes ensaiados na família dependerá da quantidade de modelos que essa família possui. Para famílias com até 5 (cinco) modelos, será selecionado e ensaiado um modelo. Para famílias que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) modelos, serão selecionados e ensaiados 2 (dois) modelos diferentes, e assim sucessivamente para número de modelos maior que 10 (dez).

Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência Energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

5.2. ACEITAÇÃO/ REJEIÇÃO

Para aceitação da amostra não poderá ocorrer não conformidades. Havendo uma reprovação na família, todos os modelos pertencentes estarão reprovados.

Nos ensaios A.5.3, A.5.4, A.5.5, A.5.6, B.2, B.3, B.4, B.5 e B.6.1 da **Tabela 5.1.**, a média aritmética das amostras deve estar de acordo com os limites estabelecidos no RTQ.

6. REQUISITOS TÉCNICOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

6.1. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (RTQ A.5.3)

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110 % do valor declarado pelo fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Para obter o selo PROCEL, a potência total medida não pode diferir em mais ou menos 10 % à potência total declarada pelo fornecedor.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

6.2. FATOR DE POTÊNCIA (RTQ A.5.4)

O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequências elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

6.3. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (RTQ A.5.5)

Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10 % do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

Nota: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

6.4. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA DO DISPOSITIVO DE CONTROLE DURANTE A OPERAÇÃO (RTQ A.5.6)

Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10 % da tensão nominal dos módulos de LED.

Para dispositivos de controle com uma tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de ± 10% da tensão nominal dos módulos de LED.

Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.

Para dispositivos de controle que tem uma corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92 % e 106 % da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de ± 10 % da corrente nominal dos módulos de LED.

6.5. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (RTQ B.2)

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a **Tabela 6.5.1.**

TABELA 6.5.1 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta /Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada/ Limitada

6.6. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED (RTQ B.3)

A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio.

As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/ W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/ W) da **Tabela 6.6.1** e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90 % do valor de Eficiência Energética declarado.

Obs.: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES LM-79.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

TABELA 6.6.1 - Eficiência energética para luminárias com tecnologia LED		
Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Para obter o selo PROCEL, as luminárias LED devem apresentar um valor de eficiência energética medido e declarado de no mínimo 110 lm/ W.

6.7 ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR – IRC (RTQ B.4)

O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar Ra ≥ 70..

6.8 TEMPERATURA DE COR CORRELATA – TCC (RTQ B.5)

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700 K e 6500 K, seguindo as variações estabelecidas na **Tabela 6.8.1** a seguir:

TABELA 6.8.1 - Temperatura de Cor Correlata		
Valor Mínimo (K)	Valor Declarado (K)	Valor Máximo (K)
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	4260
4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
TCC Flexível (2800 –5600K)	$TF^1 \pm \Delta T^2$	
1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2800, 2900, ..., 6400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.		
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1{,}1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1{,}5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0{,}7168 \times T - 902{,}55$		

Para obter o selo PROCEL, nas tensões nominais declaradas pelo fornecedor, a temperatura de cor correlata nominal declarada deve estar entre 2700 K e 5000 K.

*O valor da TCC medido de uma luminária LED não pode ir além das tolerâncias estabelecidas na **Tabela 6.8.2** a seguir, conforme a norma ANSI C78.377-2015.*

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

TABELA 6.8.2 - Temperatura de Cor Correlata	
TCC Nominal (K)	**TCC objetiva e Tolerância (K)**
2700	2725 ± 145
3000	3045 ± 175
3500	3465 ± 245
4000	3985 ± 275
4500	4503 ± 243
5000	5029 ± 283

6.9 CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (RTQ B.6.1)

O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na **Tabela 6.9.1.**

Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na **Tabela 6.9.1.**

TABELA 6.9.1 – Controle de distribuição luminosa		
CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA - CDL		
Tipo de luminária		**CDL(%) = (Cd x 100) / fluxo luminária**
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80°e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

6.10. FLUXO LUMINOSO INICIAL.

Para obter o selo PROCEL, o fluxo luminoso inicial não pode ser inferior a 95 % do fluxo luminoso nominal declarado pelo fornecedor.

6.11. DIAGRAMA POLAR E CURVAS ISOCANDELA.

Para obter o selo PROCEL, todos os modelos da família certificada pelo Inmetro deverão realizar os ensaios de: fluxo luminoso, potência total do circuito, eficiência energética, fator de potência, corrente de alimentação, tensão e corrente de saída, classificação das distribuições de intensidade luminosa, controle da distribuição luminosa, TCC e IRC.

O relatório de cada modelo ensaiado deverá incluir o diagrama polar e as curvas isocandela.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

7. RESULTADOS DOS ENSAIOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

7.1. POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO, FLUXO LUMINOSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) E TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC).

TABELA 7.1.1

TENSÃO DE ENSAIO - 127V								
RTQ	A.5.3 (*)	A.5.4 (*)	A.5.5	(*)	B.3 (*)		B.4	B.5
Luminária	Potência	F.P.	Corrente	Fluxo	E.E.	Classe	I.R.C.	T.C.C
N.º	(W)		(A)	(lm)	(lm/W)		Ra	(K)
1	150,8	0,996	1,1910	23.274,4	154,34	A	N.A.	N.A.
2	150,3	0,987	1,1980	23.250,2	154,69	A	N.A.	N.A.
3	152,1	0,999	1,1980	23.317,8	153,31	A	N.A.	N.A.
MÉDIA	151,1	0,994	1,1957	23.280,8	154,1	A	N.A.	N.A.
Declarado	150	>0,99	1,200	24.483,0	163	A	>70	5000
Mínimo [1]								
Máximo [1]	165,0		1,320					
PARECER	C.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

TABELA 7.1.2

TENSÃO DE ENSAIO - 220V								
RTQ	A.5.3 (*)	A.5.4 (*)	A.5.5	(*)	B.3 (*)		B.4	B.5
Luminária	Potência	F.P.	Corrente	Fluxo	E.E.	Classe	I.R.C.	T.C.C
N.º	(W)		(A)	(lm)	(lm/W)		Ra	(K)
1	147,7	0,974	0,6896	22.937,5	155,30	A	69,9	5058
2	147,2	0,964	0,6938	22.913,7	155,66	A	70,2	5021
3	149,0	0,984	0,6880	22.980,4	154,23	A	70,8	5047
MÉDIA	148,0	0,974	0,6905	22.943,9	155,06	A	70,3	5042
Declarado	150	>0,99	0,690	24.483,0	163	A	>70	5000
Mínimo [1]		0,92		(**)	146,9		70	4746
Máximo [1]	165,0		0,759					5312
PARECER	C.R.	C.R.	N.A.	N.A.	C.R.	N.A.	N.A.	N.A.
Mínimo [2]	135,0	0,92		23.259,5	110		70	4717
Máximo [2]	165,0		0,759					5283
PARECER	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

TABELA 7.1.3

TENSÃO DE ENSAIO: 277V								
RTQ	A.5.3 (*)	A.5.4 (*)	A.5.5	(*)	B.3 (*)		B.4	B.5
Luminária	Potência	F.P.	Corrente	Fluxo	E.E.	Classe	I.R.C.	T.C.C
N.º	(W)		(A)	(lm)	(lm/W)		Ra	(K)
1	146,8	0,930	0,5699	23.181,3	157,91	A	N.A	N.A
2	146,5	0,921	0,5742	23.149,3	158,02	A	N.A	N.A
3	148,0	0,934	0,5719	23.054,2	155,77	A	N.A	N.A
MÉDIA	147,1	0,929	0,5720	23.128,3	157,2	A	N.A	N.A
Declarado	150	>0,99	0,570	24.483,0	163	A	>70	5000
Mínimo								
Máximo	165,0		0,627					
PARECER	C.R.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

Legenda: **Potência** = Potência total do circuito (A.5.3)
F.P. = Fator de potência (A.5.4)
Corrente = Corrente de alimentação (A.5.5)
Fluxo = Fluxo luminoso
E.E = Eficiência energética (B.3)
Classe = Classe de eficiência energética (B.3)
I.R.C. = Índice de Reprodução de Cor - IRC (B.4)
T.C.C. = Temperatura de Cor Correlata - TCC (B.5)
C.R. = Conforme com os Requisitos.
N.C.R. = Não conforme com os Requisitos.
N.D. = Não Declarado
N.A = Não Aplicável

Notas: (1) Valores mínimos e máximos para obtenção da ENCE.
(2) Valores mínimos e máximos para obtenção do PROCEL.

(*) Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de Potência, Fluxo luminoso e Eficiência energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

(**) A Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, não especifica o limite mínimo do fluxo luminoso inicial em relação ao fluxo luminoso nominal declarado pelo fornecedor.

Não foi solicitada a aplicação dos Critérios para a concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública.

Observações:

- Não foram encontrados gravados na luminária os valores declarados para: corrente de alimentação para as tensões de **127 V, 220 V e 277 V** e o I.R.C.
- Porém, para obtenção de um parecer de conformidade com as especificações da Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, é necessária a comparação dos valores médios medidos com os valores declarados das características acima mencionadas.
- Por este motivo, os valores declarados indicados na cor **azul**, são aqueles necessários para aprovação da luminária, de acordo com os valores médios medidos. Caso os valores declarados pelo fornecedor da luminária sejam diferentes dos valores citados anteriormente, o parecer indicado deverá ser revisado.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

- Os valores do Índice de Reprodução de Cor (IRC) e da Temperatura de Cor Correlata (TCC), obtidos na tensão de ensaio de 220 V, foram indicados na **TABELA 7.1.2**, apenas como referência.

8. RESUMO REFERENTE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

TABELA 8.1.

RESUMO DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REFERENTES À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
Item da ENCE (PROCEL)	**Descrição**	**Tensão**	**Parecer para ENCE**	**Parecer para PROCEL**
A.5.3 (3.2)	Potência total do circuito (*)	127 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
		220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
		277 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
A.5.4	Fator de potência (*)	220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
A.5.5	Corrente de alimentação	127 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
		220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
		277 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
	Harmônicas da corrente de alimentação	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
A.5.6	Tensão de saída	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
	Corrente de saída	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
1.2.1.2 (3.3)	Fluxo luminoso inicial (*)	220 V	(**)	**Não Aplicável**
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
B.3 (3.4)	Eficiência Energética (*)	220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
B.4	Índice de Reprodução de Cor – IRC	220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
B.5 (3.5)	Temperatura de Cor Correlata – TCC	220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**
B.6.1	Controle da Distribuição Luminosa	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
B.6.2.1 (Opção 1)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho do Componente LED	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
B.6.2.2 (Opção 2)	Manutenção do fluxo luminoso da luminária – Desempenho da Luminária	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	220 V	**Não Aplicável**	**Não Aplicável**
Anexo IV	Classes de Eficiência Energética Calculada	220 V	**Conforme**	**Não Aplicável**

Notas: (*) Para os ensaios de eficiência energética: Potência, Fator de potência, Fluxo luminoso e Eficiência energética deverão ser ensaiados todos os modelos da família.

(**) A Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, não especifica o limite mínimo do fluxo luminoso inicial em relação ao fluxo luminoso nominal declarado pelo fornecedor.

Não foi solicitada a aplicação dos Critérios para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública.

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

9. CONCLUSÃO REFERENTE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

- **Etiqueta Nacional de Eficiência Energética – ENCE**
  - Modelo **CONFORME** para obtenção da Etiqueta Nacional de Eficiência Energética – **ENCE**, de acordo com a Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.
- **Selo PROCEL de Economia de Energia**
  - Modelo **SEM PARECER** para obtenção do selo **PROCEL**
    - ❖ Não foi solicitada a aplicação dos Critérios para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública.
- **Nota**:
  - Caso os valores declarados pelo fornecedor da luminária sejam diferentes dos valores declarados indicados nas tabelas **7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3** na cor **azul**, o parecer acima deverá ser revisado.
- A disposição final do produto/ família é atribuição da BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos Ltda.

01212/2020

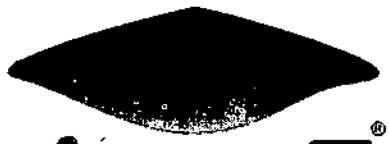
Supervisor / Responsável Técnico
João Marcos Intronno
CREA nº 1991104398

02/12/2020

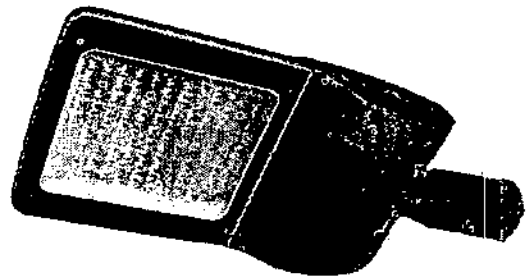
Gerente da Qualidade
José Luiz Macedo Barros
CREA nº 1984105652

TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br



ARGOS®
Uma marca do grupo TRADETEK



ARGOS | AR7150

MANUAL DO PRODUTO

Modelo	AR7150D4	AR7150D5
Voltagem de entrada (Hz)	AC 100V/277V 50/60Hz	AC 100V/277V 50/60Hz
Potência Nominal (W)	150W	150W
Temperatura de Cor (K)	4.000K	5.000K
Fluxo Luminoso	23.751 lm	24.483 lm
Eficiência Luminosa (lm/W)	158 lm/W	163 lm/W
Corrente de Entrada (A): 127V	1,1907 A	1,1957 A
220V	0,6879 A	0,6905 A
277V	0,5685 A	0,572 A
CHIP	Shenzhen Crescent Optoelectronic Co. Ltd - SMD 5050	
Quantidade de LEDs	96 pcs	
Fator de Potência	>0,99	
Tipo de Lente	TIPO II MÉDIA - TOTALMENTE LIMITADA	
Índice de Reprodução de cores (IRC)	≥ 70 Ra	
Condições de operações	Temperatura média do ar ambiente, em um período de 24h, não superior à +50 °C Temperatura do ar ambiente entre -25°C ~ +50 °C Umidade relativa do ar até 10-90% RH	
Distorção Harmônica Total (THD)	≤ 10	
Ajuste de ângulo	Pode ser instalado na vertical e horizontal	
Grau de inclinação	0°-90° (-15° a +15°)	
Área sujeita à força do vento (m²)	0,12 m²	
Grau de Proteção (IP)	IP 66	
Diâmetro do braço (mm)	25 mm |40 mm | 65 mm	
Sugestão de altura de instalação (m)	8 - 20 m	
Dimensões luminária (mm)	600 x 263 x 78	
Dimensões embalagem (mm)	665 x 330 x 145	
Peso Líquido (Kg)	6 ± 0.2	
Peso Bruto (Kg)	7.3 ± 0.2	

BASE NEMA
7 pinos

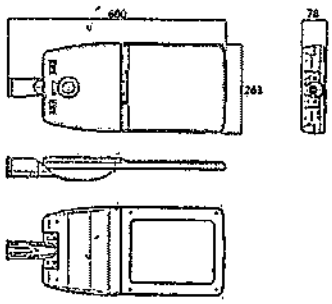
Material da Carcaça
ALUMÍNIO INJETADO

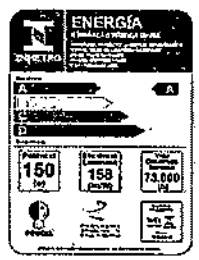
Lente de
POLICARBONATO
Refrator de
VIDRO PLANO TEMPERADO

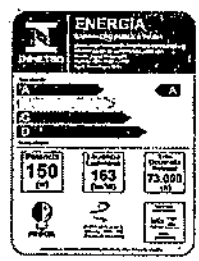
Alta resistência à impacto
IK08

Dados do DPS	Marca e Modelo	Tensão (V)	Corrente de descarga nominal (In)	Corrente de descarga máxima (Imax)	Proteção de sobrecorrente externa	Tensão de circuito aberto (UOC)	Frequência Nominal (Hz)	Nível de Proteção de tensão (Up)	Grau de Proteção	Modo de conexão	Temperatura ambiente
	Soprador Série BSP2L10RST	100-220 V	5kA (8/20µs)	10kA (8/20µs)	10A	10kV (1.2/50µs)	50/60	L-N 1.3 kV L/N-PE 2.0 kV	IP 67	Ligação em Série	-40 °~ 100 °C

Dados do Driver	Marca e Modelo	Entrada	Eficiência	Ta e Tc (°C)	Grau de Proteção	Dimerizável
	Sosen | SS-150VA S6	100-277 Vac	≥ 90%	Ta -10°60°C Tc 90 °C	IP 67	0-10V









APLICAÇÕES:



TOP LAB
Laboratório de Luminotécnica

TOP LAB – Laboratório de Luminotécnica
Av. Monsenhor Felix 341 - Irajá
CEP 21.361-131 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: +55 21 3352-5177
www.toplab.net.br

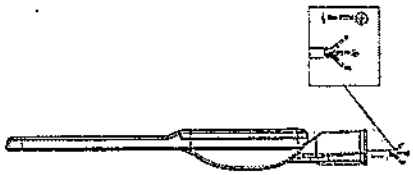
ARGOS®
Uma marca do grupo TRADETEK

MANUAL DO PRODUTO

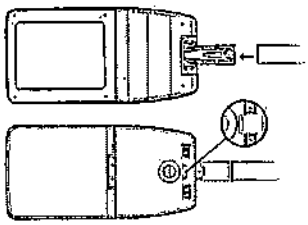
ARGOS | AR7150

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

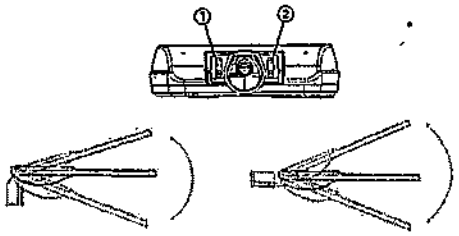
1 - Ligar o cabo de energia da luminária ao cabo do poste de iluminação, conforme indicação abaixo. O local da ligação deve estar protegido contra água.



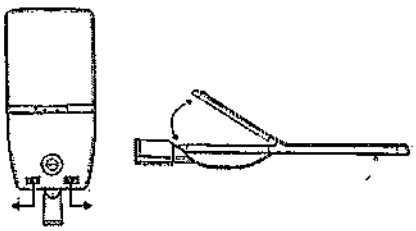
2 - Acople o poste de iluminação ao braço da luminária, aperte os 2 (dois) parafusos de fixação m8. Nivele de acordo com o nível bolha embutido no corpo da luminária.



3 - Solte os parafusos 1 e 2 da imagem abaixo e ajuste o ângulo entre 0° e 90°. Aperte os parafusos novamente. A luminária pode ser instalada na vertical e na horizontal.

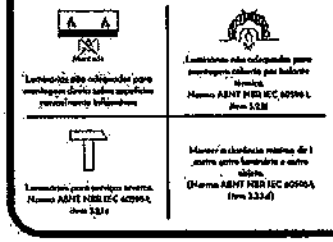


4 - Para acessar o compartimento interno da luminária solte os parafusos indicados e deslize as travas conforme imagem abaixo.



Atenção

- As instalações elétricas devem ser inspecionadas e ensaiadas antes de sua instalação
- O projeto, execução, verificação e manutenção dos luminárias devem ser confiados somente à pessoas qualificadas em conceber e executar os trabalhos em conformidade com a Norma NBR 5410 e NR 10.
- Os fios e conectores devem ter grau de proteção (IP) igual ou maior que o da luminária
- Não ligar o equipamento em rede elétrica com tensão fora da especificada. A luminária deve ser aterrada corretamente.
- A altura do poste deve seguir as especificações do manual.
- O equipamento deve ser instalado em ambientes bem ventilados, não corrosivos, não inflamáveis e não explosivos.
- Em caso de quebra a fonte deve ser substituída imediatamente.
- Data de validade para armazenamento: Indeterminado
- A garantia passa a valer a partir da data da nota de venda ao consumidor. Garantia estendida disponível, consulte nossa equipe comercial.
- Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria através do e-mail sac@tradetek.com.br



NOMENCLATURA DOS PRODUTOS: AR7150D5
- Nome da família
- Potência (W)
- Temperatura de cor (TCC)
- Dimerizável (0-10V)
- BASE NEMA 7 pinos

Desenvolvido por:

INBRALED | INBRALED SOCIEDAD ANÓNIMA
RUC: 80096407-1
+ 595 61 575 400
adm@inbraled.com

Importado e distribuído por:

TRADETEK | TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA
CNPJ: 08.184.542/0001-73
SAC: +55 41 3039-3900
sac@tradetek.com.br

Instalart – Materiais Elétricos Ltda
Espumoso/RS 54-3383-2388
Av. Ângelo Macalós, 309 Sala 02 centro 99400-000
CNPJ: 05.117.514/0001-45 CGC/TE 041/0031801

A
Prefeitura Municipal de Pien - PR

PROCESSO Nº 035/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ✓ **RAZÃO SOCIAL: Instalart Materiais Elétricos Ltda**
- ✓ **CNPJ: 05.117.514/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 041/0031801**
- ✓ ENDEREÇO: Av Ângelo Macalós, 309 –centro- Espumoso/RS
- ✓ TELEFONE: 54-3383-2388
- ✓ E-MAIL: instalart.espumoso@hotmail.com
- ✓ REPRESENTANTE E CARGO: Rogério Dambros, Sócio Proprietário
- ✓ INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:
  - o Banco: 104 Conta Corrente (empresarial): 003.00000706-7 Agência: 0912

2– DO OBJETO E PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	QTDE	MARCA	VALOR	SOMA
1	Bocal soquete de porcelana de porcelana E27 para luminária	Unidade	50	obenlux	R$ 4,00	R$ 200,00
2	Bocal soquete de porcelana E40 para luminária	Unidade	30	obenlux	R$ 10,00	R$ 300,00
3	Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	Unidade	375	ILUMET	R$ 249,00	R$ 93.375,00
4	Braço de luminária para iluminação pública - tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.	Unidade	300	ILUMET	R$ 36,00	R$ 10.800,00
7	Contactora trifásica - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;	Unidade	3	DECORLUX	R$ 239,00	R$ 717,00
8	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 100 amperes	Unidade	3	ALTRONIC	R$ 299,00	R$ 897,00
9	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 125 amperes	Unidade	3	ALTRONIC	R$ 399,00	R$ 1.197,00
10	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 150 amperes	Unidade	3	ALTRONIC	R$ 492,00	R$ 1.476,00
11	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 200 amperes	Unidade	3	ALTRONIC	R$ 515,00	R$ 1.545,00
12	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 300 amperes	Unidade	3	ALTRONIC	R$ 1.345,00	R$ 4.035,00
24	Parafuso RD 16x350 mm	Unidade	350	MVA	R$ 21,00	R$ 7.350,00
25	Parafuso RD 16x450mm	Unidade	100	MVA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
30	Refletor de LED 100 w	Unidade	100	GOODLUX	R$ 94,00	R$ 9.400,00

Instalart – Materiais Elétricos Ltda
Espumoso/RS 54-3383-2388
Av. Ângelo Macalós, 309 Sala 02 centro 99400-000
CNPJ: 05.117.514/0001-45 CGC/TE 041/0031801

31	Refletor de LED 150 w	Unidade	150	AA TOP	R$ 189,00	R$	28.350,00
32	Refletor de LED 200 w	Unidade	100	FLOODLING	R$ 209,00	R$	20.900,00
33	Refletor de LED 30 w	Unidade	100	AA TOP	R$ 247,00	R$	4.700,00
34	Refletor de LED 50 w	Unidade	100	AA TOP	R$ 267,00	R$	6.700,00
35	Relé fotoelétrico - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de - 5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	Unidade	900	EXATRON	R$ 25,00	R$	22.500,00
36	Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	Unidade	125	ILUMET	R$ 249,00	R$	31.125,00
						R$	248.067,00

2.1–Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à entrega do objeto deste edital.

3 – **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**: Conforme edital.

Espumoso/RS, 14 de abril de 2022.

Instalart Assinado de forma digital por Instalart
Dados: 2022.04.13 22:03:42 -03'00'

Rogério Dambros
Proprietário
RG 8033592067 SSP/RS

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

Prefeitura Municipal de
Espumoso

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará 3909

NOME / RAZÃO SOCIAL:

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3909
C.N.P.J.: 05.117.514/0001-45 I.E.: 041/0031801
NOME FANTASIA: INSTALART
ENDEREÇO: AV ANGELO MACALOS, 309, SALA 02
BAIRRO: CENTRO

EXERCÍCIO
2022

NATUREZA: 2 - COMERCIO

ATENÇÃO: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO LIBERADO EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO:

ATIVIDADE(S):
COM.DE MATERIAL ELETRICO P/CONSTRUCAO E COM.ARTIGOS DE ILUMINACAO - 18125

87.612.743/0001-09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n
CEP 99400-000
ESPUMOSO - RS

Obs.: Não válido para exercício de Atividades sem os devidos:
Alvará do Corpo de Bombeiros, Declaração de Isenção ou Licença Ambiental
Alvará da Vigilância Sanitária, em atividades da Saúde ou Alimentação

DATA VALIDADE 31/12/2022

ESPUMOSO
Emitido em 17/01/2022

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE À PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

GUSTAVO LUIS SCHOMMER
AGENTE ADMINISTRATIVO

626

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MODELO 3

SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
a) juntamente com a constituição; e
b) posteriormente à constituição – incluir os dados entre as linhas pontilhadas.

Situação: MICROEMPRESA

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A sociedade (ou firma mercantil individual) INSTALART-ALARMES ETELEFONES LTDA
estabelecida na AV.ANGELO MACALOS,309 SALA 02 CENTRO ESPUMOSO/RS

registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº _____ em ___/___/___,
inscrita no CNPJ sob nº _____, (obs: somente constar esses dados quando a comunicação não se der juntamente com a constituição).

representada por (1) SEUS SOCIOS, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:
a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade (ou firma mercantil individual), no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

(1) - representada por todos os sócios (sociedade ltda.);
- representada por seu titular (firma mercantil individual).

ESPUMOSO, 08 de MAIO de 2002

assinatura: _____
nome: ROGERIO DAMBROS
CI.8033592067SSP/RS
CPF 459526800-97
assinatura: _____
nome:

assinatura: _____
nome: LUCIANA RIBEIRO DAMBROS
CI.1048276624SSP/RS
CPF:487510140-68
assinatura: _____
nome:

Impresso GLOBO Personalizado 60 DIOT 6609-1 - CNPJ 92.724.063/0001-16 - Cadernos.com.br

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2002
SOB O NÚMERO
2153328
Protocolo: 02/116663-3
Empresa 43 2 0491258 5
INSTALART ALARMES E TELEFONES LTDA
Carlos Alberto Lopes Guedes Jr
SECRETÁRIO GERAL SUBSTITUTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

627

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320491258-5	05.117.514/0001-45	20/06/2002	20/06/2002

Endereço Completo:
AVENIDA ANGELO MACALOS 309 SALA,02 - BAIRRO CENTRO CEP 99400-000 - ESPUMOSO/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
984.323.110-49	LUCIANA DAMBROS	xxxxxxx	R$ 1.000,00	SOCIO
459.526.800-97	ROGERIO DAMBROS	xxxxxxx	R$ 9.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA (Situação: ATIVA)

Último Arquivamento: 11/10/2007 (Número: 2889776)
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INSTALART-ANTENAS E TELEFONES LTDA	4320491258-5	2746860	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INSTALART ALARMES E TELEFONES LTDA	4320491258-5	2429319	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Abril de 2022 21:24

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002136021 e visualize a certidão)

22/112.020-3

628

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.117.514/0001-45
Razão Social: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV ANGELO MACALOS 309 SALA 02 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300475672537309

Informação obtida em 01/04/2022 11:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

629

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Certidão nº: 10901922/2022
Expedição: 05/04/2022, às 17:38:44
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.117.514/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 05.117.514/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:05 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2022.
Código de controle da certidão: **42A4.13E5.27AD.370B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

631

Certidão de Situação Fiscal nº **0019302438**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INSTALART MATS ELETRICOS LTDA**

Endereço: **AV ANGELO MACALOS, 309, SALA 2**
CENTRO, ESPUMOSO - RS

CNPJ: **05.117.514/0001-45**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

a certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029290257**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

632

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 05117514000145, Endereço - ANGELO MACALOS, CENTRO.

2 de abril de 2022, às 10:43:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f0fbaf1b38f22c3624c78de5a0de4d6f**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 5843/2022

Nome:	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		
Endereço:	AV ANGELO MACALOS	Número:	309
Complemento:	SALA 02	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Espumoso	CEP:	99400-000
CNPJ/CPF:	05.117.514/0001-45	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 24/03/2022 às 09:29 horas.

A validade da presente Certidão é até 23/04/2022.

Código de Verificação: **8G4N-K64H.**

Certidão emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.117.514/0001-45 MATRIZ		20/06/2002

NOME EMPRESARIAL
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTALART	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANGELO MACALOS	309 -	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.400-000	CENTRO	ESPUMOSO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTALART.ESPUMOSO@HOTMAIL.COM	(54) 3383-2388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **14:17:00** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/04/2022

Identificação			
CAD ICMS	041/0031801		
CNPJ	05.117.514/0001-45		
Razão Social	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Nome Fantasia	INSTALART TELEFONES		

Endereço			
Logradouro	AV ANGELO MACALOS		
Número	309	**Complemento**	SALA 2
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ESPUMOSO	**U.F.**	RS
CEP	99400-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Fiscal	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO		
Data Abertura	20/06/2002	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE
814050000 - MATERIAIS ELETRICOS
810050000 - ARTIGOS DECORATIVOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Estabelecimento: 3909 **Contribuinte: 63823 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Dados Cadastrais

Razão Social: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 05.117.514/0001-45 **Inscrição Estadual:** 0410031801
Local: ESPUMOSO - RS **Logradouro:** AV ANGELO MACALOS **Número:** 309
Bairro: CENTRO **Complemento:** SALA 02

Dados das Atividades/Códigos Tributários

Natureza: COMERCIO
Atividade Principal/Código Tributário: 18125 - COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Dados da CNAE

CNAE Principal: 47.42-3.00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
CNAE Secundário:
47.54-7.03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
01.11-1.01 - PARA PLENO FUNCIONAMENTO DESTE ESTABELECIMENTO É NECESSÁRIO O ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Dados do Item de Serviço da LC 116/03

3.5 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7.2 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Dados Complementares

Início das Atividades: 01/07/2002 **Final das Atividades:**
Situação: Normal **Alvará de Licença:** 3909
Inscrição Municipal: 3909 **Protocolo/Processo:** 67691/0

Observações:
- Não vale como comprovante de Regularidade Fiscal.
- A Certidão Negativa de Débitos (CND) deve ser emitida pelo link: https://sim.digifred.net.br/espumoso/cnd
- Esse documento contém informações fornecidas pelo contribuinte, sendo a veracidade delas de responsabilidade do mesmo, uma vez que qualquer alterações nos dados cadastrais devem ser comunicados ao Fisco Municipal sob pena de interdição ou cassação do respectivo Alvará e demais cominações nos termos da Lei.

Emitido no dia 02/04/2022 às 10:54

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

https://sim.digifred.net.br/espumoso/autenticidade/consulta_autenticidade

Código de Verificação: **KG5G-G30S.**

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, entre o Sra. **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, portadora da RG n.º 1048296824 (SSP/RS), inscrito no CPF sob n º 487.510.140-68, brasileira, casada, do comércio, domiciliada e residente na Rua do Parque, 133, nesta cidade de Espumoso-RS, e o Sr. **ROGÉRIO DAMBROS**, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n.º 8033592067 (SSP/RS), inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, domiciliado e residente na Rua do Parque, 133 nesta cidade de Espumoso-RS, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

I

Que, a presente sociedade girará sob a Denominação social de **INSTALART – ALARMES E TELEFONES LTDA,** terá como sede social na Av. Angelo Macalós, 309, sala 02, nesta cidade de Espumoso - RS.

II

Que, o capital social da empresa será de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido entre os sócios da seguinte forma:

1.º - O sócio **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, participará com **95%** (noventa e cinco por cento) do capital social de empresa, correspondendo a importância de **R$9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional na assinatura do presente Contrato Social;

2.º - O sócio **ROGÉRIO DAMBROS**, participará com **5%** (cinco por cento) do capital social da empresa, correspondendo a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Contrato Social.

III

Que, seu ramo de atividade será de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, APARELHOS TELEFONICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALARMES E HABILITAÇÃO DE TELEFONES CELULARES.**

IV

Que, o Contrato Social poderá ser Alterado, conforme acordo mutuo entre as partes.

V

Que, a gerência da sociedade será exercida pela sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**.

VI

Que, a retirada de Pró-Labore, será feita pela sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, no máximo aquele permitida pela legislação do imposto de renda, em vigor.

VII

Que, os lucros apurados no Balanço Geral em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, proporcional a seu percentual de participação na empresa.

VIII

Que, o prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

IX

Que, em caso de morte ou retirada de um dos sócios, será automaticamente dissolvida a presente sociedade e os bens, partilhados entre os sócios e seus herdeiros, na proporção de suas cotas capitais, após pagos todos os credores da sociedade.

X

Que, a responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor total do capital social.

XI

Que, caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá, este cientificar ao outro sócio, com antecedência mínima de três (03) meses.

XII

Os sócios DECLARAM que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XIII

As partes contratantes elegem o FORO da comarca de Espumoso-RS, para dirimir todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em três (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso - RS, 08 de maio de 2002.

Tabelionato Vendramin

LUCIANA RIBEIRO DAMBROS

Tabelionato Vendramin

ROGÉRIO DAMBROS

Testemunhas.

Mauri Nunes Pereira
RG 6019150249(SSP/RS)

Elisangela Dias de Oliveira
RG 3053383505(SSP/RS)

Tabelionato Vendramin
Av. Angelo Maccalle, 409 - Espumoso - RS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Luciana Ribeiro Dambros e Rogério Dambros

em virtude da recusa e/ou impossibilidade do comparecimento do(s) signatário(s) neste Serviço Notarial. DOU FÉ.

Em testemunho da verdade.

Espumoso, 17 de maio de 2002

Tabelião:

E. R$ 3,00

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2002
SOB O NÚMERO: 43204912585
Protocolo: 02/116662-5
CIA. LAGE ALARMES E TELEFONES LTDA
Carlos Alberto Lopes Guedes Jr
SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO

Serviço Notarial/Registral
Tarilis da Silva
Escrevente
Espumoso — RS

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANA RIBEIRO DAMBRÓS, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de bens, funcionária Pública, portadora do RG nº 1048296824 SSP/RS, inscrito no CPF nº 487.510.140-68, residente e domiciliada à Rua do Parque, nº 133, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso-RS; e

ROGERIO DAMBROS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, comerciante, portadora do RG nº. 8033592067 SSP/RS, e inscrita no CPF sob n.º 459.526.800-97, residente e domiciliada à Rua do Parque n. 133, CEP 99.400-000 cidade de Espumoso – RS;

Únicos sócios da sociedade denominada **INSTALART – ALARMES E TELEFONS LTDA,** com sede na Av. Ângelo Macalós nº. 309, sala 02, centro, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul , sob o **NIRE 43204912585 em 20/06/2002** e inscrita no CNPJ sob o nº **05.117.514/0001-45,** resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1. – Que a sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTALART – ANTENAS E TELEFONES LTDA.**

Cláusula 2 - Altera-se o objeto social da sociedade, **inserindo a atividade de comércio de antenas e excluindo as atividades de comércio de Material de segurança, alarmes e serviços de instalação elétrica**. Face esta alteração o objeto social será de **COMERCIO DE ANTENAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E HABILITAÇÃO DE TELEFONES CELULARES.**

Cláusula 3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4 - A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** , autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - É autorizado aos sócios nomear para administração, pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do nomeado ao disposto no caput desta clausula .

Cláusula 5 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 7: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Clausula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 9ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;
VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Clausula 10ª O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Cláusula 11ª- À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira – A sociedade tem a sua sede na Av. Ângelo Macalós, nº 309, sala 02, centro, na cidade de Espumoso - RS, CEP 99.400-000.

Terceira - O capital social da sociedade permanece inalterado, sendo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil cotas), no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim subscrito:

a)Luciana Ribeiro Dambros..... R$. 9.500,00
b)Rogério Dambros ..... R$ 500,00
T o t a l ..... R$ 10.000,00

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** , autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - É autorizado aos sócios nomear para administração ,pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do nomeado ao disposto no caput desta clausula

Oitava Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima terceira: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Décima quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Quinta As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião à que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;
VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;
VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Décima Sexta O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Décima Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Espumoso/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Espumoso/RS , 05 de janeiro de 2.004

LUCIANA RIBEIRO DAMBROS

ROGERIO DAMBROS

Testemunhas:

Mauri Nunes Pereira – RG n.º 6019150249 - SSP/RS

Cristiano Gonçalves – RG n.º 9080796361- SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2004
SOB Nº: 2429319
Protocolo: 04/093107-2
Empresa:43 2 0491258 5
INSTALART-ANTENAS E TELEFONES LTDA
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA INSTALART - ANTENAS E TELEFONES LTDA.

Os infra-assinados,

1.º - **Sra. LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº. 487.510.140-68, portadora da RG(SSP/RS) sob n.º 1048296824, residente e domiciliada à Rua do Parque, 133, nesta cidade de Espumoso-RS;

2º - **Sr. ROGERIO DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de Bens, bancário, inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, portador do RG(SSP/RS) sob n.º 8033592067, residência e domicilio na Rua do Parque, 133, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, cep n.º 99400-000.

Sócios da sociedade **INSTALART – ANTENAS E TELEFONES LTDA**, com sede à Av. Ângelo Macalós, 309- sala 02, centro, nesta cidade de Espumoso-RS, cep 99400-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43204912585, na data de 20.0.2002, consolidado em 31.05.2004 sob n.º 2429319, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, resolvem **alterar o contrato social** vigente, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Será admitido como novo sócio Sr. **PAULO CESAR DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 359.789.610-34, portador da RG(SSP/RS) sob n.º 1018354363, residente e domiciliado à Rua Santo Pasqualoto, s/n, cidade de Campos Borges -RS, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

SEGUNDA: A sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, que detinha 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando seu capital social na sociedade a importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere parte de sua quota capital de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o sócio **Sr. ROGERIO DAMBROS.** Vende e transfere parte de sua quota capital de 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada una, totalizando a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o novo sócio admitido, **Sr. PAULO CESAR DAMBROS.**

TERCEIRA: A sócia que se retira da sociedade, recebe os valores das suas cotas capitais, bem como de transfere todo Ativo e Passivo da empresa, dando quitação total da venda de suas cotas, valendo este como recibo da quitação.

QUARTA: O capital social, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, permanece inalterado, ficando assim dividido:

a) **ROGERIO DAMBROS**: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) **PAULO CESAR DAMBROS**: 5.000 (cinco) quotas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Total de 10.000 (um mil) quotas, valor total do capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUINTA: Altera-se a denominação social da sociedade, que passará a ser denominada de **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

SEXTA: Altera-se o objeto social da sociedade, inserindo a atividade de **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; e Comércio varejista de artigos de**

iluminação. Excluindo as atividades de **Comércio de antenas, aparelhos telefônicos e habilitação de telefones celulares.** Face esta alteração o objeto social será de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE n.º 5244-2/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE n.º 5243-4/04)**

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR DAMBROS,** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único: Nas operações de financiamento, compra ou venda de bens imóveis, será necessária a assinatura em conjunto.

OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações (se existentes), e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas.

Espumoso (RS), 21 de agosto de 2006.

LUCIANA RIBEIRO DAMBROS

ROGERIO DAMBROS

PAULO CESAR DAMBROS

Testemunhas:

Mauri Nunes Pereira –RG n. 6019150249

Fernando de Campos-RG n. 1075935039

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2006
SOB Nº: 2746860
Protocolo: 06/185445-0
Empresa 143 2 0491258 5
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Os infra-assinados,

1.º - Sr. PAULO CESAR DAMBROS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 359.789.610-34, portador da RG(SSP/RS) sob n.º 1018354363, residente e domiciliado à Av. Osvaldo Julio Werlang, 231, Apto. 01, centro, cidade de Espumoso –RS, cep 99400-000,

2º - Sr. ROGERIO DAMBROS, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de Bens, bancário, inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, portador do RG(SSP/RS) sob n.º 8033592067, residência e domicilio na Rua do Parque, 133, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, cep n.º 99400-000.

Sócios da sociedade **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede à Av. Ângelo Macalós, 309- sala 02, centro, nesta cidade de Espumoso-RS, cep 99400-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43204912585, na data de 20.0.2002, consolidado em 31.05.2004 sob n.º 2429319, e posterior alteração sob nº 2746860, na data de 18/09/2006. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, resolvem **alterar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Será admitido como novo sócio a Sra. **LUCIANA DAMBROS**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 25.09.1974, natural de Espumoso-RS, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 984.323.110-49, portadora da RG(SSP/RS) sob n.º 6059012002, residente e domiciliada à Rua Leonardo Sefrin, s/n, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. A partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

SEGUNDA: O sócio **PAULO CESAR DAMBROS**, que detinha 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando seu capital social na sociedade a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere parte de sua quota capital de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o sócio que permanece, **Sr. ROGERIO DAMBROS**. Vende e transfere parte de sua quota capital de 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada una, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a nova sócia admitida, Sra. **LUCIANA DAMBROS.**

TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade, recebe os valores das suas cotas capitais, bem como de transfere todo Ativo e Passivo da empresa, dando quitação total da venda de suas cotas, valendo este como recibo da quitação.

QUARTA: O capital social, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, permanece inalterado, ficando assim dividido:

a) **ROGERIO DAMBROS**: 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) **LUCIANA DAMBROS**: 1.000 (um mil) quotas, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais);

Total de 10.000 (um mil) quotas, valor total do capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA DAMBROS,** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Nas operações de financiamento, compra ou venda de bens imóveis, será necessária a assinatura em conjunto.

SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações (se existentes), e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas.

Espumoso (RS), 21 de agosto de 2007.

PAULO CESAR DAMBROS

ROGERIO DAMBROS

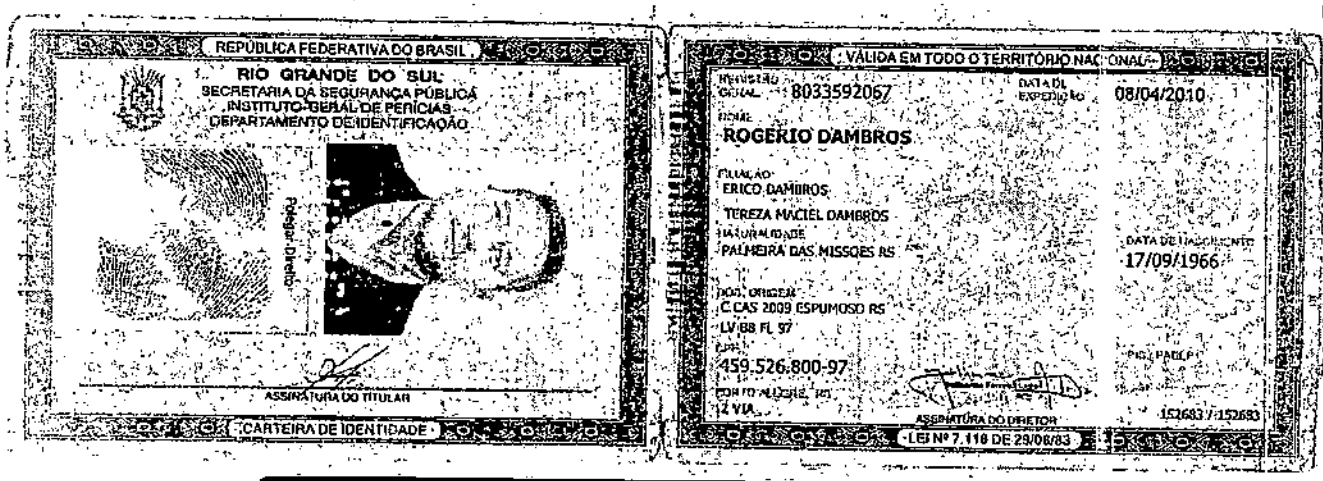
LUCIANA DAMBROS

Testemunhas:

Mauri Nunes Pereira –RG n. 6019150249

Fernando de Campos-RG n. 1075935039

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2007 SOB Nº: 2089776
Protocolo: 07/212682-5, DE 28/09/2007
Empresa: 43 2 0491258 5
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

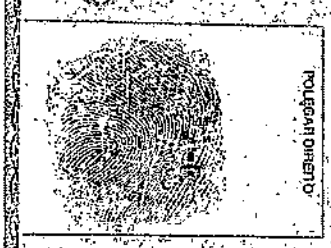




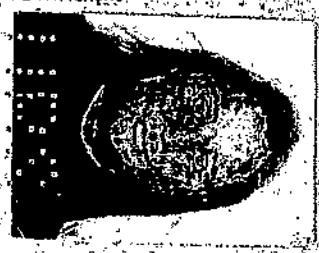
Christian Zuffo Prates de Oliveira
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6059012002 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/1998

NOME LUCIANA DAMBROS

FILIAÇÃO
ERICO DAMBROS
TEREZA MACIEL DAMBROS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ESPUMOSO RS 25/09/1974

DOC. ORIGEM C. NASC 17184 ESPUMOSO RS
LV A23 FL 38

CPF *********/** **********/*

PORTO ALEGRE/RS ASSINATURA DO

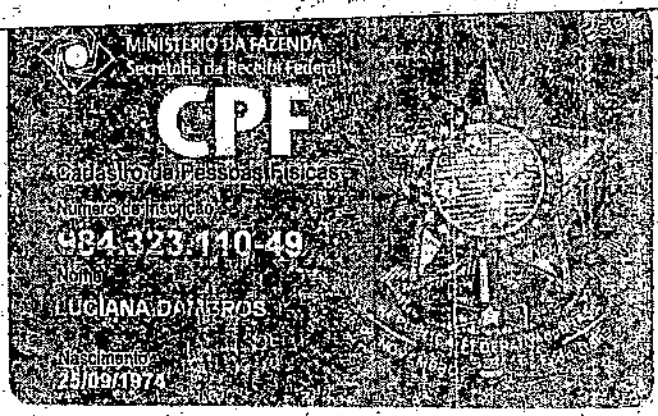
DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
Rua Presidente Vargas, 80 - Centro - CEP: 99480-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3383-1206
Abilio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Portaria nº 46-2012

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

Christian Zoffo Prates de Oliveira - Escrevente Autorizado
ESPUMOSO - 27/07/2017 - às 17:07hs
Emol: R$4,50 Selo Digital: R$1,40. 0200.01.1700002.07304


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
984.323.110-49
Nome
LUCIANA DAVI BROS
Nascimento
25/09/1974

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
Rua Presidente Vargas, 80 - Centro - CEP: 99400-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3381-1266
Abílio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Portaria nº 10/2012

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

Christian Zuffo Prates de Oliveira - Escrevente Autorizado
ESPUMOSO, 27/07/2012 - 09:07hs
Emol. R$4,50 Selo Digital: R$1,40, 0200.01.1700002.07305

Christian Zuffo Prates de Oliveira
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO QUE É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.117.514/0001-45, sediada na Avenida Ângelo Macalós, nº 309, sala 02, Bairro Centro, neste município de Espumoso - RS, representada pelo seu contador, **MAURI NUNES PEREIRA,** brasileiro, casado, técnico contábil, Portador do RG nº 6019150249, inscrito no CPF nº 341.097.810-00, CRC/RS 69.682, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Espumoso-RS, 08 de abril de 2022.

MAURI NUNES PEREIRA:34109781000

Assinado de forma digital por MAURI NUNES PEREIRA:34109781000
Dados: 2022.04.08 14:38:22 -03'00'

Mauri Nunes Pereira
CPF: 341.097.810-00
CRC/RS 69.682

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO 46

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº35/2022

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.117.514/0001-45, sediada n a Av. Ângelo Macalós, 309 sala 02 , centro , cidade de Espumoso / RS, CEP 99400 - 000 , outorga poderes a ROGÉRIO DAMBROS, portador do documento de identidade n° 8033592067, inscrito no CPF sob o n° 459.526.800-97, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Espumoso 14 de abril de 2022.

Rogério Dambros

Assinado de forma digital por Rogério Dambros
Dados: 2022.04.11 15:35:31 -03'00'

Rogério Dambros
CPF: 459.526.800-97
Sócio Proprietário

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.117.514/0001-45, sediada n a Av. Ângelo Macalós, 309 sala 02 , centro , cidade de Espumoso / RS, CEP 99400 - 000 , outorga poderes a ROGÉRIO DAMBROS, portador do documento de identidade n° 8033592067, inscrito no CPF sob o n° 459.526.800-97, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletronico nº 035/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Espumoso 14 de abril de 2022.

Rogério Dambros
Assinado de forma digital por Rogério Dambros
Dados: 2022.04.11 15:28:26 -03'00'

Rogério Dambros
CPF: 459.526.800-97
Sócio Proprietário

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 /2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.117.514/0001-45, sediada n a Av. Ângelo Macalós, 309 sala 02 , centro , cidade de Espumoso / RS, CEP 99400 - 000 , outorga poderes a ROGÉRIO DAMBROS, portador do documento de identidade n° 8033592067, inscrito no CPF sob o n° 459.526.800-97, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 035/2022.

Espumoso 14 de abril de 2022.

Rogério Dambros

Assinado de forma digital por Rogério Dambros
Dados: 2022.04.11 15:26:14 -03'00'

Rogério Dambros
CPF: 459.526.800-97
Sócio Proprietário

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45, sediada na Av. Ângelo Macalós, nº 309, sala 02, Bairro Centro, neste município de Espumoso - RS representada pela sua representante legal a Sra. **LUCIANA DAMBROS** portadora da Carteira de Identidade nº 6059012002 e inscrita no CPF sob nº 984.323.110-49.

OUTORGADO: **ROGERIO DAMBROS**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 8033592067, expedida pela Secretaria Da Segurança Pública do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF: nº 459.526.800-97 residente na Rua do Parque, nº 133, Bairro São Jorge no município de Espumoso/RS.

Por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim de representá-lo nos Processos Licitatórios, podendo o dito procurador, inclusive interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lanças de preços e, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante inclusive assinar requerimentos, formulários, declarações, concordar, discordar, praticar, enfim, os mais amplos e ilimitados poderes ao fiel cumprimento do presente mandato.

Espumoso-RS, 28 de outubro de 2020.

Tabelionato Espumoso

LUCIANA DAMBROS
RG: 6059012002

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
Rua Presidente Vargas, 80 - Centro - CEP: 99400-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3383-1208
Abilio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Portaria nº 10/2012

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCIANA DAMBROS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

Christian Zuffo Prates de Oliveira - Escrevente Aut.
Espumoso, 30/10/2020 - às 11:09
Emol. 5,00 - Selo 9200.01.2000002.13125 - Vlr. 1,40

Christian Zuffo Prates de Oliveira
Escrevente Autorizado

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

Prefeitura Municipal de
Espumoso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, incrita sob o CNPJ nº 05117514/0001-45, entregou os produtos para o Município de Espumoso, RS, conforme Pregão Presencial 39-2018 e Atas de Registro de Preço nº 51/2018 e 56/2018, estando em conformidade com o Edital.

Espumoso 13 de Julho de 2021

Iuri Vinicius de Oliveira
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREF. MUN. DE ESPUMOSO/RS

Soluções em Energia Solar

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

☐ **Razão Social: MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.-EPP**
☐ **CNPJ/MF: 24.616.322/0001-28**
☐ **Inscrição Estadual: 90719642-96**
☐ **Inscrição Municipal: 54037588**
☐ **Endereço: Rua Presidente Faria, 642, sala 02**
☐ **Tel./Fax: (41) 3666-6336**
☐ **CEP: 83.411-050 Bairro: Colônia Faria**
☐ **Cidade: Colombo UF: PR**
☐ **Banco: Brasil- AGÊNCIA: 3510-6 – CONTA CORRENTE: 35744-8**
☐ **E-mail para Contato: - licitacao@mork.com.br**

☐ **Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**

☐ **Nome: Edher Tulio de Almeida**
☐ **Endereço: Rua Presidente Faria, 654**
☐ **CEP: 83.411-050 Colombo UF: PR**
☐ **CPF/MF: 025.541.559-17**
☐ **Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro**
☐ **RG nº: 7.228.876-9 Expedido por: SSP/PR**
☐ **Naturalidade: Curitiba- Nacionalidade: Brasileiro**
☐ **E-mail para envio do contrato: licitacao@mork.com.br**

MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 918/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

959

Soluções em Energia Solar

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	R$ Unit.	R$ Total	Marca	Modelo
1	Bocal soquete de porcelana de porcelana E27 para luminária	Unidade	50	7,97	398,50	ROHDINA	7881013
2	Bocal soquete de porcelana E40 para luminária	Unidade	30	10,39	311,70	ROHDINA	7881002
7	Contactora trifásica - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;	Unidade	3	240,08	720,24	SOPRANO	05164.3040.33
8	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 100 amperes	Unidade	3	445,72	1.337,16	SOPRANO	DLJ 250E 100A
9	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 125 amperes	Unidade	3	472,88	1.418,64	SOPRANO	DLJ 250E 125A
10	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 150 amperes.	Unidade	3	492,50	1.477,50	SOPRANO	DLJ 250E 150A
11	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 200 amperes	Unidade	3	515,17	1.545,51	SOPRANO	DLJ 250E 200A
12	Disjuntor termomagnético caixa moldada dwa trifásico 300 amperes	Unidade	3	1345,45	4.036,35	SOPRANO	DLJ 250E 300A
13	Lâmpada mista ovoide 500 w - para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.	Unidade	100	74,15	7.415,00	KIAN	4739
14	Lâmpada vapor de mercúrio 400w, tensão 220 v, Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 22000, Temperatura de Cor (K): 3800, Vida Média (h): 24000, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40	Unidade	40	59,57	2.382,80	KIAN	6067

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. – EPP - Rua Presidente Farla, 642 - Sala 02 - CEP: 83411-050 - Colônia Faria - Colombo - PR - Brasil
CNPJ: 24.616.322/0001-28 - Insc. Est.: 90719642-96 - Insc. Mun.: 54037588 - CREA-PR: 61336 - CAU: 36466-5 - Telefone/Fax: +55(41)3666-6336 - www.mork.com.br - mork@mork.com.br - facebook.com/morksolar

657

16	Lâmpada vapor de sódio 400w, fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.	Unidade	30	49,69	1.490,70	KIAN	6067
20	Lâmpada vapor metálico 400 w - 220v, com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens	Unidade	20	76,43	1.528,60	KIAN	11583
35	Relé fotoelétrico - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	Unidade	900	25,94	23.346,00	MAPRETRON	0142

Valor Total: R$ 2.358.662,70 (Dois milhões mil, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

A Empresa MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.- EPP, com sede à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. Edher Tulio de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.228.876-9 SSP/PR e do CPF nº 025.541.559-17, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, DECLARA:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. – EPP - Rua Presidente Faria, 642 - Sala 02 - CEP: 83411-050 - Colônia Faria - Colombo - PR - Brasil
CNPJ: 24.616.322/0001-28 - Insc. Est.: 90719642-96 - Insc. Mun.: 54037588 - CREA-PR: 61336 - CAU: 36466-5 - Telefone/Fax: +55(41)3666-6336 - www.mork.com.br - mork@mork.com.br - facebook.com/morksolar

Soluções em Energia Solar

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Colombo - PR, 14 de Abril de 2022.

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR

659

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. – EPP - Rua Presidente Faria, 642 - Sala 02 - CEP: 83411-050 - Colônia Faria - Colombo - PR - Brasil
CNPJ: 24.616.322/0001-28 - Insc. Est.: 90719642-96 - Insc. Mun.: 54037588 - CREA-PR: 61336 - CAU: 36466-5 - Telefone/Fax: +55(41)3666-6336 - www.mork.com.br - mork@mork.com.br - facebook.com/morksolar

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

Os abaixo identificados e qualificados:
EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.
Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterada as atividades da empresa de Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, para: **Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio**

661

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Comércio de máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem por este instrumento de trabalho, alterar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 4.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Comércio de máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

663

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
EDHER TULIO DE ALMEIDA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

664

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

665

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 15 de Dezembro de 2021.

EDHER TULIO DE ALMEIDA

(O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554155917	Edher Tulio de Almeida

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 14:14 SOB Nº 20218465866.
PROTOCOLO: 218465866 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109258370. CNPJ DA SEDE: 24616322000128.
NIRE: 41208369272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.322/0001-28 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MORK - SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE FARIA	642	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-050	COLONIA FARIA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORK@MORK.COM.BR	(41) 3666-6336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **10:44:50** (data e hora de Brasília).

668

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.322/0001-28 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE FARIA	642	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-050	COLONIA FARIA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORK@MORK.COM.BR	(41) 3666-6336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **10:44:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.322/0001-28 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE FARIA	642	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-050	COLONIA FARIA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MORK@MORK.COM.BR	(41) 3666-6336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **10:44:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 24.616.322/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:32 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **9710.812C.0AAC.7126**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

671

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026102789-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.616.322/0001-28**
Nome: **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2022 11:55:11)

Colombo
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19338/2022

CONTRIBUINTE

Nome :	**25069543 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**		Inscrição Municipal: 0
CNPJ/CPF:	24.616.322/0001-28		
Endereço:	RUA PRESIDENTE FARIA, 642		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	COLÔNIA FARIA	CEP: 83.411-050	
Cidade:	Colombo	Estado: Paraná	

REQUERENTE

Nome/Razão:	25069543 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

FINALIDADE

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, mobiliários e imobiliários. Certifico para finalidade acima indicada que, nesta data foi fornecida a presente CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, pois a respectiva divida encontra-se com a situação suspensa até que seja finalizado o processo.

A presente Certidão é Válida até: 11/05/2022

Colombo, 11 de abril de 2022 .

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do codigo de autenticidade Nº 19338/2022

Emitido por:JALINE DANIELLE SCHEREMETTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.616.322/0001-28
Certidão nº: 8189735/2022
Expedição: 11/03/2022, às 14:00:38
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.322/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

674

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.616.322/0001-28
Razão Social: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R PRESIDENTE FARIA / COLONIA FARIA / COLOMBO / PR / 83411-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022 15/04

Certificação Número: 2022031702415419539969

Informação obtida em 18/03/2022 09:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ 24.616.322/0001-28, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 10 de Marco de 2022, 16:36:45

ELISANGELA MASCHIO

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANGELA MASCHIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifypro.serpro.gov.br/assinadorDigital
SERPRO

TOPGEOSP
FUNDAÇÕES ESPECIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **TOP GEOSP - CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES EIRELI**, situada à Rua Jussane Cristian leite, 66 – Sala 01, bairro parque pinheiros, município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 19.955.944/0001-40, aqui denominada de CONTRATANTE, atesta para os devidos fins que a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, sob CNPJ: 24.616.322/0001-28, aqui denominada CONTRATADA, devidamente registrada em seu órgão competente, CREA-PR, sob número 61336, estabelecida à Cidade de Colombo, Estado do Paraná à Rua Presidente Faria, 642 - Sala 02, Bairro Colônia Faria, CEP: 83411-050, telefone: (41)3666-6336, é fornecedora de produtos, obras e/ou serviços, sendo que especificamente, nos últimos serviços a empresa nos forneceu os seguintes itens:

32 UND CONECTOR MC4
FABRICANTE: STAUBLI - MARCA: STAUBLI - MODELO: ACOPLADOR MACHO/FEMEA

02 UND INVERSOR SOLAR
FABRICANTE: FRONIUS - MARCA: FRONIUS - MODELO: SYMO 15.0.3-M

300 MTR CABO SOLAR NEXANS ENERGYFLEX BR 0,6/1KV (1500 V DC)
FABRICANTE: NEXANS - MARCA: NEXANS - MODELO: 4MM - PRETO

300 MTR CABO SOLAR NEXANS ENERGYFLEX BR 0,6/1KV (1500 VDC)
FABRICANTE: NEXANS - MARCA: NEXANS - MODELO: 4MM – VERMELHO

500 PLUGUES ELÉTRICOS, MACHO E FÊMEA, BIPOLAR, 2P, 20 A,100 e 250VCA
FABRICANTE: RADIAL– MARCA: RADIAL- MODELOS: 1801151, 1801152,1801153.

200 REFLETORES 160W/400W COM SOQUETE E-27- FABRICANTE: NYLUX- MARCA NYLUX- MODELOS DIVERSOS

116 UND MÓDULO FOTOVOLTAICO
FABRICANTE: YINGLI - MARCA: YINGLI - MODELO: YL270C-30b

30 TRANSFORMADORES ISOLADORES TRIFÁSICO PARA ENREGIA SOLAR- MODELOS DIVERSOS- MARCA: AUTOVOLTH

120 ROLOS CABO PP, CABO FLEXÍVEL, CABO HEP- 0,61KV, CABO RÍGIDO- MARCA INDUSFLEX- MODELOS DIVERSOS

100 LÂMPADAS REFLETORAS- MODELOS DIVERSOS- MARCA EMPALUX

500 ROLOS CABO DIVERSOS- MARCA INDUSFLEX

800 LÂMPADAS LED BULBO/TUBULAR 850LM- 1000LM- 1500LM- 2000LM- 3600LM- 4500LM- FABRICANTE KIAN- MARCA KIAN- MODELOS DIVERSOS

50 ROLOS CABO PP 4X 16MM- 0,61KV- MARCA ENERGY- MODELO CABO PP 4X16MM- 0,61KV

02 UND STRING BOX QUADRO 3 ENTRADAS/1 SAIDA 32A 1000V
FABRICANTE: PROAUTO - MARCA: PROAUTO - MODELO: 3STR

Rua Jusseane Cristina Leite, 66 – Sala 01 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra / SP – CEP 06.767-260 Fone/Fax: (11) 4243 4095
E-mail: atendimento@topgeosp.com.br Site: www.topgeosp.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/723519112018462158S6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 723519112018462158S6-1
Data: 19/11/2020 17:30:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS02169-STZT;
CNJ: 06.370-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

TOPGEOSP
FUNDAÇÕES ESPECIAIS

55 UND MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
FABRICANTE: DELL- MARCA:DELL- MODELO POWER EDGE T410

15 UND MONITOR LCD E LED PARA DEKSTOP
FABRICANTE: DELL- MARCA:DELL- MODELOS DIVERSOS

55 UND MOUSE
FABRICANTE: DELL- MARCA:DELL- MODELO WM126

55 UND MALETAS DE TRANSPORTE PARA NOTEBOOK E ULTRABOOK
FABRICANTE: DELL- MARCA:DELL- MODELO: PROFESSIONAL

40 ROLOS CABO PP 4X6MM- 0,6/1KV- MARCA ENERGY- MODELO CABO PP 4X 6MMX1KV

300 RELÉS FOTOELÉTRICO- FABRICANTE: MAPRETRON- MARCA MAPRETRON- MODELOS DIVERSOS

Atestamos ainda que os produtos, obras e/ou serviços foram entregues em plenas condições de uso e respeitando o prazo de entrega de 10 dias e demais condições dentro da legalidade e dos quesitos do edital de licitação, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Taboão da Serra - SP, 07 de Março de 2019.

Rafael Fernando Ulaf
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretoria
e-mail: rafael@topgeosp.com.br
CPF: 033.279.049-52
RG: 7.622.759-4 SSP-PR

Rua Jusseane Cristina Leite, 66 – Sala 01 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra / SP – CEP 06.767-260 Fone/Fax: (11) 4243 4095
E-mail: atendimento@topgeosp.com.br Site: www.topgeosp.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º i
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do
nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 i
https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos
o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
documento/72351911201846215856

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72351911201846215856-2
Data: 19/11/2020 17:30:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS02170-T2I3:
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 17:43:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72351911201846215856-1 a 72351911201846215856-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

)05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f205eece680527c5099a51854c430edd1c85db6a8b9d4e3f598939a8a7f14e1010cf2ee7de99895351d72dcc79d067b24b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Soluções em Energia Solar

MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
PROCESSO N° 918/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.- EPP, com sede à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 24.616.322/0001-28 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo-PR, 14 de Abril de 2022.

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR

Soluções em Energia Solar

MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
PROCESSO N° 918/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A Empresa MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.- EPP, com sede à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. Edher Tulio de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.228.876-9 SSP/PR e do CPF nº 025.541.559-17 DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022- PROCESSO N° 918/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo-PR, 14 de Abril de 2022.

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR

Soluções em Energia Solar

MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 918/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

ANEXO III

DECLARAÇÕES

A Empresa MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.- EPP, com sede à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. Edher Tulio de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.228.876-9 SSP/PR e do CPF nº 025.541.559-17 DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo-PR, 14 de Abril de 2022.

MORK SOLAR – Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 – Insc. Estadual: 90719642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FARIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR

MULTILUZ

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022
PROCESSO N° 918/2022

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, n° 151 , Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, IE: 258.771.429, empresa não obtante pelo simples nacional,telefone (48) 3017-0002, E-mail: licita2406@gmail.com pela presente, propõe fornecer o objeto icitado, como segue:

Item	Descrição	UND	MARCA	Qtde estimada	Valor máximo unitário	Valor máximo total
3	**Braço de luminária parailuminação pública -** tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado afogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**UND**	ELETROTUBOS/BRAÇO	375	R$ 249,30	R$ 93.487,50
4	**Braço de luminária parailuminação pública -** tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.	UND	ELETROTUBOS/BRAÇO	300	R$ 36,85	R$ 11.055,00
15	**Lâmpada vapor de sódio- potência150w**, fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	**UND**	GOODLUX/SO150E40-T	500	R$ 38,80	R$ 19.401,25
16	**Lâmpada vapor de sódio 400w**, fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	UND	KIAN/SO400E40-T	30	R$ 49,69	R$ 1.490,70
17	**Lâmpada vapor de sódio 70w,**fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. **Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.**	**UND**	GOODLUX/SO70E27-T	700	R$ 26,29	R$ 18.405,33
20	**Lâmpada vapor metálico 400 w -220v.** com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens	**UND**	AVANT/MT400E40-T	20	R$ 76,43	R$ 1528,67
26	**Reator para Lâmpadas Vapor Sódio/Metálico 400W 220V Externo. Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.**	UND	GOODLUX/MT-400EA26	20	R$ 155,48	R$ 3.109,67
27	**Reator vapor de sódio 70w**, parauso interno e tensão de 220 v.	**UND**	GOODLUX/SO70E 027-T	30	R$ 93,34	R$ 2.800,20
28	**Reator vapor sódio 150w / 220v.**	UND	GOODLUX/SO150 EAR26PROCELGAL V	300	R$ 105,56	R$ 31.668,00

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

MULTILUZ

PROPOSTA DE PREÇOS

	enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça defixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, comisolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm decomprimento, com luva nas pontas e ocabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com aspontas dobradas e estanhadas.					
29	**Reator vapor sódio 70w / 254v**,enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça defixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, comisolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e ocabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.	UND	GOODLUX/SO70EAR26P ROCELGALV	400	R$ 90,34	R$ 36.137,33
30	**Refletor de LED 100 w**	UND	ECONOMAX/REFLETORLED100W	100	R$ 101,86	R$ 10.185,67
31	**Refletor de LED 150 w**		AVANT/REFLETORLED150W	150	R$ 213,87	R$ 32.080,00
32	**Refletor de LED 200 w**	UND	AVANT/REFLETORLED200W	100	R$ 236,97	R$ 23.696,67
33	**Refletor de LED 30 w**	UND	ECONOMAX /REFLETORLED30W	100	R$ 47,13	R$ 4.712,67
34	**Refletor de LED 50 w**	UND	ECONOMAX /REFLETORLED50W	100	R$ 67,84	R$ 6.784,00
36	**Braço de luminária parailuminação pública -** tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado afogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm comsapata. **(Cota do item 3).**	UND	ELETROTUBOS/BRAÇO	125	R$ 249,30	R$ 31.162,50

	Valor total da proposta: R$ 501.800,00 (Quinhentos e um mil oitocentos reais)
	Validade da proposta: Conforme O edital 60 dias Corridos.

- Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.
- Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- **Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.**
- DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O FORNECEDOR SE COMPROMETE EM FAZER O DESCARTE DOS PRODUTOS QUANDO DE SUA SUBSTITUIÇÃO OUQUANDO NÃO TENHAM MAIS UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO.

MULTILUZ

RuaSanta Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

MULTILUZ

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG: 2567-4C/C: 23000-6
Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias
Garantia: Conforme Edital.
Prazo de entrega: Conforme Edital.

Multiluz Comercial LTDA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180 Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180 Dados: 2022.04.13 14:22:59 -03'00'	Palhoça/SC, 13 de Abril de 2022 JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA PROCURADOR RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

PROCESSO N° 918/2022

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 035/2022

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior à 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palhoça/SC 13 de Abril de 2022

MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180
Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180
Dados: 2022.04.13 11:38:37 -03'00'

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

PROCESSO N° 918/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022** , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180 Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180 Dados: 2022.04.13 11:38:47 -03'00'

Palhoça/SC 13 de Abril de 2022

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988
AUXILIAR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

PROCESSO N° 918/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

Pela presente, declarámos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80 . Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **035/2022**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Palhoça/SC 13 de Abril de 2022

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988

AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITUR MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

PROCESSO N° 918/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC,

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DECLARA também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de

☐ MICROEMPRESA (ME) ou;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Palhoça/SC 13 de Abril de 2022

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

CPF: 003.232.052-23 RG: 8.265.988

AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ

Rua Santa Marta, 151
Bairro Bela Vista
Palhoça/SC
Email:
multiluzcomercial@gmail.com
Telefone: (48) 3017-0002
(51) 3645-1142

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
MATERIAL ELÉTRICO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151 , Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, CARIN RIFFEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE	50	100.000	100.000,00
ISABELA LERMEN	50	100.000	100.000,00
TOTAL	**100**	**200.000**	**200.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189517838316247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampWYnSCA9FGybKP-5z99Q&chave2=Ug0cwwsph_-ckSj5OvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95355600000-CARIN RIFFEL:41653033991-JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189517838316247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Terceira: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189517838316247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 31.128.170/0001-80

Cláusula Décima Sexta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189517838316247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204516811

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204516811 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206145157
CNPJ 31.128.170/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206145157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL
Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189517838316247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

694

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.128.170/0001-80 MATRIZ		06/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTILUZ COMERCIAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA MARTA	151	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.132-712	BELA VISTA	PALHOCA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	(48) 3017-0002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **16:07:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:02 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2022.
Código de controle da certidão: **0E4B.C1AC.773F.907A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

696

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **31.128.170/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140031702769**
Data de emissão:	**28/02/2022 13:54:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2022 11:07:01

697

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
36903/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	**39354024 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**	
CNPJ/CPF:	31.128.170/0001-80	
Endereço:	RUA SANTA MARTA, 151	
Complemento:		
Bairro:	BELA VISTA	Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 06/05/2022

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 6 de abril de 2022.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 36903/2022.

698

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Certidão nº: 57941728/2021
Expedição: 28/12/2021, às 11:34:55
Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.128.170/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

699

[redacted]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.128.170/0001-80
Razão Social: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Endereço: AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503102272431983

Informação obtida em 06/04/2022 13:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

O Município de Apiuna-SC ATESTA para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica devidamente registrada com o CNPJ de nº. 31.128.170/00001-80, com sede localizada no endereço, cito: Rua Santa Marta, nº. 151, bairro Bela Vista, CEP: 88132-712, Palhoça/SC, através do **PROCESSO LICITATÓRIO, CITO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2019 – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO GERAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**, na qual foi consagrada vencedora, forneceu satisfatoriamente, os produtos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA	MARCA
27	LAMPADA VAPOR SODIO - 70W E-27	250	NF = 733 / NF = 1320 / NF = 964 / NF = 1487	NSK / OUROLUX
28	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40	130	NF = 733 / NF = 1320 / NF = 1487	NSK / GOODLUX
50	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO BIVOLT	300	NF = 733 / NF = 1320 / NF = 964	NSK
48	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO - 400W EAP26GALV	10	NF = 733	NSK
49	REATOR INTERNO VAPOR SODIO - 250W IAP26	75	NF = 733 / NF = 1320 / NF = 1487	NSK
47	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO - 70W EAP26GALV	205	NF = 733 / NF = 1320 / NF = 964 / NF = 1487	NSK
51	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO - 1000W/1800VA	50	NF = 1320	NSK

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apiuna-SC, 03/08/2020.

Lucas Xavier dos Reis
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA

A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTA NO VERSO



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 05/08/2020.

Em teste: _____ da verdade

MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FWR34D11-R4HK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R$ 4,00 - Selo(s): R$2,80

LERMEN tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para fins, que a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **31.128.170/0001-80** estabelecida no endereço: RUA Santa Marta, n° 151 Bairro Bela Vista, CEP: 88.132.712 Palhoça/SC. Forneceu satisfatoriamente, os produtos relacionados abaixo, para á Empresa **HENRIQUE LUIS LERMEN**, inscrita no CNPJ: **24.913.475/0001-37**, situada na Av. Duque de Caxias, n° 1572. São Pedro da Serra/RS. Acrescentamos também que os produtos apresentaram desempenho operacional satisfatório.

NOTA FISCAL	DATA	MODELO	QUANTIDADE
006	28/11/2018	Rele Fotoelétrico Magnético **Marca:** NSK	500
006	28/11/2018	Rele Fotoelétrico Térmico **Marca:** NSK	500
011	14/12/2018	Rele Fotoelétrico Magnético **Marca:** NSK	450
336	28/06/2019	LAMPADA VAPOR SODIO 250W - **Marca-NSK**	130
336	28/06/2019	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W- **Marca-NSK**	108
478	28/08/2019	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - **Marca-NSK**	230
478	28/08/2019	REATOR VAPOR SODIO 250W C/BASE- **Marca-NSK**	100
515	12/09/2019	REATOR EXT. SÓDIO 150W C/BASE- **Marca-NSK**	80
515	12/09/2019	REATOR EXT. METALICO 400W - **Marca-NSK**	08

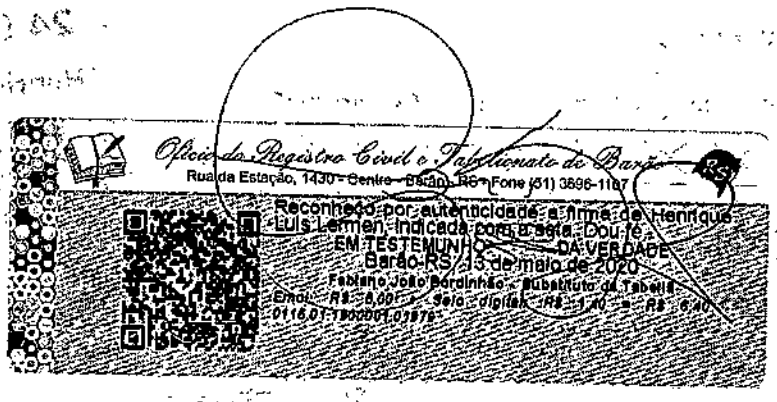
OFICIAL BORDINHÃO

Atenciosamente,

São Pedro da Serra/RS, 13 de Maio de 2020.

Henrique Luis Lermen
Empresário

24 913.475/0001-37
Henrique Luis Lermen ME
Av Duque de Caxias, 1572
CENTRO 95758-000
São Pedro da Serra RS


Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Barão
Rua da Estação, 1430 - Centro - Barão - RS - Fone (51) 3696-1107
Reconheço por autenticidade a firma de Henrique Luis Lermen, indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
Barão-RS, 13 de maio de 2020
Fabiano João Bordinhão - Substituto da Tabeliã
Emol. R$ 8,00 + Selo digital R$ 1,40 = R$ 9,40
0116.01-1000001.03876

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9421733 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 07/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 31.128.170/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 8 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012118611***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1400743

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Raíz do CNPJ: 31.128.170
Certidão emitida às 17:01 de 08/04/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

RDLED COMERCIAL EIRELI ME

706

Rua Oliveira Viana, nº 671 – Hauer, Cep: 81.630-070 - Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 3026-6366 e-mail – rdledcomercialeireli@gmail.com
CNPJ – 29.413.075/0001-86 Inscrição Estadual – 90770486-66

CURITIBA, 13 DE ABRIL DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Processo Administrativo Nº 035/2022
Sr (a). Pregoeiro (a),

A Empresa **RDLED COMERCIAL EIRELI ME** localizada em Curitiba – PR, Telefone (41) 3026-6366, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.413.075/0001-86, neste ato representado por GUILHERME IUZURU OGAWA, abaixo assinada, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR, a entrega dos materiais (TODOS ORIGINAIS) abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Nos preços abaixo estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.
O prazo de entrega é de acordo com o edital.
VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2823-1
CONTA CORRENTE: 49613-8

GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976

Assinado de forma digital por GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Dados: 2022.04.13 15:59:19 -03'00'

GUILHERME IUZURU OGAWA
Sócio proprietário
RG: 13.355.574-9
CPF: 098.819.459-76

29.413.075/0001-86
RDLED COMERCIAL EIRELI
RUA OLIVEIRA VIANA Nº 671
HAUER - CEP 81.630-070
CURITIBA - PR

TOTAL DO PROCESSO: 32.484,75

RDLED COMERCIAL EIRELI 29.413.075/0001-86 32.484,75

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 060 **Total: 311,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: foxlux Modelo:

Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,39** Total Item: 311,70

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: soprano Modelo:

Descrição: CONTACTORA TRIFÁSICA - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SANMEN Modelo: CDM1-225L/3300 150A

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 150 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 4.036,35**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: sanmen Modelo: CDM1-400L/3P 315A

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 300 AMPERES

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.345,45** Total Item: 4.036,35

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 1.490,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SYLVANIA Modelo:

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W fluxo luminoso 52.000 a 58.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 49,69** Total Item: 1.490,70

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 23.346,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LINCE Modelo:

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 25,94** Total Item: 23.346,00

RDLED COMERCIAL EIRELI ME

Rua Oliveira Viana, nº 671 – Hauer, Cep: 81.630-070 - Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 3026-6366 e-mail – rdledcomercialeireli@gmail.com
CNPJ – 29.413.075/0001-86 Inscrição Estadual – 90770486-66

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa RDLED COMERCIAL EIRELI, com sede na RUA OLIVEIRA VIANA, 671, CURITIBA/PR inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.413.075/0001-86, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);

f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança nessa instituição.

g) Nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CURITIBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976

Assinado de forma digital por GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Dados: 2022.01.03 15:28:41 -03'00'

GUILHERME IUZURU OGAWA
Sócio proprietário
RG: 13.355.574-9
CPF: 098.819.459-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.413.075/0001-86
NIRE: 416.0065022-1

DAWID WILLIAM BONETTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 21/06/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.523.019-89, portador da Carteira de identidade civil nº.96393563/SESP/PR e CNH nº. 04783494302 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas. 196 – A, casa 29, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande-PR, CEP:83824-129, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RDLED COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.413.075/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0065022-1 em 19/12/2017, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular DAWID WILLIAM BONETTI, acima qualificado, que possui na empresa 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando, R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a **GUILHERME IUZURU OGAWA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/2003, residente e domiciliado na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, em Curitiba-PR CEP: 81630-070, comerciante, CPF nº 098.819.459-76, portador da Carteira de identidade RG nº. 133555749/SESP-PR, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAWID WILLIAM BONETTI dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, pelo novo Titular da EIRELI no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.413.075/0001-86
NIRE: 416.0065022-1

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
GUILHERME IUZURU OGAWA	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.413.075/0001-86
NIRE: 416.0065022-1

GUILHERME IUZURU OGAWA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/03/2003, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.819.459-76, portador da Carteira de identidade civil nº. 133555749/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-070, TITULAR da EIRELI que gira sob o

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: nº 29.413.075/0001-86
NIRE: 416.0065022-1

nome empresarial de **RDLED COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81630-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.413.075/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0065022-1 em 19/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **RDLED COMERCIAL EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Oliveira Viana, 671, Hauer, CEP: 81630-070 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **Comércio varejista de material elétrico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
GUILHERME IUZURU OGAWA	**100**	**110.000**	**110.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/12/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:
a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaiquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 29 de abril de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RDLED COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07052301989	DAWID WILLIAM BONETTI
09881945976	GUILHERME IUZURU OGAWA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:29 SOB Nº 20212718924.
PROTOCOLO: 212718924 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103145808. CNPJ DA SEDE: 29413075000186.
NIRE: 41600650221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
RDLED COMERCIAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

714

DAWID WILLIAM BONETTI
CPF/MF: 070.523.019-89

GUILHERME IUZURU OGAWA
CPF/MF: 098.819.459-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.413.075/0001-86 MATRIZ		19/12/2017

NOME EMPRESARIAL
RDLED COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIVEIRA VIANA	671	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.630-070	HAUER	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3284-2294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **14:53:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.413.075/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:29 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **DCC5.AC07.76EE.2173**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

717

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.413.075/0001-86
Razão Social: RDLED COMERCIAL EIRELI
Endereço: R OLIVEIRA VIANA 671 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501405582191820

Informação obtida em 05/04/2022 10:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RDLED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.413.075/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:29 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **DCC5.AC07.76EE.2173**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025841646-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.413.075/0001-86**
Nome: **RDLED COMERCIAL EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RDLED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.413.075/0001-86
Certidão nº: 56461/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:10:43
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RDLED COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.413.075/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RDLED COMERCIAL EIRELI

CNPJ.29.413.075/0001-86

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.01.28 15:09:26 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI létra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 1FC55673 ***

CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPR
CNPJ 75088062000104
Rua Frei Henrique de Coimbra, 1.011
Curitiba – Pr - Hauer - Cep 81.630-220.
Fone/Fax: (41) 3015-2115

Atestamos que a empresa, REDLED COMERCIAL EIRELI - ME – inscrita no Cnpj: 29.413.075/0001-86, situada em Curitiba/PR, na Rua Oliveira Viana, 671 – Bairro Hauer, forneceu os seguintes materiais (todos originais), em quantidades diversas: tomadas, luminárias, refletores, plugues, lâmpadas, interruptores, pilhas, calhas, reatores, canaletas, haste de cobre, disjuntores, fios e cabos de cobre, soquete, eletrodutos em PVC, quadro de distribuição, caixas sistemas x, fita isolante, adaptadores, filtro de linha, chuveiros, cabos utp, contactores, relés, etc... Sendo que, cumpriram satisfatoriamente as exigências dos pedidos de compra, contratos, no que se refere à qualidade, prazo de validade e entrega.

Não existindo em nossos registros nenhuma irregularidade, ou algo que desabone a sua conduta comercial. Declaramos ainda que a empresa é idônea e até a presente data, não temos conhecimento de qualquer acontecimento que possa desabona-la.

Curitiba, 05 de Abril de 2019

SECRETARIA
CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPR

75.088.062/0001-04
CLUBE DOS OFICIAIS DA PM/PR
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 1011
VILA HAUER - CEP: 81630-220.
CURITIBA - PARANÁ

RDLED COMERCIAL EIRELI ME
Rua Oliveira Viana, nº 671 – Hauer
CEP 81.630-070 – Curitiba – Paraná
Tele/fax: (41) 3026-6366 E-mail – rdledcomercialeireli@gmail.com

CNPJ – 29.413.075/0001-86 Inscrição Estadual – 90770486-66

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

GUILHERME IUZURU OGAWA, como representante devidamente constituído de RDLED COMERCIAL EIRELI ME, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2021.

GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976

Assinado de forma digital por GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Dados: 2021.05.11 15:33:11 -03'00'

GUILHERME IUZURU OGAWA
Sócio proprietário
RG: 13.355.574-9
CPF: 098.819.459-76

29.413.075/0001-86
RDLED COMERCIAL EIREL
RUA OLIVEIRA VIANA Nº 671
HAUER - CEP 81.630-070
CURITIBA - PR

RDLED COMERCIAL EIRELI ME
Rua Oliveira Viana, nº 671 – Hauer
CEP 81.630-070 – Curitiba – Paraná
Tele/fax: (41) 3026-6366; E-mail – rdledcomercialeireli@gmail.com

CNPJ – 29.413.075/0001-86 Inscrição Estadual – 90770486-66

CURITIBA, 11 DE MAIO DE 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de Enquadramento ME

A empresa RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.413.075/0001-86, sediada na Rua Oliveira Viana, 671 – Curitiba/PR. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Assinado de forma digital por GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Dados: 2021.05.11 15:33:33 -03'00'

GUILHERME IUZURU OGAWA
Sócio proprietário
RG: 13.355.574-9
CPF: 098.819.459-76

29.413.075/0001-86
RDLED COMERCIAL EIRELI
RUA OLIVEIRA VIANA Nº 671
HAUER - CEP 81.630-070
CURITIBA - PR

APARECIDO ESCANDE FERNANDES:58350160934
Assinado de forma digital por APARECIDO ESCANDE FERNANDES:58350160934
Dados: 2021.05.19 10:47:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.596.040

CNPJ: 29.413.075/0001-86

Nome: RDLED COMERCIAL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:28 do dia 25/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: 3EE74CC4AC864127998EBE2337740AC3E2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura Municipal de Piên/PR
Pregão Eletrônico n° 35/2022
Processo n° 918/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO IV- PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtde	V.Unit	V.Total
1	Bocal soquete de porcelana de porcelana E27 para luminária	SANLIGHT/SL-E27	Und	50	R$ 7,97	R$ 398,50
2	Bocal soquete de porcelana E40 para luminária	SANLIGHT/SL-E40	Und	30	R$ 10,39	R$ 311,70
3	Braço de luminária para iluminação pública tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeçã o de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (AMPLA	SANLIGHT/BR2-3MT	Und	375	R$ 249,30	R$ 93.487,50
5	Conector perfurante isolado com condutor Principal 10 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	INTELLI/10-150MM	Und	50	R$ 19,02	R$ 951,00
6	Conector perfurante isolado com condutor Principal 10 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	SANLIGHT/CDP70	Und	1000	R$ 9,69	R$ 9.690,00
15	Lâmpada vapor de sódio potência 150w , fluxo luminoso entre 16 .500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na prop osta possuir o SELO PROCEL.	SANLIGHT/SL-T150W	Und	500	R$ 38,80	R$ 19.400,00
16	Lâmpada vapor de sódio 400w , fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na p roposta possuir o SELO PROCEL	SANLIGHT/SL-T400W	Und	30	R$ 49,69	R$ 1.490,70

17	Lâmpada vapor de sódio 70w, fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulb o tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.	SANLIGHT/SL-T70W	Und	700	R$ 26,29	R$	18.403,00
18	Luminária pública de LED máxim o 120W, 100 250V fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteçã o IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem em endas NBR60598 1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajust e de + o u 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN PR", Carta garantia mínima 5 cinco) anos assinada pelo fabr icante dos produtos em nome do mu nicípio de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotoco ntrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETR O e carta de garantia.garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	ORION NENA II120W	Und	225	R$ 774,30	R$	174.217,50
19	Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	ORION NENA III 150W	Und	450	R$ 790,43	R$	355.693,50
20	Lâmpada vapor metálico 400 w 220v, com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens	SANLIGHT/SL-MT400W	Und	20	R$ 76,43	R$	1.528,60

22	Luminária LM 3, tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoç o em alumínio fundido 48,3 mm, pa rafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.	HIDROWATS/LM3 C/POLI	Und	100	R$	182,97	R$	18.297,00
23	Parafuso Galvanizado Maquina Cabe ça Quadrada 16X250mm	ELETROFER/M250MM	Und	250	R$	13,55	R$	3.387,50
24	Parafuso RD 16x350 mm	ELETROFER/RD350MM	Und	350	R$	21,17	R$	7.409,50
25	Parafuso RD 16x450mm	ELETROFER/RD450MM	Und	100	R$	25,90	R$	2.590,00
27	Reator vapor de sódio 70w , para uso interno e tensão de 220 v.	INBRAX/INVSTI70W	Und	30	R$	93,34	R$	2.800,20
29	Reator vapor sódio 70w / 254v , enrolamento de cobre, com bas e para relê perda máxima 12w com alça de fixação lateral, com gal vanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv com cabo para co nexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas ponta s e o cabo para conexão à rede com 1 200mm de comprimento com as ponta s dobradas e estanhadas.	REATOR/70W 254V	Und	400	R$	90,34	R$	36.136,00
30	Refletor de LED 100 w	AVANT/100W	Und	100	R$	101,86	R$	10.186,00
31	Refletor de LED 150 w	AVANT/150W	Und	150	R$	213,87	R$	32.080,50
32	Refletor de LED 200 w	AVANT/200W	Und	100	R$	236,97	R$	23.697,00
33	Refletor de LED 30 w	ORION/30W	Und	100	R$	47,13	R$	4.713,00
34	Refletor de LED 50 w	ORION/50W	Und	100	R$	67,84	R$	6.784,00
35	Relé fotoelétrico O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado pres o ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência 50/60hz, potência 1000 w (carga resis tiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de 5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de op eração de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux par a desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	SANLIGHT/SAN-T3	Und	900	R$	25,94	R$	23.346,00

36	Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).	SANLIGHT/BR2-3MT	Und	125	R$	249,30	R$	31.162,50
37	Luminária pública de LED máxima 120W, 100 250V fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteçã o IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocon trolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem em endas NBR60598 1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajust e de + ou 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN PR", Carta garantia mínima 5 cinco) anos assinada pelo fabr icante dos produtos em nome do mu nicípio de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETR O e carta de garantia. (Cota do item 18	ORION NENA II 120W	Und	75	R$	774,30	R$	58.072,50
38	Luminária pública de LED máxima 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 19).	ORION NENA III 150W	Und	150	R$	790,43	R$	118.564,50
							R$	1.054.798,20

O valor global da nossa proposta é de R$ 1.054.798,20 (Hum milhão cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.04.13 20:43:54 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414/SSP/SP CPF: 073.626.709-31

Curitiba, 14 de Abril de 2022.

07.270.992/0001-16
TFPM
COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru - CEP: 82960-050
CURITIBA - PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 65531240, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.776.539-73, residente e domiciliado na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, 42, Curitiba/PR, CEP 82960-050.

Empresária Individual com sede na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora TRANSFORMA o registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, nos termos abaixo:

I. DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visando melhor atender aos interesses da Empresa, a Empresária **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, delibera pela transformação do tipo jurídico, de Empresa Individual para Sociedade empresária limitada, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, ou alteração de seu objeto social, bem como sem prejuízo para seus credores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da transformação, **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, cede e transfere, de forma onerosa, 27.300 (vinte e sete mil e trezentas) quotas de sua participação, no montante de 27.300 (vinte e sete mil e trezentos reais), no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao sócio ingressante **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 59408414/SP, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mário da Silva n.° 195, Cajuru, CEP 82970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O cedente, a cessionária e a Sociedade outorgam-se, reciprocamente, neste ato, a plena quitação em relação à operação ora realizada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

II. CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade permanecerá com o capital social inalterado, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade	2.700	R$2.700,00	9%
Lucas Luan Pacheco Martins	27.300	R$ 27.300,00	91%
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**	**100%**

III. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da transformação do tipo jurídico, o nome empresarial passa de **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE** para **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

IV. DA ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Em decorrência da transformação, retira-se do cargo de administradora a Sra. **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE,** anteriormente qualificada, nomeando-se para ocupar tal cargo o sócio **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS,** anteriormente qualificado.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador eleito, presente neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA - Ainda, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios deliberam pela aprovação do Contrato Social, conforme redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 07.270.992/0001-16
NIRE em fase de transformação

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 65531240, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.776.539-73, residente e domiciliado na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050; e

LUCAS LUAN PACHECO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 59408414/SP, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n.° 195, Cajuru, CEP 82970-000.

Únicos sócios da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ de n.º 07.270.992/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE de origem 41105793446, em fase de transformação, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050, RESOLVEM de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito consolidar e alterar as disposições contratuais vigentes do Contrato Social, conforme a seguir exposto:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

1.0 - A Sociedade gira sob o nome empresarial **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, sendo constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, e será regida pelo presente instrumento e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 – A Sociedade tem como objeto social o comercio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de limpeza, artigos e papelaria, utilidades domesticas e artigos de habilitação, acessórios e artigos de iluminação, móveis e comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

3.0 - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050.

3.1 - A qualquer momento a empresa poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

4.0 - A Sociedade iniciou suas atividades na data de constituição e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

5.0 - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada um, se encontra assim distribuído entre as sócias:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

SÓCIAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade	2.700	R$2.700,00	9%
Lucas Luan Pacheco Martins	27.300	R$ 27.300,00	91%
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**	**100%**

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 3º - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.0 - A Sociedade será administrada pelo sócio administrador, **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 9.901.332-0/PR, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Paragrafo primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, salvo quando no interesse estrito da mesma no âmbito de suas atividades, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários, que os envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais ou que sejam praticados em

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

desacordo com as disposições contidas nos parágrafos precedentes.

Paragrafo segundo: Os administradores poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", que será definida e, se o caso, fixada por deliberação dos sócios, e levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO E DOS LUCROS

7.0 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Paragrafo primeiro - No fim de cada exercício será levantado um Balanço Geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios quotistas, em conformidade com as disposições legais. A Sociedade poderá levantar balanços e balancetes em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços e balancetes.

Paragrafo segundo – Fica permitida a distribuição desproporcional de lucros aos Sócios, desde que a mesma seja aprovada pela unanimidade dos Sócios.

Paragrafo terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o lucro líquido apurado, que de acordo com o decidido em reunião dos sócios, poderá ser:

a) Distribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social ou desproporcionalmente nos termos do parágrafo segundo retro;

b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspensão ou de reservas.

Paragrafo quarto - A sociedade poderá levantar balancetes ou balanços extraordinários mensais, trimestrais ou semestrais para fins contábeis, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados conforme as regras da presente cláusula.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES

8.0 - O administrador declara, ainda, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8.1- A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/16.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

9.0 Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

9.1 - A retirada, exclusão, falência, fase de recuperação Judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios que representem a maioria do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo 2º - Em caso de retirada, exclusão, falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido ou extinto não ingressarão na Sociedade, exceto se expressamente aprovado pela totalidade dos sócios remanescentes.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10.0 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver quaisquer litígios que decorram do presente ato constitutivo da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.0 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n. º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Por estar assim justo e contrato, assina o presente instrumento para os devidos fins legais.

Curitiba/PR, 11 de março de 2020.

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE

LUCAS LUAN PACHECO MARTINS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03577653973	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
07362670931	LUCAS LUAN PACHECO MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 17:32 SOB Nº 41209324817.
PROTOCOLO: 201426781 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001387260. NIRE: 41209324817.
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.992/0001-16 MATRIZ		24/02/2005

NOME EMPRESARIAL
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T F P M COMERCIAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	42	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.960-050	CAJURU	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **11:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 07.270.992/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:31:48 do dia 26/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2022.
Código de controle da certidão: **FC97.4754.1A47.A74D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

743

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026386854-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.270.992/0001-16**
Nome: **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/03/2022 15:05:11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.630.274

CNPJ: 07.270.992/0001-16

Nome: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 20:43 do dia 12/04/2022.
Código de autenticidade da certidão: 090CAA923A9E46919AD2B93946188D7C98
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

745

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.270.992/0001-16
Razão Social: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Endereço: RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS / CAJURU / CURITIBA / PR / 82960-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300593158044924

Informação obtida em 26/03/2022 20:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.270.992/0001-16
Certidão nº: 9748602/2022
Expedição: 26/03/2022, às 19:35:31
Validade: 22/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.270.992/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA EPP

CNPJ.07.270.992/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.03.30 13:13:45 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D5B56C20 ***

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico n° 035/2022

Processo nº: 918/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TFPM Comercio de Artigos de Iluminação Ltda EPP , pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16, inscrição estadual n° 903.33084-82 , com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/PR 82960-050, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins portador da Carteira de Identidade n.° 59408414/SSP/SP e do CPF n.° 073.626.709-31 , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 035/2022, cujo objeto é : Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Curitiba, 14 de Abril de 2022.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.04.13 20:18:31 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414 SSP/SP CPF: 073.626.709-31

07.270.992/0001-16
TFPM
COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru - CEP: 82960-050
CURITIBA - PR

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico n° 035/2022

Processo nº: 918/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TFPM Comercio de Artigos de Iluminação Ltda EPP , pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16, inscrição estadual n° 903.33084-82 , com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/PR 82960-050, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins portador da Carteira de Identidade n.º 59408414/SSP/SP e do CPF n.º 073.626.709-31 DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de Abril de 2022.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.04.13 20:18:00 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414 SSP/SP CPF: 073.626.709-31

07.270.992/0001-16
TFPM
COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru - CEP: 82960-050
CURITIBA - PR

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Pregão Eletrônico n° 035/2022- Processo nº: 918/2022

ANEXO III

A empresa TFPM Comercio de Artigos de Iluminação Ltda EPP , pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16, inscrição estadual n° 903.33084-82 , com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/PR 82960-050, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins portador da Carteira de Identidade n.° 59408414/SSP/SP e do CPF n.° 073.626.709-31 que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.04.13 20:17:28 -03'00'

Curitiba, 14 de Abril de 2022.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal-RG: 59408414 SSP/SP CPF: 073.626.709-31

07.270.992/0001-16
TFPM
COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru - CEP: 82960-050
CURITIBA - PR

CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Rua Benjamin Constant, 157 Centro
80060-020 Curitiba - Paraná
(41) 3221-2187/3221-2188
http://www.transito.curitiba.pr.gov.br
setran@setran.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Av. Cândido de Abreu, 817 - CEP: 80.530-908 – Centro Cívico - Curitiba/PR, ATESTA que a empresa **Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade EPP,** com sede à Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Bairro Cajuru, Curitiba/PR 82960-050, CNPJ n.º 07.270.992/0001-16, forneceu o material conforme abaixo discriminado.

01. FONTE LEGAL

- Pregões Eletrônicos nº 013/2018 e 154/2018.
- Valor: R$ 2.171.900,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil e novecentos reais).

02. ENTREGA DO MATERIAL

- Entregas parceladas entre julho/2018 e julho/2019.

03. OBJETO /FORNECIMENTO

- 4.500 tubos galvanizados por imersão a quente com 3m de comprimento
- 3.000 tubos galvanizados por imersão a quente com 3,20m de comprimento
- 2.250 tubos galvanizados por imersão a quente com 3,50m de comprimento
- 3.000 tubos galvanizados por imersão a quente com 3,70m de comprimento
- 500 tubos galvanizados por imersão a quente com 6m de comprimento
- 550 chapas de aço galvanizado, 2x1m com uma das faces pintada na cor preto fosco
- 250 chapas de aço galvanizado, 2x0,50m com uma das faces pintada na cor preto fosco
- 7.000 chapas de aço galvanizado, 0,50x0,50m com uma das faces pintada na cor preto fosco

CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Rua Benjamin Constant, 157 Centro
80060-020 Curitiba - Paraná
(41) 3221-2187/3221-2188
http://www.transito.curitiba.pr.gov.br
setran@setran.curitiba.pr.gov.br

- 2.500 chapas de aço galvanizado, 2x1m com uma das faces pintada na cor preto fosco.

Certificamos ainda, que os materiais entregues estavam de acordo com as especificações e normas da ABNT, atendendo todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2019.

Eng.º Mauricio Razera
Diretor do Departamento de Projetos e Implantação - DTPI
Superintendência de Trânsito
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3261-5557

Diretoria de Iluminação Pública

Atestamos para os devidos fins que a empresa TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA EPP, com inscrição no CNPJ nº07.270.992/0001-16 estabelecida na Rua Manoel Máximo dos Santos, nº42 Bairro Cajuru Curitiba-PR CEP. 82.960-050, prestou serviços a Prefeitura do Município Maringá sob CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701 Centro Maringá-Pr detém qualificação Técnica para fornecimento de materiais Elétricos para iluminação pública em geral.

Registramos que a empresa entregou os produtos, Lâmpada vapor de Sódio, através da Ata de Registro de preço nº209/2018 e contrato nº240/2018 e Pregão presencial nº139/2019 contrato nº184/2019, de acordo com as quantidades abaixo:

Qdtde	Und	Notas	Notas
12.656	Und	Lâmpada Vapor Sódio 100 soquete E-40	1089, 1140, 1217, 1304, 1520, 1581, 1617, e 1624
4.000	Und	Lâmpada Vapor Sódio 150W soquete E-40	1545, 1581, 1608, 1624

Maringá, 09 de Setembro de 2021

Valdenir José Milles
Matrícula 9776
Gerente de Iluminação Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:56:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser converlido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10448090921365308115O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10448090921365308115O-1
Data: 09/09/2021 14:51:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09558-J2K3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

A/C.: *SR. (a) PREGOEIRO (a)/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*
S/ REF.: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/202*
ABERTURA DIA 14/04/2022 ÀS 09:30 Hs

TOTAL DO PROCESSO: **228.782,34**

WEB ELÉTRICA EIRELI **26.492.610/0001-43** **228.782,34**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 **Total: 398,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DECORLUX Modelo: RECEPTACULO E27

Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,97** Total Item: 398,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 315,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DECORLUX Modelo: RECEPTACULO E40

Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 315,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 11.055,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OLIVO Modelo: BRAÇO LUMINÁRIA

Descrição: Braço de luminária para iluminação pública - tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 36,85** Total Item: 11.055,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 951,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALLED Modelo: CONECTOR PERFURANTE

Descrição: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM² - com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,02** Total Item: 951,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 720,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DECORLUX Modelo: CONECTOR PERFURANTE

Descrição: CONTACTORA TRIFÁSICA - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 240,08** Total Item: 720,24

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 19.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEMAPE Modelo: LÂMPADA 150W

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 38,80** Total Item: 19.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 1.490,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DEMAPE Modelo: LÂMPADA 400W

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 49,69** Total Item: 1.490,70

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 079	**Total: 18.403,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DEMAPE	Modelo: LÂMPADA 70W

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 26,29** Total Item: 18.403,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 014	**Total: 1.528,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STARLIGHT	Modelo: LÂMPADA 400 W

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - 220V com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 76,43** Total Item: 1.528,60

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 090	**Total: 3.109,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUWOLT	Modelo: REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W 220V EXT

Descrição: REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W 220V EXTERNO Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 155,48** Total Item: 3.109,60

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 086	**Total: 2.800,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUWOLT	Modelo: REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, INT

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220 V.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 93,34** Total Item: 2.800,20

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 081	**Total: 31.668,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUWOLT	Modelo: REATOR VAPOR SÓDIO 150W 220V

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 105,56** Total Item: 31.668,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 097	**Total: 36.136,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INDUWOLT	Modelo: REATOR VAPOR SÓDIO 70W

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 90,34** Total Item: 36.136,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 073	**Total: 10.186,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STARLIGTH	Modelo: REFLETOR DE LED 100 W

Descrição: REFLETOR DE LED 100 W

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 101,86**		Total Item: 10.186,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 037	**Total: 32.080,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OKSTEN	Modelo: REFLETOR DE LED 150 W
Descrição: REFLETOR DE LED 150 W			
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 213,87**		Total Item: 32.080,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 002	**Total: 23.697,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: E-BRILHANTE	Modelo: REFLETOR DE LED 200 W
Descrição: REFLETOR DE LED 200 W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 236,97**		Total Item: 23.697,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 053	**Total: 4.713,00**
tem: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STARLIGTH	Modelo: REFLETOR DE LED 30 W
Descrição: REFLETOR DE LED 30 W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 47,13**		Total Item: 4.713,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 012	**Total: 6.784,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STARLIGTH	Modelo: REFLETOR DE LED 50 W
Descrição: REFLETOR DE LED 50 W			
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 67,84**		Total Item: 6.784,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 070	**Total: 23.346,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAPRETROM	Modelo: RELE FOTOELETRICO
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para gar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.			
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 25,94**		Total Item: 23.346,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (conforme disposições legais);
PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis
Declaramos,
ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, co nforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n° 123/2 006.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pelo Município de Canabrava do Norte – Mato Grosso, através da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município (PGM), para à assinatura do Contrato.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: o de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicton ado à aceitação e atesto da Secreta ria solicit ante.
Conta Corrente n° 0968-7. Agência n° 0913. Banco: SICREDI (748)

De acordo com a legislação em vigor, eu, WEBERSSOM FLORES ARGUELHO CPF: 000.062.251-60, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CAMPO GRANDE MS 13 DE ABRIL DE 2022

WEBERSSOM FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251 - 60
RG: 1.368.192 SSP/MS

26.492.610/0001-43
WEB ELÉTRICA EIRELI ME
RUA MARQUES DE LEÃO, 995
PARQUE NOVOS ESTADOS - CEP: 79.034-520
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.418.238-9

Gerado em: 13/04/2022 17:14:40

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

757

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600078625	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: WEB ELETRICA EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000039937

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
Local

17 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

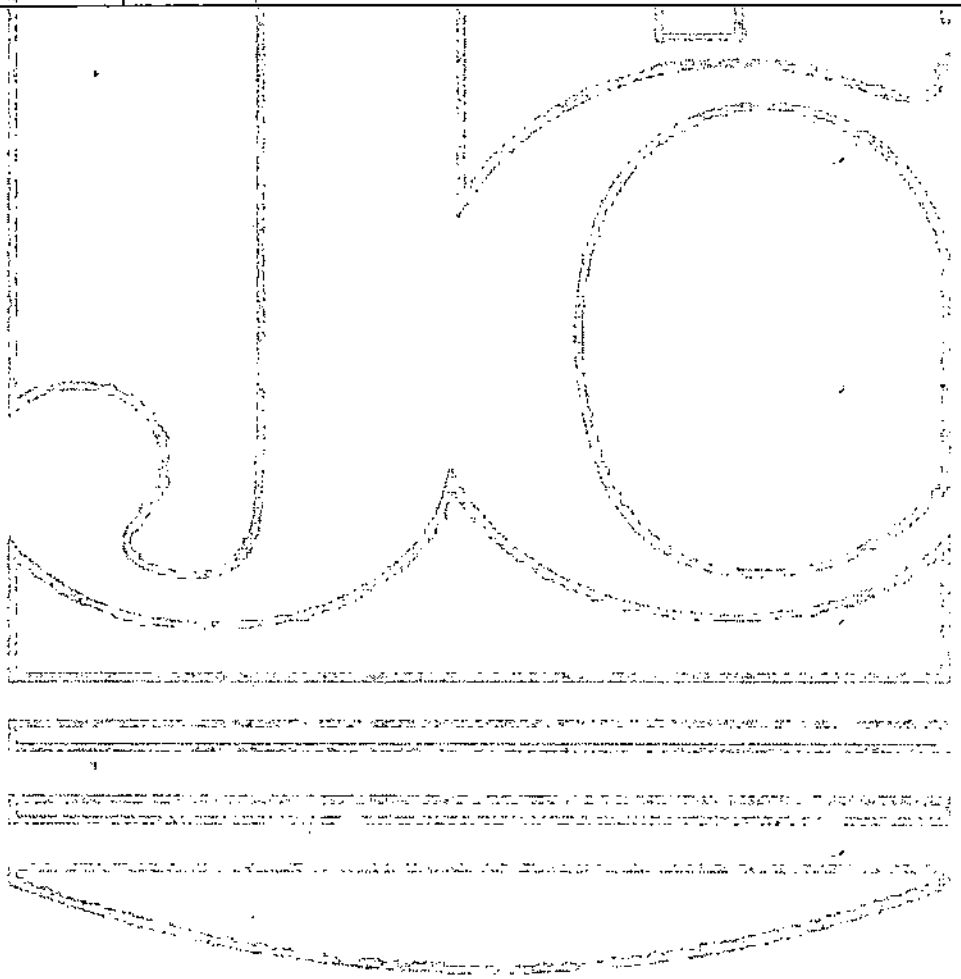
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.827-3	MSP2000039937	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.062.251-60	WEBERSSON FLORES ARGUELHO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

WEB ELÉTRICA EIRELI - ME
ALTERAÇÃO N.º 01

Pelo presente instrumento, o Sr. **WEBERSSON FLORES ARGUELHO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 21.03.1983, empresário, carteira de identidade RG nº 1.368.192 SSP/MS, CPF nº 000.062.251-60, residente e domiciliado na Rua Marques de Leão, n.º 995, Bairro Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79034-520. Titular da empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME**, com sede na Rua Afro Puga, nº 334, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, CEP 79033-160, Campo Grande/MS, registrada na Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, sob o n.º 54600.078.625 em 07/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 26.492.610/0001-43, resolve alterar Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes.

1.ª – A sede da empresa fica alterada para Rua Marques de Leão, n.º 995, Casa 01, Bairro Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79034-520.

2.ª – Terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de material elétrico para construção, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material hidráulico para construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de equipamentos de combate incêndio e equipamentos de proteção individual, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos esportivos, Serviço de reparação e manutenção predial, Serviço de pintura predial, Serviço de instalação e manutenção elétrica predial, Serviço de instalação e manutenção de rede de iluminação pública, Serviço de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e sistema de gás predial, Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, e Serviço de jardinagem.

3.ª – A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** seu Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

1.ª – A empresa gira sob a **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME**, e título de estabelecimento: **WEB ELÉTRICA,** com sede na Rua Marques de Leão, n.º 995, Casa 01, Bairro Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79034-520, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

2.ª – Tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de material elétrico para construção, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material hidráulico para construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de equipamentos de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

combate incêndio e equipamentos de proteção individual, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos esportivos, Serviço de reparação e manutenção predial, Serviço de pintura predial, Serviço de instalação e manutenção elétrica predial, Serviço de instalação e manutenção de rede de iluminação pública, Serviço de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e sistema de gás predial, Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, e Serviço de jardinagem.

3.ª – A empresa iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

4.ª – O capital é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

5.ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular, com todos os poderes e atribuições de administrador.

6.ª – O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventario, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular.

7.ª – Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

8.ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

9.ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

Pelo estipulado, a titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2020.

Webersson Flores Arguelho

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.827-3	MSP2000039937	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.062.251-60	WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, de NIRE 54600078625 e protocolado sob o número 20/047.827-3 em 10/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54668442, em 18/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Diego de Souza Paes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.062.251-60	WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.062.251-60	WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Campo Grande, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Diego de Souza Paes, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/047.827-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668442 em 18/06/2020 da Empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, Nire 54600078625 e protocolo 200478273 - 10/06/2020. Autenticação: 8E921ABD8DDE20279D41CCBD5F43BB50A3EAAA3A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.827-3 e o código de segurança VBhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.492.610/0001-43 MATRIZ		07/11/2016

NOME EMPRESARIAL
WEB ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WEB ELETRICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.47-1-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.13-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARQUES DE LEAO	995	CASA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.034-520	PARQUE DOS NOVOS ESTADOS	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 9270-6804

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **11:21:13** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEB ELETRICA EIRELI
CNPJ: 26.492.610/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:30:43 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **BB01.F1DB.323E.ED03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***071673/2022***

Contribuinte:WEB ELETRICA EIRELI ME
CCE: ***28.418.238-9***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:58:57 horas do dia 02/03/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº176401/22-20

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: WEB ELETRICA EIRELI
CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:1 de julho de 2022

Campo Grande, 3 de março de 2022.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico

http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao

Código de Autenticidade: **974EDA475218CCB004BB73792BE18A45**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.492.610/0001-43
Razão Social: WEB ELETRICA EIRELI
Endereço: R MARQUES DE LEAO 995 CASA 01 / PARQUE DOS NOVOS ES / CAMPO GRANDE / MS / 79034-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702434234988100

Informação obtida em 28/03/2022 08:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEB ELETRICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.492.610/0001-43
Certidão nº: 70940/2022
Expedição: 03/01/2022, às 16:51:51
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEB ELETRICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.492.610/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/04/2022 **0007000608**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6045914 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 08/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

WEB ELETRICA EIRELI ME, portador do CNPJ: 26.492.610/0001-43.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sábado, 9 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0007000608***

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE JARDIM MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, situado na Rua Coronel Juvencio, 547 – Bairro Centro, na cidade de Jardim/ MS. Atesta para devidos fins que a empresa **WEB ELETRICA EIRELI - ME**, com sede em Campo Grande/ MS, sito à Rua Afro Paga, nº 334, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.492.610/0001 – 43** forneceu a pleno contento a esta empresa materiais elétricos para manutenção e reposição da iluminação Pública, tais como lâmpadas, reatores, reles fotoelétricos, base para reles etc., nas condições pré-estabelecidas.

E nada havendo até a presente data que a desabone.

Subscrevemo-nos.

Jardim/MS, 05 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Responsável: **Alexandre Barros Leite**
Cargo: Secretario Municipal de Infraestrutura e Serv. Publicos
Nº Registro: Matricula nº 3097-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
Av. Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Mônica
Fone: (67) 3669-0000 e Fax (67) 3669-0000
CEP: 79.500-000 – Paranaíba – Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, declara para fins de licitações, que a empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME**, com sede em Campo Grande/ MS, sito à Rua Afro Puga, nº 334, inscrita no CNPJ sob o nº **26.492.610/0001-43**, forneceu à esta Prefeitura:

Materiais elétricos diversos (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública;
Conforme Processo Licitatório nº 42/2018 – Contrato 81/2018
Conforme Processo Licitatório nº 44/2019 – Contrato 74/2019

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Paranaíba/MS, 05 de Junho de 2019.

Tullo Neles Brinck Botelho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.217.916/ 0001 – 96,** situado na Rua Santo Afonso, nº 660 – Bairro Centro, na cidade de Bela Vista/ MS. Atesta para devidos fins que a empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME,** com sede em Campo Grande/ MS, sito à Rua Afro Puga, nº 334, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.492.610/0001 – 43** forneceu á pleno contento a esta empresa Materiais Elétricos para manutenção e reposição da Iluminação Pública tais como reatores, reles fotoelétricos, Materiais de Automação como chave contactora, Materiais para Proteção Individual, espora para eletricista, botinas, cinto de segurança, luvas e Ferramentas tais como alicates, etc., nas condições pré-estabelecidas.

E nada havendo até a presente data que a desabone.

Subscrevemo-nos.

Bela Vista/ MS, 05 de Junho de 2019.

Atenciósamente,

ANTONIO SERGIO ROCHA MONEIRO
Secretario Municipal de Obras
Antonio S.Rocha Moneiro
Secretario Municipal de Obras
Decreto 86702017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, inscrita sob o CNPJ Nº. 03.073.673/0001-60, a pedido da interessada atesta, a quem possa interessar, que a empresa WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001 – 43, estabelecida na Rua Afro Puga, nº 334, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, atendeu a Prefeitura, com os seguintes produtos: reatores, bases para reles fotoelétricos, soquetes, fios, fitas isolantes, Materiais de Ferragens como cintas circulares, parafusos e Material de Automação tal como chave contactora; conforme **Pregão Presencial nº 25/2018 e Processo Administrativo 55/2018 que gerou a Ata de Registro de Preços nº. 19/2018** cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município. Portanto consideramos qualificada a nos atender, e que até o presente momento nada temos a declarar contra sua idoneidade, no que possa desabonã-la ou desqualificá-la profissionalmente em qualquer ato referente.

Bonito/MS, 05 de junho de 2019.

Vidanels Cândido da Silva
Secretário de Administração e Finanças.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.403.896/ 0001 – 48,** situado na Rua Adalberto de Menezes, nº 208 – Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/ MS. Atesta para devidos fins que a empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI - ME**, com sede em Campo Grande/ MS, sito à Rua Afro Puga, nº 334, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.492.610/0001 – 43** forneceu, á pleno contento, Materiais Elétricos para manutenção e reposição da Iluminação Pública tais como reatores, reles fotoelétricos, bases para reles, etc., nas condições pré-estabelecidas.

E nada havendo até a presente data que a desabone.

Subscrevemo-nos.

Guia Lopes da Laguna/ MS, 05 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Leonora Q Saracho

LEONORA QUADRA SARACHO
PREGOEIRA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.588/0001-94, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, através da **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO,** situada na Rua Boa Ventura Ferreira Rosa, nº 285, Centro, cidade de São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, representada neste ato pela servidora SILUANE MARLA DALRI, atendendo a solicitação da Empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Afro Puga, nº 334, Campo Grande/MS, Atesta para devidos fins, que manteve contrato de fornecimento de materiais elétricos para os serviços de manutenção e reposição de iluminação pública municipal, *tais como luminárias, lâmpadas, bases para reles fotoelétricos, reatores de descarga, materiais de ferragens como cintas circulares e material eletrônico como projetor de led retangular, através do Processo Licitatório nº 046/2018,* e que a Empresa **WEB ELÉTRICA** atendeu todas a as exigências contratuais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, portanto **ATESTA SUA CAPACIDADE TÉCNICA,** pelo suporte que nos oferece, prontamente atendendo aos nossos servidores municipais no desenvolvimento de suas atividades.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de junho de 2019.

SILUANE MARLA DALRI
Assist. Adm.– Mat. nº 4648
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de
São Gabriel do Oeste/MS

Siluane Marla Dalri
Assistente de Administração
Mat. 4.648

Mult Obras
& Reformas

13.272.590/0001-53
Mult Obras Serv. Com. Mat. Const. Ltda. EPP
Rua Voluntários da Pátria, nº 186
Jardim Piratininga - CEP: 79.081-110
Campo Grande - MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A MULT OBRAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 13.272.590/0001-53, residida na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul com sede na Rua Voluntários da Pátria N.º 186 Bairro Piratininga CEP: 79.081.110 e-mail: multobrasereforma@gmail.com Fone 67-3045-2963 através de seu Representante legal abaixo assinado; ***DECLARA*** para fins de comprovação de ***ATESTACO DE CAPACIDADE TÉCNICA*** que a Empresa ***WEB ELETRICA EIRELI-ME Nome*** *Fantasia:* ***WEB EIRELI-ME CNPJ: 26.492.610/0001-43 com Sede na Rua AFRO PUGA N.º 334 Bairro Mata do Jacinto CEP: 79.033-160 Campo Grande MS*** Proprietário recebeu, de forma satisfatoria Materiais Elétricos, de Baixa, Alta e Média Tensão tais Como: Luminárias Publicas Industriais e comerciais e luminárias de Led's, lâmpadas vapores Metálicos, Sódios, Mercúrio, Mistas, Fluorescente 20/40Wats e lâmpadas de Led's, reatores eletrônicos 2x16/20Watts, 2x32/40Watts e reatores de descarga, vapores de sódios metálico e mercúrio, cabos elétricos 1kv HEPR flexíveis de bitolas de 1,5mm 2,5mm, 4,00mm, 6,00mm 10,00mm, 16,00mm, 25,00mm, 35,00mm, 50,00 mm 70,00mm, 95,00mm, 120,00mm, 150,00mm, 185mm, 240mm e 300mm Cabos de Aluminios com e sem alma de aço 2awg 4awg 1/0awg 2/0awg, Cabos de rede Compacta protegido de 35/50mm, Interruptores e Tomadas modelo novo padrão brasileiro de 10/20amperes, conectores tipo Split Bolt's e a Compressão de bitolas 4mm até 300mm materiais para montagem de Painel e quadros de comando, contactores, reles térmicos botoeiras e caixa (quadro) para montagem com fundo laranja, materiais para rede de distribuição, cruzeta de concretos e polimérica, espaçadores, isoladores polimérico e pilares, chave fusíveis e para raios poliméricos de 12kv e 34,5kv e ferragens eletromecânica. Declaramos que recebemos todos esses itens em nossa sede e em obras/reformas nossas, e **AFIRMAMOS/DECLARAMOS** *que não Há nada que desabone a referida empresa.*

Campo Grande/MS 02 de Fevereiro de 2017

3º OF

Ronaldo Coelho
RG 33.70.71-SSP/MS
CPF: 001.932.891-33

RECONHECIMENTO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

CNPJ 26.492.610/0001-43 INSC. EST. 28.418.238-9 INSC. MUN. 0022390700-8

Email: sw2.contato@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

A/C.: ***SR. (a) PREGOEIRO (a)/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
S/ REF.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/202***
ABERTURA DIA 14/04/2022 ÀS 09:30 Hs

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Marquês de Leão, nº 995 – Parque dos Novos Estados– Campo Grande/ MS, neste ato representada por seu proprietário/sócio gerente, o Sr. Webersson Flores Arguelho, brasileiro, divorciado, profissão Licitante, portador da Carteira de Identidade nº 1.368.192 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 000.062.251-60, através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre eem qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, porprazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMPO GRANDE/ MS, **14 DE ABRIL** de 2022.

ELETRICA

WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251 - 60
RG: 1.368.192 SSP/MS

26.492.610/0001-43
WEB ELÉTRICA EIRELI ME
RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995
PARQUE NOVOS ESTADOS - CEP: 79.034-520
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.418.238-9

CNPJ 26.492.610/0001-43 INSC. EST. 28.418.238-9 INSC. MUN. 0022390700-8

Email: sw2.contato@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

A/C.: ***SR. (a) PREGOEIRO (a)/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
S/ REF.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/202***
ABERTURA DIA 14/04/2022 ÀS 09:30 Hs

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n° 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Marquês de Leão, nº 995 – Parque dos Novos Estados– Campo Grande/ MS, neste ato representada por seu proprietário/sócio gerente, o Sr. Webersson Flores Arguelho, brasileiro, divorciado, profissão Licitante, portador da Carteira de Identidade nº 1.368.192 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 000.062.251-60, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão eletrônico 035/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE/ MS, **14 DE ABRIL** de 2022.

WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251 - 60
RG: 1.368.192 SSP/MS

26.492.610/0001-43
WEB ELÉTRICA EIRELI ME
RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995
PARQUE NOVOS ESTADOS - CEP: 79.034-520
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.418.238-9

CNPJ 26.492.610/0001-43 INSC. EST. 28.418.238-9 INSC. MUN. 0022390700-8

Email: sw2.contato@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

A/C.: ***SR. (a) PREGOEIRO (a)/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
S/ REF.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/202***
ABERTURA DIA 14/04/2022 ÀS 09:30 Hs

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUI SITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Marquês de Leão, nº 995 – Parque dos Novos Estados– Campo Grande/ MS, neste ato representada por seu proprietário/sócio gerente, o Sr. Webersson lores Arguelho, brasileiro, divorciado, profissão Licitante, portador da Carteira de Identidade nº 1.368.192 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 000.062.251-60, através de seu representante legal infra-assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 35/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

CAMPO GRANDE/ MS, **14 DE ABRIL** de 2022.

WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF: 000.062.251 - 60
RG: 1.368.192 SSP/MS

26.492.610/0001-43
WEB ELÉTRICA EIRELI ME
RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995
PARQUE NOVOS ESTADOS - CEP: 79.034-520
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.418.238-9

ELETRICA

CNPJ 26.492.610/0001-43 INSC. EST. 28.418.238-9 INSC. MUN. 0022390700-8

Email; sw2.contato@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

A/C.: ***SR. (a) PREGOEIRO (a)/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
S/ REF.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 918/202***
ABERTURA DIA 14/04/2022 ÀS 09:30 Hs

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: WEB ELÉTRICA EIRELI ME CNPJ: 26.492.610/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.418.238-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0022390700-8
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OUTROS ( ) QUAL
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995, PARQUE NOVOS ESTADOS CEP 79.034-520
E-MAIL: sw2.contato@gmail.com **TELEFONE:** (67)99270-6804
TIPO DA EMPRESA: (x) INDIVIDUAL ( ) LTDA ( ) S/A ( ) OUTROS. QUAL .....
DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:
NOME COMPLETO: WEBERSSOM FLORES ARGUELHO CPF: 000.062.251-60
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 18 DE JUNHO DE 2020
NOME COMPLETO: WEBERSSOM FLORES ARGUELHO CPF: 000.062.251-60
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 18 DE JUNHO DE 2020
DADOS BANCÁRIO Conta Corrente nº 0968-7; Agência nº 0913; Banco: SICREDI (748).
DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO
NOME: WEBERSSOM FLORES ARGUELHO **RG: 1.368.192 SSP/MS CPF:** 000.062.251-60
DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA
NOME: WEBERSSOM FLORES ARGUELHO **CARGO:** EMPRESÁRIO **ESTADO CIVIL:** SEPARADO JUDICIALMENTE
RG: 1.368.192 SSP/MS CPF: 000.062.251-60
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995, PARQUE NOVOS ESTADOS CEP 79.034-520
TELEFONE: (67)99270-6804

CAMPO GRANDE/ MS, **14 DE ABRIL** de 2022.

WEBERSSOM FLORES ARGUELHO
CPF/ 000.062.251 - 60
RG: 1.368.192 SSP/MS

26.492.610/0001-43
WEB ELÉTRICA EIRELI ME
RUA MARQUÊS DE LEÃO, 995
PARQUE NOVOS ESTADOS - CEP: 79.034-520
CAMPO GRANDE - MS
INSC. EST.: 28.418.238-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Processo Administrativo Nº 035/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 29/03/2022 16:07:54

TOTAL DO PROCESSO: **977.503,81**

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			**05.117.514/0001-45**	**2.109,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	3,85	**Total: 192,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: OBENLUX	Modelo: PORTA LAMPADA	
Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,85**			Total Item: 192,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 046	275,00	**Total: 825,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALTRONIC	Modelo: CXA MOLDADA	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 100 AMPERES				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 275,00**			Total Item: 825,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 003	364,00	**Total: 1.092,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALTRONIC	Modelo: CXA MOLDADA	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 125 AMPERES				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 364,00**			Total Item: 1.092,00
RDLED COMERCIAL EIRELI			**29.413.075/0001-86**	**5.048,61**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060	6,29	**Total: 188,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: foxlux	Modelo:	
Descrição: BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 6,29**			Total Item: 188,70
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044	203,99	**Total: 611,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: soprano	Modelo:	
Descrição: CONTACTORA TRIFÁSICA - Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 203,99**			Total Item: 611,97
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 044	349,99	**Total: 1.049,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANMEN	Modelo: CDM1-225L/3300 160A	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 150 AMPERES				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 349,99**			Total Item: 1.049,97
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 087	1.065,99	**Total: 3.197,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: sanmen	Modelo: CDM1-400L/3P 315A	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 300 AMPERES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.065,99** Total Item: 3.197,97

MULTILUZ COMERCIAL LTDA			**31.128.170/0001-80**	**99.445,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	187,00	**Total: 70.125,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROTUBOS	Modelo: ELETROTUBOS	

Descrição: BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 187,00** Total Item: 70.125,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 020	21,90	**Total: 6.570,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROTUBOS	Modelo: ELETROTUBOS	

Descrição: Braço de luminária para iluminação pública - tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 6.57(

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 067	25,00	**Total: 2.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ECONOMAX	Modelo: REFLETORLED30W	

Descrição: REFLETOR DE LED 30 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 077	162,00	**Total: 20.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELETROTUBOS	Modelo: ELETROTUBOS	

Descrição: BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 162,00** Total Item: 20.250,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			**00.226.324/0001-42**	**31.450,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 080	12,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Incesa	Modelo: CDP 150-10	

Descrição: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM² - com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 600,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 092	40,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kian	Modelo: OVOIDE	

Descrição: LÂMPADA MISTA OVOIDE 500 W para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 008	150,00	**Total: 15.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JRC	Modelo: LP3	

Descrição: LUMINÁRIA LM3 tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 48,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 033	12,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Romagnole	Modelo: M16X250	
Descrição: PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X250MM				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 082	19,00	**Total: 6.650,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Romagnole	Modelo: M16X350	
Descrição: PARAFUSO RD 16X350 MM				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 6.650,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 057	22,00	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Romagnole	Modelo: M16X450	
Descrição: Parafuso RD 16x450mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 2.200,00
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME			**07.270.992/0001-16**	**9.465,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 041	6,07	**Total: 6.070,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANLIGHT	Modelo: CP70	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM² - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 6,07**			Total Item: 6.070,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 041	33,95	**Total: 3.395,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORION	Modelo: 50W	
Descrição: REFLETOR DE LED 50 W				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 33,95**			Total Item: 3.395,00
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS L A. - EPP			**24.616.322/0001-28**	**1.470,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 023	490,00	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: DLJ 250E 200A	
Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 200 AMPERES				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 490,00**			Total Item: 1.470,00
DINAMICA SHOP EIRELI			**30.651.162/0001-50**	**1.536,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 061	38,40	**Total: 1.536,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUKMA	Modelo:	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W tensão 220 v, Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 22000, Temperatura de Cor (K): 3800, Vida Média (h): 24000, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 38,40**			Total Item: 1.536,00
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA			**43.118.032/0001-07**	**15.915,00**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 067	13,15	**Total: 6.575,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENUTLUX	Modelo: LT150W	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 13,15** Total Item: 6.575,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 033	17,00	**Total: 510,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENUTLUX	Modelo: LT400W	

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 510,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 010	11,90	**Total: 8.330,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENUTLUX	Modelo: LT70W	

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 8.330,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 034	25,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WLUX	Modelo: MHT400W	

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - 220V com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 500,00

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI			**37.197.221/0001-01**	**698.400,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 042	768,00	**Total: 172.800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZAGONEL	Modelo: ZL-5976	

Descrição: Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15°, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria N°20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 225 **Valor Unit.: 768,00** Total Item: 172.800,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 026	780,00	**Total: 351.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZAGONEL	Modelo: ZL-5959	

Descrição: Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15°, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria N°20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 780,00** Total Item: 351.000,00

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 070	768,00	**Total: 57.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZAGONEL	Modelo: ZL5976	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 18)

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 768,00** Total Item: 57.600,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 004	780,00	**Total: 117.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZAGONEL Modelo: ZL5959

Descrição: Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou b três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou ? 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, ?PIÊN-PR?, Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 19).

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 780,00** Total Item: 117.000,00

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA		**08.389.693/0001-68**		**19.967,50**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 026	79,87	**Total: 19.967,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: hidrowats Modelo: lm

Descrição: LUMINÁRIA LM1 tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, parafuso para regulagem de foco (profundidade), em aço inox, presilhas para sustentação do refrator e refrator em policarbonato prismático.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 79,87** Total Item: 19.967,50

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA		**20.164.580/0001-60**		**2.989,20**
L 26	Quant.: 1	Num: 057	85,11	**Total: 1.702,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMA Modelo: RVS/MT 400 AE

Descrição: REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W 220V EXTERNO Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 85,11** Total Item: 1.702,20

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 026	42,90	**Total: 1.287,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMA Modelo: RVS 70 AI

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220 V.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 42,90** Total Item: 1.287,00

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		**26.503.796/0001-99**		**55.443,00**
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 025	71,49	**Total: 21.447,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTEC Modelo: 150W

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 71,49** Total Item: 21.447,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 079	54,49	**Total: 21.796,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTEC	Modelo: 70W	

Descrição: REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 54,49** Total Item: 21.796,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 027	122,00	**Total: 12.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOVER	Modelo: 200W	

Descrição: REFLETOR DE LED 200 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 122,00** Total Item: 12.20

WEB ELÉTRICA EIRELI			**26.492.610/0001-43**	**17.765,00**
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 073	62,00	**Total: 6.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STARLIGTH	Modelo: REFLETOR DE LED 100 W	

Descrição: REFLETOR DE LED 100 W

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 6.200,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 070	12,85	**Total: 11.565,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAPRETROM	Modelo: RELE FOTOELETRICO	

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va.220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 12,85** Total Item: 11.56

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			**42.070.491/0001-97**	**16.50u,uu**
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 039	110,00	**Total: 16.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	

Descrição: REFLETOR DE LED 150 W

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30317-8 AIRTON FERREIRA TEIXEIRA	CNPJ: 20.164.580/0001-60	Telefone: 1129790108	Status: Classificado					2.989,20	
Email: amartido@samacomercial.com.br									
Lote 026 - Lote 026								1.702,20	
001 19708 REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W 220V EXTERNO		UN	20,00	Classificado	SAMA RVS/MT 400 AE		85,11	1.702,20	*
Apresentar na proposta comprovação de INMETRO.									
Lote 027 - Lote 027								1.287,00	
001 16165 REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220 V.		UN	30,00	Classificado	SAMA RVS 70 AI		42,90	1.287,00	*
Fornecedor: 27525-5 AQUECER & ILUMINAR EIRELI	CNPJ: 37.197.221/0001-01	Telefone: 4691111528	Status: Classificado					698.400,00	
Email: mauro@quessada.net									
Lote 018 - Lote 018								172.800,00	
001 24113 Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;		UN	225,00	Classificado	ZAGONEL ZL-5976		768,00	172.800,00	*
fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA).									
Lote 019 - Lote 019								351.000,00	
001 24114 Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;		UN	450,00	Classificado	ZAGONEL ZL-5959		780,00	351.000,00	*
fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)									
Lote 037 - Lote 037								57.600,00	
001 24113 Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;		UN	75,00	Classificado	ZAGONEL ZL5976		768,00	57.600,00	*
fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 18)									
Lote 038 - Lote 038								117.000,00	
001 24114 Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;		UN	150,00	Classificado	ZAGONEL ZL5959		780,00	117.000,00	*
fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR", Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 19).									
Fornecedor: 30320-8 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 42.070.491/0001-97	Telefone: 3126845335	Status: Classificado					16.500,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 031 - Lote 031								16.500,00	
001	16170 REFLETOR DE LED 150 W	UN	150,00	Classificado	ELGIN ELGIN		110,00	16.500,00	*
Fornecedor: 25093-7 DINÂMICA SHOP EIRELI		**CNPJ: 30.651.162/0001-50**	**Telefone: 1148154210**	**Status: Classificado**				1.536,00	
Email: administracao@dinamicashop.com.br									
Lote 014 - Lote 014								1.536,00	
001	19701 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	40,00	Classificado	LUKMA		38,40	1.536,00	*
	tensão 220 v, Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 22000, Temperatura de Cor (K): 3800, Vida Média (h): 24000, Índice de Reprodução de Cor (RC): 40								
Fornecedor: 30322-4 ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA		**CNPJ: 43.118.032/0001-07**	**Telefone: 4191139106**	**Status: Classificado**				16.915,00	
Email: ecolumensolucoes@gmail.com									
Lote 015 - Lote 015								6.575,00	
001	19702 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W	UN	500,00	Classificado	LENUTLUX LT150W		13,15	6.575,00	*
	fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL								
Lote 016 - Lote 016								510,00	
001	19703 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	30,00	Classificado	LENUTLUX LT400W		17,00	510,00	*
	fluxo luminoso 52.000 a 56.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL								
Lote 017 - Lote 017								8.330,00	
001	19704 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	700,00	Classificado	LENUTLUX LT70W		11,90	8.330,00	*
	fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL.								
Lote 020 - Lote 020								500,00	
001	19705 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - 220V	UN	20,00	Classificado	WLUX MHT400W		25,00	500,00	*
	com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens								
Fornecedor: 30312-7 EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS		**CNPJ: 26.503.796/0001-99**	**Telefone: 31252400100**	**Status: Classificado**				65.443,00	
Email: vendas@eficilux.com.br									
Lote 028 - Lote 028								21.447,00	
001	19709 REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V	UN	300,00	Classificado	FORTEC 150W		71,49	21.447,00	*
	enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 18w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.								
Lote 029 - Lote 029								21.796,00	
001	22646 REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V	UN	400,00	Classificado	FORTEC 70W		54,49	21.796,00	*
	enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12W - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo; com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com								

790

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.								
Lote 032 - Lote 032								12.200,00	
001	16169 REFLETOR DE LED 200 W	UN	100,00	Classificado	SOVER 200W		122,00	12.200,00	*
Fornecedor: 9655-6 ELETROFER EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS E	**CNPJ: 08.389.693/0001-68 Telefone:**			**Status: Classificado**				19.967,50	
Lote 021 - Lote 021								19.967,50	
001	19706 LUMINÁRIA LM1	UN	250,00	Classificado	hidrowals lm		79,87	19.967,50	*
	tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, parafuso para regulagem de foco (profundidade), em aço inox, presilhas para sustentação do refrator e refrator em policarbonato prismático.								
Fornecedor: 16874-2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS	**CNPJ: 00.226.324/0001-42 Telefone: 62 3924-7228**			**Status: Classificado**				31.450,00	
Email: letricaluzz@hotmail.com									
Lote 005 - Lote 005								600,00	
001	19694 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM²	UN	50,00	Classificado	Incesa CDP 150-10		12,00	600,00	*
	- com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.								
Lote 013 - Lote 013								4.000,00	
001	19700 LÂMPADA MISTA OVOIDE 500 W	UN	100,00	Classificado	Kian OVOIDE		40,00	4.000,00	*
	para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida mediana mínima de 10.000 horas.								
Lote 022 - Lote 022								15.000,00	
001	19707 LUMINÁRIA LM3	UN	100,00	Classificado	JRC LP3		150,00	15.000,00	*
	tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 46,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refrator em policarbonato prismático.								
Lote 023 - Lote 023								3.000,00	
001	16160 PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UN	250,00	Classificado	Romagnole M16X250		12,00	3.000,00	*
Lote 024 - Lote 024								6.650,00	
001	16161 PARAFUSO RD 16X350 MM	UN	350,00	Classificado	Romagnole M16X350		19,00	6.650,00	*
Lote 025 - Lote 025								2.200,00	
001	24115 Parafuso RD 16x450mm	UN	100,00	Classificado	Romagnole M16X450		22,00	2.200,00	*
Fornecedor: 30316-1 INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	**CNPJ: 05.117.514/0001-45 Telefone: 6433932388**			**Status: Classificado**				2.109,50	
Email: instalart.espumoso@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								192,50	
001	16137 BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA	UN	50,00	Classificado	OBENLUX PORTA LAMPADA		3,85	192,50	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 008 - Lote 008								825,00	
001	16147 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 100 AMPERES	UN	3,00	Classificado	ALTRONIC CXA MOLDADA		275,00	825,00	*
Lote 009 - Lote 009								1.092,00	
001	16148 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 125 AMPERES	UN	3,00	Classificado	ALTRONIC CXA MOLDADA		364,00	1.092,00	*
Fornecedor: 25088-1 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 24.616.322/0001-28 Telefone: 4136666338 Status: Classificado								1.470,00	
Email: licitacao@mork.com.br									
Lote 011 - Lote 011								1.470,00	
001	16150 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 200 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO DLJ 250E 200A		490,00	1.470,00	*
Fornecedor: 30326-7 MULTILUZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 31.128.170/0001-80 Telefone: 08301700021 Status: Classificado								99.445,00	
Email: licita2406@gmail.com									
Lote 003 - Lote 003								70.125,00	
001	22648 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	375,00	Classificado	ELETROTUBOS		187,00	70.125,00	*
	- tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (AMPLA CONCORRÊNCIA).								
Lote 004 - Lote 004								6.570,00	
001	24112 Braço de luminária para iluminação pública -	UN	300,00	Classificado	ELETROTUBOS		21,90	6.570,00	*
	tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.								
Lote 033 - Lote 033								2.500,00	
001	16173 REFLETOR DE LED 30 W	UN	100,00	Classificado	ECONOMAX		25,00	2.500,00	*
Lote 036 - Lote 036								20.250,00	
001	22648 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	125,00	Classificado	ELETROTUBOS		162,00	20.250,00	*
	Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).								
Fornecedor: 27624-7 RDLED COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.413.075/0001-86 Telefone: 4132842294 Status: Classificado								5.048,61	
Email: rdledcomercialeireli@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								188,70	
001	16138 BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA	UN	30,00	Classificado	foxlux		6,29	188,70	*
Lote 007 - Lote 007								611,97	
001	19698 CONTACTORA TRIFÁSICA	UN	3,00	Classificado	soprano		203,99	611,97	*
	- Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca ;								

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5529 k

05/05/2022 15:34:20

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 010 - Lote 010								1.049,97	
001	16149 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 150 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SANMEN CDM1-225L/3300		349,99	1.049,97	*
Lote 012 - Lote 012								3.197,97	
001	16151 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 300 AMPERES	UN	3,00	Classificado	sanmen CDM1-400L/3P 315A		1.065,99	3.197,97	*
Fornecedor: 2643-3 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME		**CNPJ: 07.270.992/0001-16**	**Telefone: 32291176**	**Status: Classificado**				9.465,00	
Lote 006 - Lote 006								6.070,00	
001	19695 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM²	UN	1.000,00	Classificado	SANLIGHT CP70		6,07	6.070,00	*
	- com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.								
Lote 034 - Lote 034								3.395,00	
001	16172 REFLETOR DE LED 50 W	UN	100,00	Classificado	ORION 50W		33,95	3.395,00	*
Fornecedor: 30321-6 W EB ELETRICA EIRELI		**CNPJ: 26.492.610/0001-43**	**Telefone: 6792706804**	**Status: Classificado**				17.765,00	
Email: sw2.contato@gmail.com									
Lote 030 - Lote 030								6.200,00	
001	16171 REFLETOR DE LED 100 W	UN	100,00	Classificado	STARLIGTH REFLETOR DE		62,00	6.200,00	*
Lote 035 - Lote 035								11.565,00	
001	19712 RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	900,00	Classificado	MAPRETROM RELE		12,85	11.565,00	*
	O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 50°c, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.								

VALOR TOTAL: 977.503,81

793

Data: 05/05/2022.

Protocolo n° 918/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que os pedidos de impugnação foram devidamente respondidos.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Luana Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 918/2022
Objeto: *"Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município (...)".*
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 035/2022.
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 035/2022 referente ao processo administrativo nº 918/2022, que trata sobre o *Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Ápoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu com apresentação de impugnações ao edital, as quais foram indeferidas e sem interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão eletrônico em 14 de abril de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a apresentação de recurso e com as impugnações indeferidas.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3° da Lei n° 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 09 de maio de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER & ILUMINAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos);

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais);

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais);

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco reais);

L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

MARCELO SIMONI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil reais e setenta e dois reais e oitenta centavos);

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

799

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3A402900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER & ILUMINAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil, novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:17070CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 463/2022.
DE 05 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	09/05/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	3417/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:893E60F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2022. DE 05 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 464/2022.
DE 05 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	09/05/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	3418/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A8611CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2022. DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 465/2022.
DE 09 DE MAIO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré/PR.	09/05/2022 à 19/05/2022	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	360,00	3425/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.580/0001-60, com endereço na Rua Benedito Rodrigues de Freitas, 35, Vila Rachid, em Guarulhos/SP, CEP 07012-100, fone: (11) 2979-0108, e-mail amarildo@samacomercial.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. Amarildo de Jesus Amaro de Souza, inscrito no CPF sob nº 009.175.998-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Dados: 2022.05.10 16:14:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:09175998961
Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:09175998961 Dados: 2022.05.10 16:15:02 -03'00'

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Dados: 2022.05.10 16:15:30 -03'00'

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861
Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861
Dados: 2022.05.10 14:15:56 -03'00'

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quém, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Dados: 2022.05.10 16:16:18 -03'00'

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861

Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861 Dados: 2022.05.10 16:16:38 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861
Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861
Dados: 2022.05.10 16:17:04 -03'00'

AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30317-8 ARTON FERREIRA TEIXEIRA ME	CNPJ: 20.164.680/0001-60 Telefone: 1129790106			Status: Habilitado				2.969,20	
Email: amadio@sansocomercial.com.br									
Lote 026 - Lote 026								1.702,20	
001 19705 REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W/220V EXTERNO		UN	20,00	Classificado	SAMA RVSAMT 400 AE		85,11	1.702,20	*
Apresentar na proposta comprovação do INMETRO.									
Lote 027 - Lote 027								1.267,00	
001 18165 REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220V.		UN	30,00	Classificado	SAMA RVS 70 AI		42,90	1.267,00	*
				VALOR TOTAL:	2.969,20				

AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861

Assinado de forma digital por AMARILDO DE JESUS AMARO DE SOUZA:00917599861
Dados: 2022.05.10 16:18:03 -03'00'

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111//2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

809

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa juridica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponivel no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **AQUECER E ILUMINAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.197.221/0001-01, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 1180, Menino Deus, em Pato Branco/PR, CEP 85.502-260, fone: (46) 3225-3272 e 46 91111528, e-mail mauro@quessada.net representado nesta sessão pelo Sr. Mauro Dias de Santos Quessada, inscrito no CPF sob nº 007.276.519-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:56:41 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:56:08 -03'00'

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101 Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101 Dados: 2022.05.1 07:55:35 -03'00'

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:55:12 -03'00'

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:54:50 -03'00'

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:54:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101

Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101
Dados: 2022.05.11 07:54:12 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR EIRELI
Rua Afonso Pena, 1180
Menino Deus
Pato Branco 85.502-260

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipe/Geral

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27525-5 AQUECER & ILUMINAR EIRELI	CNPJ: 37.197.221/0001-01	Telefone: 4531111624	Status: Habilitado					696.400,00	
Email: mauro@uniaolda.net									
Lote 018 - Lote 018								172.800,00	
001	24113 Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;	UN	225,00	Classificado	ZAGONEL ZL-6978		768,00	172.800,00	*
	fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos reais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, " PIEN-PR" , Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA).								
Lote 016 - Lote 016								351.000,00	
001	24114 Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;	UN	450,00	Classificado	ZAGONEL ZL-6999		780,00	351.000,00	*
	fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos reais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, " PIEN-PR" , Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais /montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia.(AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Lote 017 - Lote 017								57.600,00	
001	24113 Luminária pública de LED máximo 120W, 100-250V;	UN	75,00	Classificado	ZAGONEL ZL6978		768,00	57.600,00	*
	fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 18.000 lumens, eficiência 150 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos reais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, " PIEN-PR" , Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 18)								
Lote 038 - Lote 038								117.000,00	
001	24114 Luminária pública de LED máximo 150W, 100-250V;	UN	150,00	Classificado	ZAGONEL ZL6999		780,00	117.000,00	*
	fator de potência 0,98, DPS 10KV /10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 21.750 lumens, eficiência 145 lm/w, fotocontrolador incorporado a luminária ou base três pinos reais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou – 15º, vida útil 60.000 hs(L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, " PIEN-PR" , Carta garantia mínima 5 (cinco) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên, contra qualquer defeito dos componentes, fotocontrolador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias. Apresentar no ato da licitação ensaios da Portaria Nº20, registro ativo do INMETRO e carta de garantia. (Cota do item 19).								

VALOR TOTAL: 696.400,00

AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101 Assinado de forma digital por AQUECER & ILUMINAR EIRELI:37197221000101 Dados: 2022.05.11 07:57:30 -03'00'

1

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.070.491/0001-97, com endereço na Rua Padre Antonio Vieira, 373B, Jd Industrial em Contagem – MG, CEP 32220-130, fone: (31) 3220-8414, e-mail dgamateriaiseletricos@gmail.com; representado nesta sessão pelo Sr. Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, inscrito no CPF sob nº 078.962.456-71.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE:07896245671

Assinado de forma digital por DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO ANDRADE:07896245671
Dados: 2022.05.10 15:26:54 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	*	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30326-9 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 41.070.491/0001-07	Telefone: 3129648335	Status: Habilitado						16.500,00	
Email: dgaeletricos@gmail.com										
Lote 031 - Lote 031									16.500,00	
001 16170 REFLETOR DE LED 150W		UN	150,00	Classificado	ELGIN ELGIN			110,00	16.500,00	*

VALOR TOTAL: 16.500,00

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **DINÂMICA SHOP EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.651.162/0001-50, com endereço na Rua Dario Bocchino, nº 2534, Bairro Parque Almeida P. Chaves – em Jundiaí/SP, CEP 13212-555, fone: (11) 97322-8793, e-mail administracao@dinamicashop.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Felipe Rodrigo da Silva, inscrito no CPF sob nº 230.954.888-07.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

FELIPE RODRIGO DA SILVA:23095488807

Assinado de forma digital por FELIPE RODRIGO DA SILVA:23095488807
Dados: 2022.05.11 14:09:22 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DINÂMICA SHOP EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Exercício

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25093-7 DINÂMICA SHOP EIRELI	CNPJ: 30.651.162/0001-50 Telefone: 1148104210	Status: Habilitado						1.536,00	
Email: administracao@dinamicashop.com.br									
Lote 014 - Lote 014								1.536,00	
001 19701 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W		UN	40,00	Classificado	LUKMA		38,40	1.536,00	*
tensão 220 v, Base: E40, Fluxo Luminoso (LM): 22000, Temperatura de Cor (K): 3800, Vida Média (h): 24000, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40									

VALOR TOTAL: 1.536,00

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados, no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serv de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.118.032/0001-07, com endereço na Rua Nunes Machado, 472, Rebouças – Curitiba – PR CEP 80.220-070, fone: (41) 3311-2246, e-mail: ecolumensolucoes@gmail.com representado nesta sessão pelo Sr. Richard Yan Min Long, inscrito no CPF sob nº 009.348.689-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

RICHARD YAN MIN LONG:00934868980 Assinado de forma digital por RICHARD YAN M N LONG:00934868980 Dados: 2022.05.10 13:51:25 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10322-4 ECOLUNEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA			CNPJ: 45.116.033/0001-07	Telefone: 41991599196	Status: Habilitado			15.915,00	
Email: ecolunensolucoes@gmail.com									
Lote 015 - Lote 015								6.575,00	
001	19702 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W	UN	500,00	Classificado	LENUTLUX LT150W		13,15	6.575,00	*
fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL									
Lote 016 - Lote 016								510,00	
001	19703 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	30,00	Classificado	LENUTLUX LT400W		17,00	510,00	*
fluxo luminoso 52.000 a 55.000 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e- 40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL									
Lote 017 - Lote 017								8.330,00	
001	19704 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	700,00	Classificado	LENUTLUX LT70W		11,90	8.330,00	*
fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL									
Lote 020 - Lote 020								600,00	
001	19705 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - 220V	UN	20,00	Classificado	WLUX MHT400W		25,00	500,00	*
com fluxo luminoso mínimo de 33.000 lumens									
				VALOR TOTAL:	15.915,00				

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99, com endereço na Rua Porto, 59 - Galpão Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, CEP 32.340-590, fone: (31) 2524-0010, e-mail vendas@eficilux.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. Levi da Conceição Ferreira, inscrito no CPF sob nº 006.581.036-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199

Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:51:56 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:52:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199 Dados: 2022.05.12 10:52:50 -03'00'

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, à critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199 Dados: 2022.05.12 10:53:08 -03'00'

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:53:27 -03'00'

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199

Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:53:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Pará constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199

Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:54:27 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30312-7, EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ: 26.503.796/0001-99	Telefone: 3123240100	Status: Habilitado					55.443,00	
Email: vendas@eficilux.com.br									
Lote 028 - Lote 028								21.447,00	
001 19709 REATOR VAPOR SÓDIO 150W / 220V		UN	300,00	Classificado	FORTEC 150W		71,49	21.447,00	*
enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 16w - com aleta de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo tipo 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.									
Lote 029 - Lote 029								21.756,00	
001 22549 REATOR VAPOR SÓDIO 70W / 254V		UN	400,00	Classificado	FORTEC 70W		54,49	21.756,00	*
enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com aleta de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo tipo 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.									
Lote 032 - Lote 032								12.200,00	
001 16169 REFLETOR DE LED 200 W		UN	100,00	Classificado	SOVER 200W		122,00	12.200,00	*
				VALOR TOTAL:	55.443,00				

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199

Assinado de forma digital por EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETR:26503796000199
Dados: 2022.05.12 10:54:54 -03'00'

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

XTRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica scrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens nforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviç de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, com endereço na Av. Archelau de A. Torres, 2239, Iguaçu, em Araucária/PR, CEP 83702-185, fone: (41) 3552-5487, e-mail eletrofer_35@hotmail.com representado nesta sessão pelo Sr. Myriam de Alcantara Gomes Rebello, inscrito no CPF sob nº 158.294.722-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:50:48 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Propostá, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:51:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:52:15 -03'00'

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:52:34 -03'00'

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quém, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:52:50 -03'00'

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:53:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287

Assinado de forma digital por MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO:15829472287
Dados: 2022.05.12 10:54:12 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Expediente

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0658-6 ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E	CNPJ: 08.388.063/0001-69 Telefone:			Status: Habilitado					
Lote 021 - Lote 021								19.967,50	
001	19706 LUMINÁRIA LM1	UN	250,00	Classificado	Indovalle Ile		79,87	19.967,50	

tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, parafuso para regulagem de foco (profundidade), em aço inox, presilhas para a sustentação do refletor e refrator em policarbonato prismático.

VALOR TOTAL: 19.967,50

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão 5529.p

10/05/2022 09:47:35

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ÁNDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviç de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, com endereço na Av. Independência nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto em Goiânia/GO, CEP: 74070-010, fone/fax: (62) 3924-6034, e-mail: eletricaluzz02@gmail.com, neste ato representado por Maraja Serafim de Sousa Inscrito(a) no CPF sob nº 591.077.151-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por melo de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11736230000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.05.10 12:19:39 -03'00'

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16874-2 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42 Telefone: 47 3324-7228 Status: - Habilitado - Email: latricauza@hotmail.com.								31.450,00	
Lote 005 - Lote 005								600,00	
001	19694 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM²	UN	50,00	Classificado	Incesa CDP 150-10		12,00	600,00	*
- com condutor Principal 10 - 150 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.									
Lote 013 - Lote 013								4.000,00	
001	19700 LÂMPADA MISTA OVOIDE 500 W	UN	100,00	Classificado	Kian OVOIDE		40,00	4.000,00	*
para bocal E40, tensão 220 V, luz neutra, Temp. de Cor: 3800 a 4000K, Índice de reprodução: 60 IRC, Potência: 500W, Fluxo Luminoso: 12.000 a 14000lm Vida útil/ana mínima de 10.000 horas.									
Lote 022 - Lote 022								15.000,00	
001	19707 LUMINÁRIA LM3	UN	100,00	Classificado	JRC LP3		150,00	15.000,00	*
tipo fechada, com corpo em chapa de alumínio estampado anodizado quimicamente, pescoço em alumínio fundido 46,3 mm, parafuso sextavado em aço inox, para fixação do braço e refletor em policarbonato prismático.									
Lote 023 - Lote 023								3.000,00	
001	16160 PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X250MM	UN	250,00	Classificado	Romagnole M16X250		12,00	3.000,00	*
Lote 024 - Lote 024								6.650,00	
001	16161 PARAFUSO RD 16X350 MM	UN	350,00	Classificado	Romagnole M16X350		19,00	6.650,00	*
Lote 025 - Lote 025								2.200,00	
001	24115 Parafuso RD 16x450mm	UN	100,00	Classificado	Romagnole M16X450		22,00	2.200,00	*
					VALOR TOTAL:>			31.450,00	

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

RATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado; Inscrita no CNPJ sob nº 05.117.514/0001-45, com endereço na Av. Ângelo Macalós, 309 - centro- Espumoso/RS , CEP: 99400-000, fone/fax: 54-3383-2388, e-mail instalart.espumoso@hotmail.com, neste ato representado por Rogério Dambros, inscrito(a) no CPF sob nº 459.526.800-97.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

Rogério Dambros

Assinado de forma digital por Rogério Dambros
Dados: 2022.05.10 10:28:17 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipe:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible] INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 01.317.514/0001-45	Telefone: 04733322340	Status: Habilitado					2.108,50	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								192,50	
001	16137 BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27 PARA LUMINARIA	UN	50,00	Classificado	OBENLUX PORTA LAMPADA		3,85	192,50	*
Lote 008 - Lote 008								825,00	
001	16147 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DIN A TRIFÁSICO 100 AMPERES	UN	3,00	Classificado	ALTRONIC CX A MOLDADA		275,00	825,00	*
Lote 009 - Lote 009								1.092,00	
001	16148 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DIN A TRIFÁSICO 125 AMPERES	UN	3,00	Classificado	ALTRONIC CX A MOLDADA		364,00	1.092,00	*
						VALOR TOTAL:		2.108,50	

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica rita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens forme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, com endereço na Rua Presidente Faria, nº 642 – Colônia Faria, em Colombo/PR, CEP 83411-050, fone: (41) 3666-6336; e-mail: licitacao@mork.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Edher Tulio de Almeida, inscrito no CPF sob nº 025.541.559-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA:24616322000128

Assinado de forma digital por MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA:24616322000128
Dados: 2022.05.10 10:37:27 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipam

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28068-1 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 26.816.322/0001-29 Telefone: 4139966336 Status: 2-Habilitado Email: solarmork@hotmail.com.br								1.470,00	
Lote 011 - Lote 011								1.470,00	
001	16180 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DIN/A TRIFÁSICO 200 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO	DLJ 250E 200A	490,00	1.470,00	*

VALOR TOTAL: 1.470,00

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5529p

10/05/2022 08:46:33

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

RATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111//2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serv de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, com endereço na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça SC, CEP: 88132712, fone/fax: (48) 3017-0002, e-mail: licita2406@gmail.com, neste ato representado por João Vitor Campos de Lima, inscrito(a) no CPF sob nº 003.232.052-32.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30° (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180

Assinado de forma digital por MULTILUZ COMERCIAL LTDA:31128170000180
Dados: 2022.05.13 16:15:36 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Sanitário

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30328-7 MULTILUZ COMERCIAL LTDA	CNPJ: 31.128.170/0001-80	Telefone: 4830170002	Status: Habilitado					99.445,00	
Email: bdf.x7400@gmail.com								99.445,00	
Lote 003 - Lote 003								70.125,00	
001 22648 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UN	375,00	Classificado	ELETROTUBOS		187,00	70.125,00	*
- tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (AMPLA CONCORRÊNCIA).									
Lote 004 - Lote 004								6.570,00	
001 24112 Braço de luminária para iluminação pública -		UN	300,00	Classificado	ELETROTUBOS		21,90	6.570,00	*
tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.									
Lote 033 - Lote 033								2.500,00	
001 16173 REFLETOR DE LED 30W		UN	100,00	Classificado	ECONOMAX		25,00	2.500,00	*
Lote 036 - Lote 036								20.250,00	
001 22648 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UN	125,00	Classificado	ELETROTUBOS		162,00	20.250,00	*
Braço de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata. (Cota do item 3).									
				VALOR TOTAL:	99.445,00				

Emitido por: Bernadete Magurevell dos Santos, na versão: 5529.p

10/05/2022 09:48:49

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ÁNDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

___RATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos, Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **RDLED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.413.075/0001-86, com endereço na Oliveira Viana, nº 671 – Hauer - Curitiba /PR , CEP: 81630-070, fone/fax: (41) 3026-6366 e-mail: rdledcomercialeireli@gmail.com, neste ato representado por Guilherme Iuzuru Ogawa, inscrito(a) no CPF sob nº 098.819.459-76.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976

Assinado de forma digital por GUILHERME IUZURU OGAWA:09881945976
Dados: 2022.05.12 10:45:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RDLED COMERCIAL EIRELI,
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27824-7 ROLEO COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 29.413.076/0001-90	Telefone: 41) 3264-2294	Status: Habilitado					6.048,61	FEZ
Email: roleocomercialeireli@gmail.com								168,70	
Lote 002 - Lote 002								168,70	
001 16138 SOCAL SOQUETE DE PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA	UN	30,00	Classificado	foxlux			5,29	168,70	*
Lote 007 - Lote 007								611,97	
001 19699 CONTACTORA TRIFÁSICA	UN	3,00	Classificado	soprano			203,99	611,97	*
- Vida útil - AC3 (Operações): Elétrica 2.500.000, Mecânica 25.000.000, Ciclos/Hora 1.800; Corrente: (AC3/380Vca) 40A e (AC1/Ith) 60A; Tensão da bobina de operação (50/60Hz): 220Vca;									
Lote 010 - Lote 010								1.049,97	
001 16149 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DIWA TRIFÁSICO 150 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SANMEN CDM1-225U/3300			349,99	1.049,97	*
Lote 012 - Lote 012								3.197,97	
001 16151 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DIWA TRIFÁSICO 300 AMPERES	UN	3,00	Classificado	sanmen CDM1-400L/3P 315A			1.065,99	3.197,97	*
		VALOR TOTAL:		6048,61					

Art. 1° Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Pitanga/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

:TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo.
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviç de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.992/0001-16, com endereço na Rua Manoel Maximo dos Santos, nº 42, Cajuru em Curitiba/PR, CEP: 82960-050, fone/fax: (41) 3226-1176, e-mail: tfpm.comercial@hotmail.com, neste ato representado por Lucas Luan Pacheco Martins inscrito(a) no CPF sob nº 073.626.709-31.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Dados: 2022.05.17 12:01:11 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA:07270992000116
Assinado de forma digital por TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA:07270992000116 Dados: 2022.05.17 12:01:25 -03'00'

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

TEPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Assinado de forma digital por TEPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Dados: 2021.11.17 13:01:51 -03'00'

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270952000116

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07209952000116

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Dados: 2022.05.17 12:02:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.05.17 12:02:50 -03'00'

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Exercício

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2643-3 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	CNPJ: 07.270.992/0001-16	Telefone: 32261176	Status:	Habilitado				9.465,00	
Lote 006 - Lote 006								6.070,00	
001 19695 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MM²		UN	1.000,00	Classificado	SANLIGHT CP70		6,07	6.070,00	*
- com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.									
Lote 034 - Lote 034								3.395,00	
001 16172 REFLETOR DE LED 50W		UN	100,00	Classificado	ORION 50W		33,95	3.395,00	*

VALOR TOTAL: 9.465,00

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2022.05.17 12:03:13 -03'00'

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

...TRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de servi de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROTOCOLO 918/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

1. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **WEB ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.492.610/0001-43, com endereço na Rua Marques de Leão, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79034-520, fone: (67) 9270-6804, e-mail sw2.contato@gmail.com; representado nesta sessão pelo Sr. Webersson Flores Arguelho, inscrito no CPF sob nº 000.062.251-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:56:10 -04'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:56:24 -04'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de viação e serviços rodoviários	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143

Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:56:40 -04'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.25.451.0006.1012 - 3390302600
Contas: 1330/1340

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:57:02 -04'00'

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143

Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:57:20 -04'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 035/2022**.

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:57:33 -04'00'

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº.035/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 10 de maio de 2022.

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:57:53 -04'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão/Gerenciador

WEB ELÉTRICA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39321-8 - WEB ELETRICA EIRELI	CNPJ: 26.492.610/0001-43 Telefone: 6792704804			Status: Habilitado				17.765,00	
Email: ew2.contato@gmail.com									
Lote 030 - Lote 030								6.200,00	
001 16171 REFLETOR DE LED 100 W		UN	100,00	Classificado	STARLIGTH REFLETOR DE		62,00	6.200,00	*
Lote 035 - Lote 035 -								11.565,00	
001 15712 RELÉ FOTOELÉTRICO		UN	900,00	Classificado	MAPRETROM RELE		12,85	11.565,00	*

O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da luminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°c a + 60°c, e consumo máximo de 1,7w, a faixa de operação de 3 à 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desliga/liga 1,2 e 4, de acordo com ABNT NBR 5123.

VALOR TOTAL: 17.765,00

WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143

Assinado de forma digital por WEB ELETRICA EIRELI:26492610000143
Dados: 2022.05.10 09:58:11 -04'00'

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	12/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	3529/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ÁNDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC76A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 101/2022 A 111/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 101/2022 A 111/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022
Contratados: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.969,75 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529,95 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.916,00 (nove mil e novecentos e dezesseis reais).
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.579,25 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
L.P DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.646,20 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.072,80 (três mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 544,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.405,60 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A1CBB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 112/2022 A 125/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 112/2022 A 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratados: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

AQUECER E ILUMINAR - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

DGA COMÉRCIO DE TERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DINÂMICA SHOP EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais);

ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.118.032/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.915,00 (quinze mil e novecentos e quinze reais);

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.443,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais);

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

19.967,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.109,50 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos);

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais);

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.445,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais);

RDLED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.048,61 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavo);

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

WEB ELÉTRICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.765,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 10 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9E2D96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 126/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 126/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022
Contratado: RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 186.168,50 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, bem como kits e acessórios para instalação, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CF26C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 127/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022
Contratado: SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 75.861,56 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviç de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A57B288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 128/2022

EXTRATO DE ATA

ATA 128/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022
Contratado: LETICIA WOTROBA VAZ 10162066902, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.109/00001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 63.211,40 (sessenta e três mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), itens que resultaram desertos no Pregão 023/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0DCD68D